

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 24

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 29 DE JANEIRO DE 1910

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.816, que reúne sob a mesma direcção os serviços de inspecção, estatística e defesa agricolas e dá regulamento a estes ultimos.

Decreto n. 7.835, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 15.000\$, supplementar á verba 24—Ajudas de custo—do exercicio de 1909.

Decreto n. 7.838, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 200.000\$, ouro, para occorrer ás despezas com os trabalhos preparatorios da representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim, em 1911, e com o auxilio para a installação de um mostruario de productos do Brazil na Exposição Internacional de Buenos Aires.

Decreto n. 7.839, que crea um serviço de consulta no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 27 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Rectificação — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Nacional, da Contabilidade e das Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e Viação e Obras Publicas — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geral da Industria e Commercio e da Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—NOTICIARIO—RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS—PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorios das companhias: Americana Sellos-Coupons, Fabrica de Tecidos D. Izabel, de Petropolis, e Fabril Paulistana — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.816—DE 13 DE JANEIRO DE 1910 (*)

Reúne sob a mesma direcção os serviços de inspecção, estatística e defesa agricolas e dá regulamento a estes ultimos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de ampliar as medidas de que trata o decreto n. 7.556, de 16 de setembro de 1909, e tendo em vista o que se contem na alinea III, § 2º, art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro do mesmo anno, resolve reunir sob uma mesma direcção os serviços de inspecção, estatística e defesa agricolas, de accôrdo com o regulamento que para a respectiva execução, com este, baixa, assignado pelo Ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910, 89º da Independencia o 22º da Republica.

NILÓ PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

(*) Reprodz-se por ter sahido com incorrecções.

Regulamento a que se refere o decreto n. 7.816, desta data

Art. 1.º Ficam reunidos, sob uma mesma direcção e com o nome de Serviço de Inspecção, Estatística e Defesa Agricolas, a Inspecção Agricola, creida pelo decreto n. 7.556, de 16 de setembro de 1909, a Estatística Agricola, comprehendida no mesmo decreto e a Defesa Agricola, a que se refere a alinea III, § 2º, e art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro do mesmo anno.

Art. 2.º O Serviço de Inspecção, Estatística e Defesa Agricolas ficará anexo á Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, tendo o seguinte pessoal, cujos vencimentos são fixados na tabella annexa:

- 1 director.
- 1 sub-director.
- 1 escriptuario.
- 2 escreventes.
- 1 guarda do material.
- 1 continuo.
- 1 servente.

Art. 3.º As Inspectorias Agricolas, regidas pelo decreto n. 7.556, de 16 de setembro de 1909, a que se referem as instrucções de 23 de dezembro do mesmo anno, ficam sujeitas, de accôrdo com o presente regulamento ao Serviço de Inspecção, Estatística e Defesa Agricolas.

Art. 4.º O serviço de que se trata terá séde na Capital Federal e será representado, nos Estados e municípios, pelos inspectores agricolas e seus ajudantes, além dos auxiliares extraordinarios que forem nomeados pelo ministro, conforme as circumstancias o exigirem, com a gratificação de 200\$ a 400\$ e a diaria que lhes for arbitrada.

Art. 5.º A inspecção, estatística e defesa agricolas, na zona do Districto Federal, ficam subordinadas ao director do respectivo serviço e, no Territorio do Acre, dependerão do delega lo do ministerio, a quem incumba, de accôrdo com o decreto n. 7.553, de 16 de setembro de 1909, e as instrucções de 24 de dezembro do mesmo anno, as funções de inspector.

Art. 6.º Ao director do Serviço de Inspecção, Estatística e Defesa Agricolas cabe dirigir as operações relativas ao serviço de estatística agricola, organizar os planos e modelos que, para tal fim, se tornarem necessarios, colligir os dados remettidos pelos inspectores agricolas, concorrer para que sejam expostos, graphica e numericamente, e publicar em annuarios e boletins o resultado de seus trabalhos.

Art. 7.º Os inspectores agricolas nomearão, com approvação do ministro, correspondentes nos municípios do seu districto, pelo prazo de tres mezes, em época que lhes será determinada, para o levantamento da estatística agricola, pecuaria ou de industria rural, avaliação de colheitas, mediante a gratificação mensal de 100\$ a 150\$000.

Paragrapho unico. A collecta dos dados deve ser feita directamente, cabendo aos correspondentes dos inspectores agricolas obter os dos proprios interessados, lavradores, criadores ou profissionais de industrias rurais.

Art. 8.º Os dados remettidos ao ministerio pelos inspectores agricolas serão apurados na Directoria do Serviço de Inspecção, Estatística e Defesa Agricolas, que terá para esse fim pessoal extraordinario designado pelo ministro, em occasião opportuna.

Art. 9.º A acção do Governo Federal, na Defesa Agricola, se exercerá em qualquer ponto do territorio da Republica, sempre que os animais e os vegetaes nocivos á agricultura, em consequencia dos males que determinem, possam constituir pragas, contaminando mais de uma propriedade rural e para esse fim será solicitado o concurso dos Estados e Municipalidades.

Art. 10. Cabe ao Governo Federal, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, prohibir a entrada nos portos da Republica ou o transitio entre os Estados e municípios, de plantas vivas ou secas, enxertos, bacellos, flores, folhas, sementes, fructos, tuberculos, terras, compostos, alubos e quaesquer objectos que possam concorrer para a introdução de animais, larvas e parasitas, susceptiveis de desenvolver pragas.

Art. 11. As plantas e sementes importadas deverão trazer no envoltorio os nomes do remetente e do importador, com a desi-

gnação da localidade e do estabelecimento de produção, e serão acompanhadas de attestado de sanidade passado por funcionário competente no paiz de origem e visado no Consulado brasileiro.

Art. 12. A falta do attestado de sanidade obriga o importador a requerer o exame respectivo ao inspector do districto, ao seu ajudante ou ao ministro, si a importação se fizer pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Art. 13. As plantas atacadas de molestias transmissíveis serão destruidas, cabendo indemnização ao proprietario, que será arbitrada pelo ministro, quando vierem acompanhadas do attestado de sanidade.

Paragrapho unico. O Ministro nomeará para este fim uma comissão presidida pelo director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícolas, da qual fará parte o interessado.

Art. 14. É igualmente facultado ao Governo Federal tomar medidas necessarias para impedir a invasão e disseminação de pragas, procurando sempre conciliar os interesses geraes com os direitos e interesses dos lavradores e criadores cujas propriedades forem contaminadas.

Art. 15. O envolvimento das plantas remetidas de um ponto a outro do paiz deve ter, além dos nomes do remetente e do destinatario, a designação do estabelecimento de que proceda.

Art. 16. O Ministro ao expedir as instrucções ao presente regulamento estabelecerá as providencias que deverão ser adoptadas quando, em consequencia das medidas necessarias á extinção de pragas, forem damnificadas matias, sementeiras e plantações, com prejuizo dos respectivos proprietarios.

Paragrapho unico. As indemnizações deverão ser reguladas de modo a excluir os casos em que as pragas sejam de natureza a destruir completamente as ditas bemfeitorias.

Art. 17. O Governo estabelecerá, opportunamente, nas alfandegas camaras de desinfecção e laboratorios para o serviço de prophylaxia e exame das plantas, sementes, etc. que forem importadas.

Art. 18. O Ministerio indicará, em instrucções especiaes, as medidas mais convenientes para regular o commercio de sementes, quanto á sua faculdade germinativa, grão de pureza e consequente valor cultural, de modo a zelar os interesses da lavoura.

Art. 19. O director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícolas, ouvindo os chefes dos laboratorios de phytopathologia e entomologia, que serão creados pelo Governo, em complemento das medidas necessarias á defesa agricola, fará a discriminação dos animais e vegetaes prejudiciaes á agricultura e das molestias que elles occasionam, indicando os meios de as combater.

Art. 20. A nomenclatura das molestias e de seus agentes, a que se refere o artigo anterior, poderá ser modificada, de conformidade com os estudos e pesquisas realizados ulteriormente pelos laboratorios de phytopathologia e entomologia.

Art. 21. Cabe-lhe promover, nas condições prescriptas neste regulamento para a extinção de outras pragas, o saneamento dos campos invadidos por carrapatos, berne e outros agentes prejudiciaes á agricultura e á industria pecuaria.

Art. 22. Cumpre-lhe formular instrucções sobre cada uma das pragas que devem ser combatidas, indicando para isto os meios mais simples e economicos.

Art. 23. Pelo Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícolas serão divulgados em folhetos e outras publicações os processos, methodos e instrucções que deverão ser adoptados pelos lavradores e criadores para prevenir e combater o desenvolvimento das pragas, de conformidade com os estudos realisados pelas secções de entomologia e phytopathologia do ministerio.

Art. 24. O Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícolas manterá um arsenal do material indispensavel ás funcções a seu cargo, de modo a poder fornecer o que for necessario ás inspeccorias agricolas.

Paragrapho unico. O Ministerio poderá fornecer pelo custo aos Estados, municipios, lavradores e criadores o material disponivel.

Art. 25. Aos inspectores agricolas, seus ajudantes e aos auxiliares da defesa agricola, que lhes forem subordinados, cabe visitar trimensalmente os estabelecimentos de horticultura para inspecionar o estado das plantas, expedindo aos proprietarios, em casos favoraveis, attestados de sanidade das mesmas.

Paragrapho unico. Esse attestado deverá ser exhibido por occasião do embarque de plantas por via maritima, fluvial ou terrestre, cabendo ao Governo tomar as providencias que lhe parecerem mais convenientes, em casos anormaes.

Art. 26. Conhecida a existencia de qualquer praga na zona de sua jurisdicção, o inspector agricola, ou seu ajudante, notificará o interessado, indicando os meios de combatel-a e as providencias que lhe pareçam mais acertadas para evitar sua propagação.

Art. 27. Cabe-lhe, igualmente, dar conta do occorrido ao Ministerio, por intermedio do director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícolas, indicando as providencias que houver tomado.

Art. 28. Incumbe-lhe tambem dar parte do occorrido aos governos do Estado e municipio, solicitando o seu auxilio.

Art. 29. Si, no fim de oito dias, a contar da notificação, os interessados não providenciarem e o mal ameaçar as plantações vizinhas, o inspector agricola, ou seu ajudante, intervirá, correndo as despesas com o pessoal de trabalho por conta dos interessados e cabendo ao Governo Federal as que se referirem ao pessoal dirigente, machinas, utensilios, insecticidas, fungicidas, desinfectantes, etc.

Art. 30. Quando a praga se manifestar em terras do Estado ou dos municipios, serão notificadas as respectivas autoridades.

Art. 31. Das localidades que forem consideradas infeccionadas não poderão ser exportados quaesquer productos agricolas sem as medidas que forem aconselhadas pelo ministerio, de accordo com o director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícolas.

Art. 32. Nos relatorios mensaes, que terão de enviar ao ministerio, de accordo com o § 1º do art. 13 das instrucções de 21 de dezembro, deverão os inspectores agricolas mencionar si ha pragas em qualquer zona de sua jurisdicção, quaes as providencias que tomaram para as combater e a marcha dos serviços respectivos.

Art. 33. Tratando-se de molestia não determinada, ou cuos meios de combate não tenham sido estudados, devem remetter ao director, com destino aos laboratorios de phytopathologia e entomologia do ministerio, exemplares de plantas, fructos, sementes, tuberculos, etc. atacados do mal, assim como specimens dos insectos e parasitas de que a mesma molestia possa originar-se.

Art. 34. As autoridades federaes, estaduais e municipais deverão denunciar aos inspectores agricolas ou ao ministerio o apparecimento de pragas de que tiverem conhecimento.

Art. 35. O director e o sub-director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícolas terão direito á diaria arbitrada pelo ministro, quando em serviço fóra da sede de sua repartição.

Art. 36. Os cargos de director e sub-director são de natureza tecnica, cabendo ao sub-director auxiliar o director e substitui-lo em seus impedimentos.

Art. 37. O director será nomeado por decreto e os demais funcionarios por portaria.

Art. 38. O ministro expedirá as instrucções necessarias para a fiel execução do presente regulamento.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1909.—Rodolpho Miranda.

TABELLA DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, ESTATISTICA E DEFESA AGRICOLAS, A QUE SE REFERE O ART. 2º DO REGULAMENTO QUE BAIXOU COM O DECRETO N. 7.816, DESTA DATA

Categoria	Ordenado	Gratificação	Total
Director.....	10:000\$000	5:000:000	15:000\$000
Sub-director.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Escriptuario.....	3:600\$000	1:800:000	5:400\$000
Escrevente.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Guarda do material.	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Servente.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910.—Rodolpho Miranda.

DECRETO N. 7.835—DE 27 DE JANEIRO DE 1910

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 15:000\$, complementar á verba 24—Ajudas de custo—do exercicio de 1909

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 33 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1903, tendo ouvido o Tribunal de Contas, de accordo com o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 15 000\$, complementar á verba 24 — Ajudas de custo—do exercicio de 1909, para occorrer a despesas por conta da mesma verba.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PECANHA.
Leopoldo de Bulhões,

DECRETO N. 7.829 — DE 27 DE JANEIRO DE 1910

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 200:000\$, ouro, para occorrer ás despesas com os trabalhos preparatorios da representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim, em 1911, e com o auxilio para a instalação de um mostruario de productos do Brazil na Exposição Internacional de Buenos Aires

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 30, letra d, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 200:000\$, ouro, para despende com os trabalhos preparatorios da representação do Brazil na Exposição Internacional, que se realizará em maio de 1911, em Turim e com o auxilio para a instalação, na Exposição Internacional de Buenos Aires, de um mostruario de productos do Brazil.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

DECRETO N. 7.830 — DE 27 DE JANEIRO DE 1910

Crea um serviço de consulta no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos Brazil, considerando que, para attender-se ás exigencias dos serviços a cargo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tornam-se necessários orgãos consultivos, que se incumbam do estudo de questões de natureza juridica e technica, com o qual não convem sobrecarregar os funcionarios já incumbidos de outras attribuições marcadas nos regulamentos das actuaes repartições, decreta, de accordo com o dispositivo do art. 33 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

Art. 1.º Fica creado no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio um serviço de consulta para attender ás questões de natureza juridica e technica, que se suscitarem sobre a execução dos trabalhos a cargo do mesmo ministerio.

Art. 2.º Esse serviço ficará a cargo de um consultor juridico, de um consultor technico e de um auxiliar technico, de nomeação do ministro, cabendo a cada um delles os vencimentos da tabella junta.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 do corrente, foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 5 %, na importancia de 420\$ annuaes, ao professor do Instituto Benjamin Constant Miguel Cardoso, visto ter completado em 12 deste mez 10 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 33 %, na importancia de 3:168\$ annuaes, ao Dr. José A. Ostinho dos Reis, lente da Escola Polytechnica, visto ter completado em 21 de novembro ultimo 25 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 40 %, na importancia de 3:810\$ annuaes, ao Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, lente da Escola Polytechnica, visto ter completado em 31 de dezembro de 1906 30 annos de serviço effectivo no magisterio.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 27 do corrente foi nomeado Cantaleiro de Araújo Roslindo para o lugar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina, tendo sido declarado sem effeito o decreto de 19 de novembro de 1908, pelo qual foi nomeado Joaquim Mariano Ferreira para o referido lugar, visto não ter prestado a respectiva fiança dentro do prazo legal.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 do corrente:

Foram promovidos, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 5411, de 12 de novembro de 1873, e decretos n. 3.807, de 2 de maio de 1892, e 5.882, de 6 de fevereiro de 1906, no corpo da Armada: por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o capitão de corveta graduado Severino da Costa Oliveira Maia; ao de capitão-tenente, o capitão-tenente graduado Frederico de Gouvêa Coutinho; e ao de 1º tenente, o 1º tenente graduado Astrogildo de Moraes Goulart.

Foram graduados, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e decreto n. 5.882, de 6 de fevereiro de 1906, no corpo da Armada: no posto de capitão

de corveta, o capitão-tenente Antonio de Lamare Koller; no de capitão-tenente, o 1º tenente Alvaro Nogueira da Gama; e no de 1º tenente, o 2º tenente Armando Braga.

Foi mandado reverter ao serviço activo do Corpo de Commissarios da Armada o 2º tenente commissario João Climaco de Accioli Lobato, transferido para a reserva por decreto de 12 de dezembro de 1907, visto ter cumprido a pena que lhe foi imposta pelo Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 27 do corrente, foi nomeado o professor Francisco Antonio Caymuri para o cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de janeiro de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Joaquim Clington, Luiz Antonio Affonso, João Augusto Corrêa e Ernesto Victor Franco, naturaes de Portugal; William Williams, natural da Inglaterra; residentes nesta cidade, e Nicoláo Polizio, natural da Italia, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

Foram mandados matricular, como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Faculdade Livre de Direito desta Capital, o estudante Paulo de Freitas Machado; No Gymnasio P. A. Américo, como interno, o menor Ary Marinho Machado.

Foram exonerados, a pedido: do lugar de assistente da cadeira de clinica pediatrica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o Dr. Ovidio Peixoto Meira; e do lugar de preparador da cadeira de anatomia mad co-cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, o Dr. Julio da Gama.

Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, em referencia ao officio n. 2, de 7 do corrente mez, que foi approved o contrato, celebrado em 5 do mesmo mez, com o professor Augusto Girardet, para reger a cadeira de gravura de medalhas e pedras preciosas desse estabelecimento.

Remetteram-se ao commandante do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, em referencia ao officio sob o n. 547, de 8 de outubro do anno passado, e afim de que tenham o conveniente destino, os decretos de 30 de dezembro do mesmo anno e as medalhas de distincção de 1ª classe que os acompanharam e foram concedidas ao dito commandante e aos officiaes desse corpo major Luiz Francisco de Miranda e capitães Francisco de Paula Costa e Francisco José de Almeida Saldanha, que salvaram, com risco da propria vida, por occasião da inundação de 16 para 17 de março de 1909, a de diversas pessoas, na zona da 12ª circumscrição policial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1910.

Em referencia ao officio n. 114, de 29 de julho de 1909, remetto-vos o officio, que opportunamente devolveis, do engenheiro encarregado das obras deste ministerio, e declaro-vos que ficae autorizado a tomar as providencias necessarias afim de evitar qualquer accidente ou desastre, podendo suspender as aulas e os concertos até que o governo resolva sobre as obras ou sobre a mudança desse instituto.

Saude e fraternidade.—Esmaraldino Bandeira.—Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 22:756\$989, fornecimentos feitos, em dezembro findo, ao Hospital de S. Sebastião; De 3:743\$593, fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em dezembro findo;

De 1:180\$500, fornecimentos e reparos feitos no Externato Nacional Pedro II. durante os mezes de novembro e dezembro do anno findo;

De 6:615\$213, fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em dezembro ultimo; De 910\$800, objectos do expediente fornecidos

eidos ao Supremo Tribunal Federal, em dezembro ultimo;

De 1:200\$, congrua que, no corrente exercicio, compete ao conego Amador Bueno de Barros;

De 1:000\$, aluguel, relativo a dezembro findo, do predio occupado pela Faculdade de Medicina desta Capital;

De 42\$, fornecimentos feitos ao escriptorio de obras, em dezembro do anno findo;

De 68\$, folhas, relativas a dezembro findo, dos empregados do Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica e da estacao da visita do porto;

Concessão do adiantamento de 1:000\$, ao engenheiro das obras, para occorrer a despesas de prompto pagamento do respectivo escriptorio.

Expediente de 27 de Janeiro de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior, interino, da guarda nacional no Estado do Amazonas, a conceder guia de mudança para a comarca do Manaus, onde pretende fixar residencia, ao coronel commandante da 6ª brigada de artilharia, Dr. Bernardino Adauto Paiva, da comarca de Humaytá, no referido Estado.

Declarou-se ao juiz federal da 2ª vara na secção deste Districto, em resposta ao officio em que solicita informações que o habilitem a decidir sobre o pedido de *habeas corpus*, impetrado em favor de D. Carlos Ramirez da Silva, que esse individuo se acha preso, á disposição da Legação de Portugal, em virtude de extraligaçao concedida a 18 do corrente mez, por se achar o mesmo individuo pronunciado na comarca de Lisboa, pelo crime de peculato, conforme o despacho de pronuncia apresentado ao Ministerio da Justiça, de accordo com o art. 9º do respectivo tratado.

Prorogou-se por mais seis mezes a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saude, o escrivão de protestos de letras desta Capital, Carlos Gomes de Oliveira, sendo nomeado Armindo Gomes Guia para exercer, interinamente, o mesmo logar, durante aquelle impellimento.

Requerimentos despachados

Dr. Luiz Augusto de Moraes Jardim, ex-interno do hospital da Força Policial, pedindo uma certidão. — Transmittiu-se o requerimento ao commandante, afim de tomar na consideração que merecer.

Lazaro Pacheco de Negreiros, capitão da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo, pedindo para ficar sem effeito a guia de mudança que solicitou. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante superior.

Expediente de 27 de Janeiro de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Directoria do Patrimonio, do officio circular n. 1, de 14 do corrente;

Ao superintendente de navegação, do officio circular n. 61, de 24 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão, do officio n. 80, de 3 do corrente.

Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina desta Capital, devidamente registrado, o diploma de cirurgião-dentista expedido por essa faculdade a Manoel Martins de Almeida Neves;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Annibal de Sá Freire, Carlos Arantes Ramos e Luiz da Silva Velloso.

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1910

Dr. Carlos Grey (1º districto). — A impermeabilização fica adiada para quando esta directoria julgar a opportuna.

Gregorio Garcia Seabra Junior (1º districto). — Certifique-se.

Maria Amelia Leite Pinto (1º districto). — Approvado, desde que seja aberta uma claraboia suspensa sobre o corredor.

Appio Torquato Fernandes Couto (2º districto). — Approvado, nos termos da informação.

Marcarida Gonzaga da Silva (2º districto). — Deferido, ficando as obras restantes do n. 72 para quando esta directoria julgar as opportunas.

Alfredo Ferreira Gomes Savedra (2º districto). — São concedidos 90 dias.

Maria Germana de Almeida Calmon (2º districto). — As obras ficam adiadas para quando esta directoria julgar as opportunas.

Victor Polier (2º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

Deolinda Vaz (6º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

Manoel José Crespo (6º districto). — A multa é reduzida ao minimo.

Gregorio Rodrigues Formosinho (6º districto). — São concedidos 60 dias improrogaveis.

Elvira Augusta da Conceição (8º districto). — Não póde ser attendida.

Antonio Antunes Fernandes (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Edward Hackshed (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Manoel Alves da Costa (9º districto). — São concedidos 90 dias.

Francisco Medeiros (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Luiz Ferreira Maciel (9º districto). — São concedidos 90 dias.

Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo (9º districto). — São concedidos 30 dias.

Leonardo Henrique Taylor. — Deferido.

Heracito Ribeiro de Castro. — Poderá ser vendido, independente de licença, não podendo do emprestar ao preparado propriedade curativas.

José de Souza Avila. — Deferido.

Raul Cauzard. — Compareça nesta directoria.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 do corrente, foi nomeado Dario Cordeiro para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba, Estado do Paraná.

Por portaria de igual data, foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco, Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, para tratamento de sua saude.

RECTIFICAÇÃO

O nomeado por titulo de 17 do corrente para o logar do collector das Rendas Federaes em Sacramento, Estado de Minas Geraes, chama-se Aristides França e não Annibal Aristides França, com forme está publicado no *Diário Official* de 19.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Vicente Carlos de França Carvalho, pedindo cumprimento de alvará, para pagamento de subsidio que competia ao fallecido

Dr. Carlos Antonio de França Carvalho. — Cumpra-se.

Arnaldo Albano Prudente, pedindo pagamento de pensões não recebidas por sua esposa. — Pague-se de accordo com os pareceres.

José Caetano Alves de Oliveira Junior, pedindo aforamento de terreno de marinha. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

D. Marianna Domingos Garrocho de Brito, pedindo expedição de titulos de montepio a meio soldo. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Dr. Victor Villiot Martins, pedindo pagamento de gratificações como lente de estradas de ferro da Escola Polytechnica, ao qual substitue. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Christovam Fernandes & Comp., pedindo archivamento de guas de differenças de direitos pagos á Alfandega do Rio. — Nada ha que deferir.

D. Paulo Joaquina Athares Teixeira, pedindo pagamento de vencimentos que competiam ao seu fallecido marido. — Pague-se de accordo com o parecer.

D. Fausta Maria de Siqueira, pedindo expedição de carta de aforamento de terreno em Santa Cruz. — Deferido. Proceda-se de accordo com o parecer.

Francisco Pinto Brandão, pedindo a entrega de 50 quintos de bebida *Nectar do Brazil*, apprehendidos no Estado do Rio Grande do Sul. — Dirija-se á Alfandega do Rio Grande, no Rio Grande do Sul.

Herdeiros do desembarrador Luiz Antonio Fernandes Pinheiros, pedindo licença para vender terreno em Niteroy. — Pago o laudêmio, passe-se a licença de accordo com o parecer.

José Corrêa de Azevedo, pedindo licença para arrematar terreno. — Satisfeitos os impostos, passe-se a licença, de accordo com o parecer.

Riolades & Comp., pedindo transferencia para seus nomes, do aforamento de marinhas. — Deferido. Proceda-se nos termos do parecer.

Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca-se a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 27 de janeiro de 1910

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 1 — Communico-vos, para os fins convenientes, que os inspectores de Fazenda, extinctos, Luiz Vossio Brigdo e Turibio Guerra, nomeados por decretos de 13 do corrente para os logares de sub-directores dessa repartição, continuam, respectivamente, nos logares de delegados fiscaes do Thesouro Federal, nos Estados do Rio Grande do Sul e S. Paulo, até ulterior deliberação em contrario.

Dia 28

Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 15 — Afim de ser registrado por esse tribunal, incluso vos remetto o decreto n. 7.835, de 27 de janeiro corrente, que abre a este ministerio o credito de 15:000\$, suplementar á verba 24ª — Ajudas de custo — do exercicio de 1909, afim de occorrer a despesas por conta dessa verba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 27 de janeiro de 1910

Sr. director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro:

N. 30 — Devolvendo-vos o incluso certificado passado por essa repartição sobre o

matorial a ser importado pela *Companhia Great Western of Brazil Railway, limited*, com destino á Estrada de Ferro Conde d'Eu, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, providencias para seja exhibido novo certificado que declare a lei que regula a concessão.

—Sr. director do Museu Commercial:

N. 31 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, levo ao vosso conhecimento que a Imprensa Nacional, segundo declarou em officio n. 32, de 12 deste mez, não pôde dar cumprimento á ordem que lhe foi transmittida por esta directoria no sentido de serem enviados ao esse museu os relatorios do Ministerio da Fazenda relativos aos annos de 1892 a 1894, 1897 a 1899 e 1906 a 1908, por isso que só existem alli os exemplares destinados ao seu archivo e bibliotheca.

—Sr. director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro:

N. 32 — Transmittindo-vos o incluso processo relativo á isenção de direitos solicitada por Saboya Albuquerque & Comp., para material destinado á Estrada de Ferro de Sobral, de que são arrendatarios, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do corrente, providencias para que se a passado novo certificado, que satisfaça as exigencias do parecer da Directoria de Rendas, constante do mesmo processo, que opportunamente devolvereis ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 6 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 80, de 29 de novembro ultimo, em que o bacharel João Americo de Carvalho pede que a contribuição de seu montepio do juiz de direito em disponibilidade, na razão de 2:40\$ annuaes, passe a ser paga na proporção do seu vencimento ao aposentado ou sejam na de 3:600\$, também annuaes, resolveu, por despacho de 19 do corrente, que o requerente dirija-se ao Ministerio da Justiça, pois que este ministerio só poderá tomar conhecimento do assumpto em grão de recurso, devidamente interposto.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 24 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 340, de 13 do mez findo, relativo ao meio-soldo e montepio pretendidos por DD. Ercilia da Costa Gouvêa e Altina Gouvêa Corrêa Gondim, filhas do general de divisão reformado Ignacio Domingues de Gouvêa, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer prestado no alludido processo.

Dia 28 de janeiro de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 202 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Delfim Fontes & Comp., em petição de 18 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea XI, n. 12, da vigente lei da receita, de duas caixas marca Fontes, ns. 3.488 e 3.491, vindas pelo paquete allemão *Crefeld*, contendo 212 fogareiros de ferro a alcool, destinados aos requerentes.

N. 203 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Delfim Fontes & Comp. em petição de 22 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º (XI n. 12) da vigente lei da receita, de seis caixas contendo 1.700 fogareiros de ferro a alcool, constantes dos in-

clusos documentos e destinados aos requerentes.

N. 204 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 18 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Marinha n. 196, de 13, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de nove volumes com a marca M da M contendo passadeiras para chão vindos no vapor *Bonn*, consignados áquelle ministerio.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional

N. 3 — Para se poder resolver sobre o assumpto do vosso officio n. 2.091, de 1 de novembro ultimo, peço-vos informeis qual a ordem que autorizou a impressão feita nesse estabelecimento dos 1.000 exemplares da revista do centro de academicos *A Nova Epocha*, de que trata o vosso citado officio.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 21 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, proferido sobre o processo de aposentadoria de Paulino Gonçalves de Oliveira Freitas, no lugar de porteiro da Caixa de Amortização, rogo vos digueis de informar ao Thesouro si aquelle inactivo pagou o sello devido pelos acrescimos de vencimentos que obteve.

—Sr. engenheiro Miguel Detsi:

N. 33 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo, para o qual solicita isenção de direitos a Camara Municipal de Nova Friburgo, por cuja conta correrão quaesquer despesas.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, recommendo-vos envieis ao Thesouro, convenientemente informado, o requerimento de Raymundo Augusto Maranhão, remetido a essa delegacia com a ordem desta directoria n. 70, de 20 de março de 1908.

Fica assim confirmado meu telegramma de 22.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 21 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 317, de 14 do mez findo, relativo ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Maria Evangelista de Queiroz, mãe do alferes do exercito Theolomiro Ramos de Queiroz, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, providencias para que a habilitanda exhiba as certidões de obito de seu marido e de seu alludido filho.

N. 22 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o 1º escripturario do Thesouro e delegado fiscal nesse Estado Antonio da Padua Mamede, resolveu, por despacho de 19 do corrente, permittir que o requerente goze nest capital as férias do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu o 3º escripturario dessa delegacia Galdino Catunda Gondim, na petição encaminhada com o vosso officio n. 184, de 16 de dezembro ultimo, resolveu, por despacho de 20 do corrente, conceder permissão ao requerente para prestar exame das materias que lhe faltam para os logares de guarda-mór e seus ajudantes no concurso de 1ª entrancia a que se vae proceder no Rio Grande do Norte, correndo por sua conta toda e qualquer despesa inclusive a de transporte.

N. 19 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 92, de 10 de agosto do anno passado, interposto pelos ne-

gociantes Reishofer Frères da decisão pela qual a alfandega desse Estado não accetou o valor declarado para pagamento de direitos *ad valorem* das mercadorias que os recorrentes submeteram a despacho nas 3ª e 6ª adições da nota de importação n. 2.718, de maio do mesmo anno, e lhes impoz a multa do triplo do valor arbitrado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 115, de 26 de agosto do anno passado, interposto por Ferreira de Oliveira & Sobrinho da decisão da inspectoría da alfandega desse Estado, mandando, de conformidade com o parecer unanime da Comissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na Comissão arbitral, classificar como lã e algodão de côr da taxa de 4\$ por kilo do artigo 503 da tarifa os cobertores que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 18.136, de maio do dito anno, como de lã e algodão, escuros ordinarios, para pagamento da taxa de 1\$500 por kilo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a *South American Cable Company, limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 149, de 5 de junho do anno passado, resolveu por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas 8ª do decreto n. 128, de 11 de abril de 1891, e 20ª do de n. 5.270, de 26 de abril de 1873, do material constante da inclusa relação e destinado ao seu serviço.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará Galdino Catunda Gondim, na petição encaminhada com o officio n. 184, de 16 de dezembro ultimo, do respectivo delegado, resolveu, por despacho de 20 do corrente, conceder-lhe permissão para prestar exame das materias que lhe faltam para os logares de guarda-mór e seus ajudantes no concurso de 1ª entrancia a que se vae proceder nessa delegacia, correndo por sua conta toda e qualquer despesa, inclusive a de transporte.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 8 — Transmittindo-vos, por copia, a inclusa relação dos proprios nacionaes não mencionados no vosso officio n. 123, de 2 do mez findo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do corrente, presteis informações a respeito, exigindo as mesmas informações das collectorias das rendas federaes com relação aos existentes nos respectivos municipios, para o que deverá essa delegacia enviar ás mencionadas collectorias os dados que possuir.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 41 — Remettendo-vos a inclusa petição da Fabrica do Cimento Italo-Brasileira, nessa capital, dirigida ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e transmittida ao Thesouro com o aviso do mesmo ministerio n. 214, de 22 de dezembro ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, providencias no sentido de ser cobrado, com revalidação, o sello a que está sujeita a mesma petição.

N. 42 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer

deste, resolveu negar provimento do recurso transmittido com o vosso officio n. 483, de 2 de outubro do anno passado, interposto por Canaresi & Comp. da decisão pela qual a Alfandega de Santos mandou classificar como sardinhas em conservas da taxa de 600 réis, do art. 62 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 79.178, de novembro de 1908, como sardinhas em salmoura, da taxa de 80 réis, do referido artigo.

N. 43—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, prorogando por 90 dias a licença em cujo goso se acha o guarda da Alfandega de Santos Eurico Celso de Figueiredo.

N. 44—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente mez, prorogando por 90 dias a licença em cujo goso se acha o guarda da Alfandega de Santos Ernani Fraga.

N. 45—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 1, de 3 do corrente, relativo á isenção de direitos para materiaes eapparelhos de electricidade, solicitada pela Camara Municipal de Brottas, nesse Estado, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 deste mez, providencias para que seja satisfeita a exigencia do parecer da Directoria de Rendas, constante do mesmo processo.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pedro Napoleão Nunes, pelindo, por seu procurador, que sua tutelada Maria Carlota seja incluída em folha de pagamento, separadamente.—Prove que ainda vive a menor Maria Carlota e que a menor Maria Stella attingiu á maioridade.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1910

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 4—Havendo divergencia entre o resultado da analyse a que se refere o vosso officio n. 1.011, de 31 de dezembro ultimo, e o exame procedido por esse mesmo Laboratorio em uma amostra do identico producto remittida directamente com o officio n. 1.485, da Alfandega de Santos, de 2 de dezembro de 1907, e não tendo sido declaradas quaes as substancias componentes do vinho em questão, na conformidade da exigencia contida na ordem desta directoria n. 104, de 5 de outubro do anno proximo passado, recommendo-vos presteis a respeito os necessarios esclarecimentos e providencias no sentido de ter a dita ordem o devido cumprimento.

—Sr. collector das rendas federaes em Nitheroy:

N. 3—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o quadro contendo a relação das alterações havidas entre os foreiros desse municipio, organizado na Directoria do Contencioso.

—Sr. collector das rendas federaes em S. Gonçalo:

N. 2—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o quadro organizado na Directoria do Contencioso, contendo a relação das alterações havidas entre os foreiros desse municipio.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1910

Carlos Chrismam.—Conceda-se a patente. Julia Vieira de Albuquerque.—Transfira-se.

Manoel Francisco Borges.—Idem.

Daniel Fernandes de Almeida.—Averbe-se a mudança.

João Antonio de Freitas.—Em face do art. 10 § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904 nada ha que deferir. Faça-se, porem, a devida anotação no livro de lançamento deste anno, para ser levado ao rol de lacunas.

S. Monteiro.—A' subdirectoria.

Francisco da Silva Coelho.—A' subdirectoria.

Manoel Marques da Costa Braga.—Anullem-se as dividas constantes das inclusas contra fés officiando-se á Directoria do Contencioso.

José Nunes Lago.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Gonçalves Biar.—A' subdirectoria.

Joaquim da Silva Soares.—Procada-se nos termos do parecer.

A. Hasselmann.—Officie-se.

Eduardo Thomé Abrantes.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo para o corrente exercicio a 1:300\$000.

Leite Guimarães & Comp.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo para o exercicio corrente, á 4:000\$000.

Joaquim Alves Pradella Junior.—Em face do parecer, deduza-se 11 mezes em 1908 e proceda-se nos termos propostos.

Carlota Carbone.—Transfira-se.

Mattos & Irmão.—Note-se na patente de do registro a respectiva transferencia.

Eduardo Pereira de Mattos.—Transfira-se.

José da Costa Macedo.—Archive-se a mudança.

José Martins.—Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 (representação do escripturario M. Coimbra).

João Gonçalves Ferraz Junior.—Averbe-se a mudança com o valor locativo de 960\$000.

J. M. N. Befort.—Pague o imposto accusado no parecer.

Thomassli Raul Serra & Comp.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Malheiro & Fonseca.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Santos & Comp.—Reduza-se o valor locativo de 4:800\$ para 3:000, para 1910.

Alamiro do Amaral Castellões.—Já estando attendido, archive-se.

Antonio Bernardo Junior.—Em face do art. 4º do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, nada ha que deferir.

J. A. da Cunha.—Provo o allegado.

Henrique Halfeld.—Transfira-se.

Leonardos & Comp.—Comprovo o valor locativo na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Paes & Comp.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo de 4:800\$, para 3:000\$ para 1910.

Henrique Telles Barcellos.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Costa & Villela.—Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Donato Battelli.—Idem, idem.

Alexandre Baptista Pereira.—Idem, idem. Eduardo Lobato.—Idem, idem. (Representação do escripturario José A. de Souza).

Domingos Fernandes de Carvalho.—Transfira-se.

Antonio Pinto de Sá Teixeira.—Já estando o supplicante attendido, archive-se.

Castagno Nicola Leandro.—De accôrdo com o parecer, annullem-se os lançamentos de 1905 e 1906, cancellando-se as respectivas certidões de divida.

Francisco Baptista Marques Pinheiro.—Satisfaça a exigencia.

Anna Martins da Silveira.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

(*) Constança de Almeida Leite Guimarães.—Em face do parecer, annule-se a divida constante da inclusa contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente, foram concedidos:

Ao capitão tenente João Augusto Pereira de Amorim Junior, em vista do parecer da Junta Medica e na forma da lei, dous mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao capitão de corveta medico Dr. Henrique Imbassahy, em vista do parecer da Junta Medica e na forma da lei, 40 dias de licença, para tratar-se onde lhe convier, da molestia adquirida em serviço.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de janeiro de 1910

Sr. ministro da Fazenda:

N. 412—Rogo-vos digneis de providenciar afim de que seja effectuado no Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento de 1909, o pagamento da importância de 18:137\$301, proveniente de despesas com aquisição de diversos artigos fornecidos ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, nos mezes de junho e outubro a dezembro do anno findo, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 18.

N. 413—Achoando-se satisfeita a exigencia constante de vosso aviso n. 2, de 13 do corrente, em relação ao processo de exercicio findo n. 4.536, de que é credor o 1 tenente commissario Santino Saraiva de Faria Castro, tenho a honra de devolver-vos, para os fins convenientes, o referido processo.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Ao director da secção de redacção foi determinado que os memoranda, a que se refere o regulamento vigente, sejam restringidos aos casos em que o despacho final do ministro interesse e deva ser conhecido por mais de uma autoridade do ministerio; devendo proceder-se, quanto aos demais papeis d'spachados, pelo modo estabelecido na portaria de 17 de abril de 1909.

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorrecção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 28 do corrente, foi nomeado Octavio Fontoura, chefe de secção da Administração dos Correios do Territorio do Acre.

Directoria Geral da Contabilidade Expediente de 27 de janeiro de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 310\$, a diversos, fornecimentos á Inspectoria Geral das Obras Publicas, em novembro ultimo (requisitado por officio n. 744, aviso n. 191);

De 221\$435, idem, idem á mesma, em novembro ultimo (idem idem ns. 7 e 9, aviso n. 192);

De 342\$200, idem idem á mesma, em novembro ultimo (idem idem n. 8, aviso n. 193);

De 38:763\$791, a P. & W. Mac Sellam, Limited, material metallico para a mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 194);

De 180\$640, a diversos, fornecimentos á mesma, em outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 20, aviso n. 195);

De 1:382\$600, idem, idem á mesma em novembro ultimo (idem idem n. 21, aviso n. 196);

De 3:127\$650 idem, idem á mesma, em setembro a dezembro ultimos (idem idem n. 22, aviso n. 197).

Dia 28

De £ 1.635-0-0 ou 26:214\$613, ao cambio de 14 31/32, a Siemens Brothers & Comp., idem á Repartição Geral dos Telegraphos, em maio ultimo (aviso n. 198).

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 27 de corrente, foram concedidos 90 dias de licença, a contar de 17 de julho ultimo, com ordenado, de accôrdo com a lei, ao machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Albino Bouhet, para tratar de sua saúde.

— Por outras de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, com ordenado, de accôrdo com o decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao engenheiro da 2.ª classe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, Paschoal Villaboim, para tratar de sua saúde;

De seis mezes, com o respectivo ordenado, ao contador geral da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, Antonio de Almeida Monteiro, para tratamento de sua saúde.

Expediente de 28 de janeiro de 1910

Autorizou-se á Directoria Geral dos Telegraphos a adquirir e instalar, desde já, o serviço de telegrammas pneumaticos nesta cidade, de accôrdo com o plano e orçamento estudado pelo engenheiro da mesma repartição Francisco Behring, que deverá ser o incumbido de dirigir a instalação, que se limitará, no corrente exercicio, a uma das secções do projecto, correndo a despeza por conta da sub-consignação—Linhas especiaes na Capital Federal—do orçamento vigente.

—Enviou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o requerimento do Dr. Manoel Teixeira de Magalhães Pezido, pedindo a entrega da medalha de ouro

e respectivo diploma com que diz ter sido premiado na Exposição de 1908, visto correr por aquelle ministerio o assumpto de que se trata.

— Foram remetidos á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil os documentos concernentes ao serviço da tomada e entrega a domicilio de bagagens e mercadorias, a cargo de A. P. Guedes & Comp. afim de se providenciar de modo a regularizar e melhorar o referido serviço.

— Remetteu-se á Inspectoria de Obras Contra as Seccas uma exposição do Sr. Severino de Oliveira sobre a possibilidade de serem canalizadas as aguas do rio S. Francisco, em beneficio das regiões assoladas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1910

Aristides Ferreira da Costa, pedindo ser nomeado praticante dos Correios da Paraná. — Já estando preenchidas todas as vagas, aguarde oportunidade.

Frederico de Avila Bittencourt Mello, pedindo ser nomeado praticante nesta capital. — Compareça na 2.ª Secção da Sub-Directoria do Expediente, afim de prestar esclarecimentos.

SUB-DIRECTORIA DE EXPEDIENTE

Dia 28 de janeiro de 1910

Requerimento despachado

Conductores de malas da Bahia. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Por portarias de 27 do corrente, foram nomeados para a Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia:

Escripturario, Sebastião Queiroz Couto;
Professor de desenho, Francellino do Espírito Santo Correia de Andrade;
Professora do curso nocturno, D. Aurelia Vianna;
Porteiro-continuo, Cosme de Menezes Doria.

RECTIFICAÇÃO

O Dr. Licio da Rocha Miranda foi nomeado, por portaria de 20 do corrente, para o cargo de sub-director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas e não para o de ajudante do mesmo serviço, como sahio publicado.

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de janeiro de 1910

Communicou-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul que foi concedido ao Instituto Profissional, creado e dirigido pela Escola de Engenharia desse Estado, o auxilio de que trata o art. 16 do decreto n. 7.763, de 23 de dezembro de 1909, deixando de ser installada, de accôrdo com o art. 17 do mesmo decreto, a Escola de Aprendizizes Artífices.

Requerimento despachado

Azarias de Brito Sobrinho, fazendeiro em Tres Pontas, Estado de Minas Geraes, pedindo o premio de 1:000\$ como expositor de café na Exposição de 1908. — Indeferido.

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de janeiro de 1910

Ao Dr. Joaquim Alvaro Pereira Leite, fazendeiro em Jahu, remetteram-se as instruções que pedi, em carta de 12 do corrente, sobre a inscrição no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas.

Ao Dr. Alfredo Rocha, agradeceu-se a comunicação que fez, em officio n. 1, de 14 do corrente, de ter tomado posse e entrado em exercicio do cargo de director da Directoria do Patrimonio Nacional.

— Communicou-se ao director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional que foram nomeados:

Ary de Cesar Lobo, por portaria de 3 do corrente, para exercer o cargo de chefe de expedição da Secção de Publicações e Bibliotheca deste ministerio;

Bacharel Sylvio Martins Teixeira, para substituir o secretario da Junta Commercial desta capital. Dr. Fabio Nunes Leal, durante a licença de seis mezes que a este foi concedida.

— Ao Sr. ministro da fazenda, communicou-se, em additamento ao aviso n. 28, de 22 do corrente, que o cargo para o qual se nomeou o engenheiro Licio da Rocha Miranda foi o de sub-director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas, e não como consta do referido aviso.

— Ao delegado fiscal no Estado da Bahia communicou-se que foram nomeados para a Escola de Aprendizizes Artífices daquelle Estado, em data de 27 do corrente, os seguintes funcionarios:

Director, o professor Francisco Antonio Caymmi; escripturario, Sebastião Queiroz Couto; professor de desenho, Francellino do Espírito Santo Correia de Andrade; professora do curso nocturno, D. Aurelia Vianna e porteiro-continuo, Cosme de Menezes Doria.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de janeiro de 1910

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas foram solicitadas providencias para que a administração da Estrada de Ferro Central do Brazil permita o despacho de plantas vivas na estação Central e recomende aos agentes, visto tratar-se de serviço de interesse publico, que promovam a maior presteza na respectiva expedição, de modo a não soffrerem as referidas plantas os perniciosos effeitos da estadia nas estações.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de janeiro de 1910

Communicou-se á Sociedade Nacional da Agricultura, á vista das suas ponderações acerca do acto do governo de Portugal declarando infeccionados de febre apytosa os portos do Brazil e prohibindo a entrada, naquelle paiz, do gado e respectivos productos, procedentes dos nossos portos, que este Ministerio, devidamente informado do caso, está agindo de modo a acautelar os interesses da agricultura, da industria e do commercio nacionaes.

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1910

Companhia de Transporte e Carruagens e Livraria Garnier.—Sellem as contas.
Syndicato Nacional de Imigração, Dr. Antonio Piccarolo e Eugenio Duchemig.—Sellem os memoriaes.

Francisco Santoro, Soraphim José Simões, Dr. Eugenio de Souza Nunes e outros, Isidro Gomes Teixeira, Dr. Adalberto Gifka e Club Tenentes do Diabo. — Sellem os requerimentos.

Dr. J. A. Rodrigues Caldas, Miranda Filhos e Emilio Guimarães. — Completem o sello.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE JANEIRO DE 1910

Presidência do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 209, de 24 de dezembro findo, com a copia do contracto realizado pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com H. Smyth, para o fornecimento e instalação de uma usina electrica nas officinas do deposito do Norte, S. Paulo, no anno findo. — O tribunal recusou registro ao contracto, visto exceder a sua vigencia á do credito pelo qual tem de correr a despesa.

Ns. 211, 212 e 213, de 24 e 27, transmittindo, por copia, os contractos celebrados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Theodor Heinicke, para o fornecimento de 120.000 litros de oleo para cylindros; com Guinle & Comp., para o de 110.000 litros de oleo para carros; e com Berthold Waehndt para o de 200.000 litros de oleo para carros e cylindros, no anno findo. — O tribunal deu registro aos contractos.

N. 217, de 31, remetendo a copia do decreto n. 7.748, de 23, abrindo o credito de 6:666\$666, para pagamento da subvenção devida, no anno findo, pelo serviço de navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Paraty;

N. 4, de 12 de janeiro corrente, com a copia do decreto n. 7.835, de 6, abrindo o credito de 120:000\$, metade ouro e metade papel, supplementar á verba — Illuminação publica da Capital Federal — n. 13, do exercicio de 1909. — O tribunal ordenou o registro dos creditos.

N. 146, de 24, attinente ao pagamento á conta da verba 15ª do exercicio de 1910, das gratificações de 600\$ a Rodolpho Bellini de Chagon e de 400\$ a Augusto Borges Leitão, por serviços prestados á Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, no corrente anno. — O tribunal autorizou o respectivo registro.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 504, de 31 de dezembro findo, solicitando que seja feito ao Sr. Fernando de Seguir o adiantamento de 16:000\$, affirmar de attender, á conta da consignação — Fundação e custeio de uma estação agronomica, etc. — da verba V, a despesas com o Posto Zootechnico de Pinheiro, no anno findo. — O tribunal recusou registro ao adiantamento, pelos fundamentos dos pareceres.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:
N. 5.043, de 23 de dezembro proximo passado, pedindo que do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da consignação — Impresses, publicações, etc. — da verba 25ª, seja annullada a quantia de 68\$250. — O tribunal determinou que se faça a annullação;

Ns. 78, 115, 150, 152 e 175, de 7, 11, 13 e 14 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 2:050\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas da verba 21ª, do exercicio de 1909;

De 19:200\$ ao Theouro Federal, idem da verba 37ª, do exercicio de 1910;

De 5:603\$ e 2:000\$ ao mesmo Thesouro, idem da verba 32ª, idem;

De 4:800\$ idem, idem da verba 36ª, idem. O Tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 11, de 20 do corrente, remetendo o decreto n. 7.812, de 13, que abre o credito extraordinario de 17:946\$016, para pagamento á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, em virtude de sentença judiciaria;

Ns. 12, 13 e 14, de 20 e 21, transmittindo os decretos ns. 7.813, 7.824 e 7.826, de 13 e 20, que abrem os creditos de 9:074\$003, extraordinario, para o pagamento devido ao bacharel João Kopke, em virtude de sentença judiciaria; de 30:000\$, supplementar á verba 6ª — Aposentados — do exercicio de 1909; e de 153:495\$187, para attender ao pagamento devido a varios desembargadores e juizes de direito, em virtude de sentença judiciaria.

O tribunal fez registrar os creditos.

Processos de distribuição dos creditos:

De 100\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas a que se refere o decreto n. 7.707, de 6 de dezembro de 1909;

De 150:002\$500 á no Estado de S. Paulo, idem das verbas 3ª e 4ª, do exercicio de 1909;

De 3:290\$ á no Estado de Goyaz, e de 40:432\$500 á no de Matto Grosso, idem da verba 4ª, idem;

De 10:402\$500 á no Estado do Espirito Santo, idem, idem;

De 385\$500 ao Thesouro Federal, idem da verba 17ª, idem;

De 4:811\$279 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem da verba 18ª, idem;

De 1:008\$ ao Thesouro Federal, idem da verba 5ª, idem;

De 11:682\$500 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, idem da verba 4ª, idem.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processo de pagamento da quantia de 1:550\$, á conta da verba 34ª, do exercicio de 1909, de pensões que não foram pagas a D. Maria Delphina Garcia de Figueiredo, de 1 de junho de 1903 a 31 de dezembro de 1908. — O tribunal ordenou o registro da despesa.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A DD. Ursulina da Fonseca Rosa Bellegarde, Catharina Rosa Castro Pereira e Maria do Carmo da Fonseca Rosa Bressane, filhas do finado ex-thesoureiro da extincta Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, João Rodrigues da Fonseca Rosa, na importancia annual de 433\$333 a cada uma;

A D. Mariana Corrêa da Cunha Valladão, mãe viuva do finado 3º escripturario do Thesouro Federal, José Alvaro de Oliveira Valladão, na importancia annual de 600\$ e a DD. Maria da Pureza de Oliveira Valladão e Adelia de Oliveira Valladão, irmãs solteiras do dito 3º escripturario, na de 300\$ a cada uma;

A D. Antonia Maria de Almeida, mãe do fallecido 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, Leonidio Fernandes de Oliveira, na de 1:000\$010;

Aos menores Isolina, Guiomar, Antonio, Augusto, Judith e Sylvia da Cruz, filhos do fallecido 1º escripturario do Thesouro Federal, Bertholdo Augusto da Cruz, na de 533\$333 a cada um;

A menor Maria Benedicta, neta do mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Lucio Pinto Lobo, na de 800\$000;

A D. Antonia das Mercês Cunha, viuva do ex-mestre do extincto Arsenal de Marinha de Pernambuco, Manoel Francisco Pereira Cunha, na importancia annual de 500\$, e a seus filhos menores Agostinho Pereira da Cunha e Helena Josepha da Cunha, na de 250\$ a cada um;

A D. Alzira Gaudie de Albuquerque Ley e menor Leopoldina, viuva e filha do ex-secretario do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Antonio Gaudie Ley, na de 600\$ a cada uma;

A DD. Maria, Margarida, Rita, Angelina, Gabriela e Evangelina Rubino de Oliveira e menores Annibal e Oscar Rubino de Oliveira, filhos do finado lente da Faculdade de Direito S. Paulo, Dr. José Rubino de Oliveira, na de 200\$ a cada um;

A DD. Joanna e Clara Leite, filhas do fallecido ajudante de porteiro da Caixa Economica e Monte do Soccorro desta Capital, José Candido da Silva Leite, na de 533\$328 a cada uma;

A DD. Delphina e Alice Henriqueta Rodrigues, irmãs solteiras do fallecido ex-escrevente das officinas de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Francisco Torres Rodrigues, na de 300\$ a cada uma;

A DD. Francisca Severina e Maria Thezeza de Lyra Flores, viuva e filha do mandador da officina de obras brancas do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, Christovão Jacintho de Lyra Flores, na de 400\$ a cada uma.

Apostilla exarada no titulo, por certidão, da menor Alice, filha do finado 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco, Ulysses Floriano do Rego Barreto, elevando a 650\$ annuaes a pensão que lhe era abonada, em virtude de reversão da que percebia sua mãe, D. Zelinda de Moraes Mello Barreto, que contrahiu segundas nupcias;

Dita lançada no titulo de D. Lia Pereira de Almeida Sebrão, filha solteira do fallecido 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Salustiano Pereira do Almeida Sebrão, para o abono de mais 1:000\$ annuaes, pela reversão da pensão que percebia sua mãe, D. Maria da Gloria Cardoso de Menezes Sebrão, fallecida a 20 de dezembro de 1908;

Ditas exaradas nos titulos de DD. Maria Julia Job e Almerinda Job, e do interdicto Apollinario, filhos do finado 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, José Candido da Silva Job, para o abono de mais 22\$222 mensaes a cada um, a partir de 16 de outubro de 1908, data do fallecimento de sua mãe, D. Carolina Gomes da Silva Job.

De meio-soldo:

A D. Jacintho de Souza Carvalho, filha do finado tenente reformado do Exercito, João Pedro de Souza, na importancia mensal de 52\$500;

A D. Engracia Vidal de Almeida Lima, viuva do tenente, medico da Força Policial, Dr. Virgilio Franklin de Almeida Lima, na importancia mensal de 23\$333.

De montepio da Marinha:

Apostilla feita no titulo de D. Philomena Nogueira Passos, viuva do capitão de mar e guerra Leopoldina José dos Passos, declarando que, de accordo com o decreto legislativo n. 1.541, de 27 de outubro de 1906, deve começar o abono da pensão de que trata o mesmo titulo do dia 18 de abril de 1901, data do obito do official.

de approvar as ditas fianças, pelas razões constantes das informações e pareceres.

De levantamento de fiança:

Offício n. 1, da sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, de 3 de janeiro corrente, sobre a restituição da fiança prestada por D. Augusta de Oliveira Portugal para exercer o cargo de agente do Correio do Arsenal de Marinha, nesta Capital, visto não haver assumido o exercício do mesmo cargo. — O tribunal mandou requisitar o levantamento da fiança.

Foi approvada a redacção do accordão lavrado no processo apresentado na sessão ordinaria anterior e relativo ás contas da ex-agente do Correio de Ijuverava, no Estado de S. Paulo, D. Francisca Alves de Paula, mandando expedir-lhe quitação e dar baixa na respectiva fiança.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos recebidos:

De 110\$400 pelo porteiro da Recebedoria do Rio de Janeiro, com despesas a seu cargo, no mez de dezembro do anno findo;

De 24:000\$ pela irmã Paula, com despesas relativas ao Dispensário S. Vicente de Paula, de julho a dezembro ultimos;

De 200\$ pelo escrivão do Externato Nacional Pedro II, com despesas miudas a seu cargo, nos mezes de setembro a dezembro do anno passado;

De 60:000\$ pelo capitão Samuel Augusto de Oliveira, com despesas relativas ás obras do quartel de Lorena, no dito anno;

De 800\$ pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com despesas a seu cargo, nos mezes de novembro e dezembro;

De 1:611\$300 pelo secretario da Escola Polytechnica, idem, no mez de dezembro;

De 39:911\$744 pelo engenheiro chefe da commissão de estudos e construcção de uma ponte sobre o rio Paranahyba, José Luiz Mendes Diniz, com despesas da mesma commissão, no anno findo.

No julgamento do processo de comprovação de despesas feitas pelo capitão Samuel Augusto de Oliveira deixou de tomar parte o Sr. director Dr. Thomaz Cochrane, ex-vi do art. 1º, § 11, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1893.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.910, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 119:625\$911, em apolices, a Austriaciano de Carvalho & Comp., de serviços executados na construcção da Estrada de Ferro Timbó a Propriá;

N. 2.911, idem idem de 41:634\$086 aos mesmos, idem, idem;

N. 137, de 21 do corrente, idem de 1:125\$, da folha das diarias que competem aos engenheiros da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, em dezembro ultimo;

N. 86, de 14 do corrente, idem de 1:165\$, ao Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, engenheiro de districto da Inspeção Geral das Obras Publicas, de differença de vencimentos;

N. 46, de 10 do corrente, idem de 3:590\$253, a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho do anno proximo passado;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 95, de 25 do corrente, pagamento de 13:000\$ ao *Jornal do Brasil* de publicações feitas em agosto e setembro de 1908, para a Secretaria da Exposição Nacional de 1908.

N. 16, de 7 do corrente, idem de 600\$, da folha dos serventes extraordinarios admitidos na Secretaria de Estado deste ministerio, em dezembro ultimo;

N. 70, de 19 do corrente, idem na importancia de 51:965\$950 a M. Buarque & Comp. de passagens e transporte concedidos por conta da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, nos mezes de maio, julho, agosto, setembro, outubro e novembro do anno proximo passado.

N. 150, de 24 do corrente, idem de 600\$ a Fernandes de Abreu, por serviços prestados á Bibliotheca deste ministerio este mez.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 25, de 26 do corrente, pagamento de 1:280\$ ao Sr. José Antonio Ribeiro, de obras effectuadas no edificio desta Secretaria de Estado, no anno proximo findo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 344, de 25 do corrente, pagamento de 30:000\$ ao thesoureiro da Maternidade do Rio de Janeiro, Dr. Maurillo Tito Nabuco de Abreu, da subvenção concedida pelo Congresso Nacional, no corrente exercicio;

N. 328, de 24 do corrente, pagamento de 131:830,968 ao commandante da Força Policial, general Thaumaturgo de Azevedo, da despesa por elle feita com a instalação de caixas de avisos e respectivas redes etc. e continuação das obras da mesma força, no anno proximo passado.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 17, da Casa da Moeda, de 8 do corrente, pagamento de 692\$ a Joaquim Alves Canisso, por serviços prestados áquella repartição, nos mezes de agosto a dezembro ultimos;

N. 107, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 15 do corrente, idem de 337\$300 a Vicente dos Santos Correa, de fornecimentos áquella repartição, em dezembro ultimo;

N. 108, da mesma repartição, da mesma data, idem de 210\$ a João Ramos & Comp., idem, idem idem;

N. 8, da mesma repartição, de 3 do corrente, idem de 74\$, da folha de pagamento do pessoal de captações que estiveram em serviços extraordinarios no armazem de bagagens nos dias 12 e 26 de dezembro ultimos;

N. 12, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 20 de janeiro, idem de 2:151\$800 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em dezembro ultimo;

N. 24, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 de janeiro, credito de 47\$850 áquella repartição, para pagamento de differença de gratificação, em dezembro ultimo, ao 2º escriptuario Horacio Barros Machado Junior;

N. 242, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 30 de dezembro, idem de 20\$860 áquella delegacia, para pagamento á Estrada de Ferro do Paraná, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em setembro ultimo;

N. 123, da Camara Syndical do Corretores de Fundos Publicos, de 8 do corrente, pagamento de 800\$ ao barão do Amparo, do aluguel do predio onde funcionam a secretaria e o archivo da Camara, em dezembro ultimo;

N. 301, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 22 de setembro de 1908, credito de

1:910\$167 áquella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 5, da Delegacia da Bahia, de 7 do corrente, idem de 1:999\$992 áquella delegacia, idem, idem;

N. 157, da Delegacia na Bahia, de 7 de outubro de 1903, idem de 27\$959 áquella delegacia, idem, idem;

N. 12, da Delegacia do Ceará, de 29 de janeiro de 1908, idem de 235\$053 áquella delegacia, idem, idem;

N. 18, da Caixa da Amortisação, de 19 do corrente, pagamento de 520\$ a Eduardo Clerc & Comp., de fornecimento áquella repartição, em dezembro ultimo.

Requerimentos:

De Dodsworth e Comp., pagamento de 1:116\$330, de fornecimentos para as obras da Escola Nacional de Bellas Artes, em outubro ultimo;

Da Leopoldina Railway Company, idem de 34\$50, de passagens fornecidas por conta deste ministerio, em maio ultimo;

Da mesma, idem de 611\$990, idem, idem, em janeiro e fevereiro ultimos;

Exercicios fin los:

Requerimentos:

De Severino de Sá, pagamento de 30\$600, da divida do exercicio de 1907;

De Ulysses de M. Moraes Gonçalves, idem de 8\$10, idem de 1908;

De Guilherme José Vicente, idem de 79\$300, idem, idem;

De Francisco Ferreira da Fonseca, idem de 17\$018, idem, idem;

De Pedro Fabrici de Barros, idem de 377\$176, idem de 1905;

De José Antonio da Silva Foraster, idem de 19\$816, idem de 1903;

De Manoel F. de Medeiros Torres, idem de 21\$385, idem, idem;

De Mario do Valle Miranda e Silva, idem de 8\$160, idem, idem;

De Joaquim de Maia Monteiro, idem de 542\$721, idem, idem;

De Aurelio de Azevedo Falcão, idem de 83\$387, idem, idem.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 15, de 13 do corrente, credito de 8:587\$331, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de ordenados devidos ao escrivão do extinto Arsenal de Guerra daquelle Estado João Carlos Mendes, no periodo de 19 de janeiro de 1839 a 26 de junho de 1906.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da 2ª Camara convocou uma sessão extraordinaria para o dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de serem julgados os seguintes feitos adiados:

Aggravos de petição

Ns. 1.712, 1.981 e 1.987.

Appellações crimes

Ns. 648 e 673.

Appellações civis

Ns. 607 e 1.009.

Secretaria da Córte de Appellação, 28 de janeiro de 1910. — O secretario. *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

De montepio do Exército:

A D. Maria Taveiros da Menezes Lins, viúva do capitão Manoel Sebastião da Rocha Lins Filho, na importância mensal de 100\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria Amelia de Castro, viúva do capitão de corveta, reformado, Alexandre Aurelio de Castro Junior, na importância mensal de 140\$ em cada título;

A D. Leocadia Francisca Gonçalves, viúva do 2º tenente do Exército, Antonio Manoel Gonçalves, nas importâncias de 50\$400 e 60\$ mensaes;

Ao menor Izidro, filho do finado alferes do Exército, Marcionillo Alves Ribeiro, na importância mensal de 60\$ em cada título;

A D. Maria Ignacia Barbosa Müller, viúva do capitão do Exército, Juvenal Octaviano Müller, na de 100\$ em cada título;

A D. Francisca Xavier de Almeida, viúva do alferes, reformado, Deodato Lopes de Almeida, nas de 30\$ e 21\$000.

De aposentadoria:

Ao escrivão da auditoria geral da Marinha, Domingos Fernandes da Silva Guimarães, com o vencimento annual de 1:00\$166, correspondente a 16 annos, oito mezes e 19 dias do serviço publico.

Apostilla lavrada no titulo do chefe de secção da Alfandega de Maceió, Deomedonte de Almeida Magalhães, para o abono de mais 413\$074 annuaes, visto se ter verificado contar o inactivo 27 annos e 14 dias de serviço publico, de accordo com o decreto legislativo n. 1.980, de 22 de outubro de 1908. — O tribunal, attendendo a que foram nos processos, observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, e devidamente feitas as supraditas apostillas, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

De montepio de Marinha:

Apostilla lançada no titulo de D. Rosa Joaquina, viúva do carpinteiro de 1ª classe da Armada, José Ferreira da Mota, para o abono de mais 25\$000. — O tribunal resolveu nos seguintes termos: «O despacho proferido pelo ministro da Fazenda em 18 de dezembro de 1908 (fl. 104), mandando apostillar o titulo da viúva de José Ferreira da Mota, importa alteração da deliberação tomada por este tribunal em 20 de novembro de 1908 (fl. 94 v.), o carecendo o mesmo ministro de competencia para alterar as decisões do tribunal, qualquer que seja a natureza das mesmas, deixa-se de tomar conhecimento da apostilla feita no titulo de D. Rosa Joaquina, viúva do carpinteiro de 1ª classe da Armada, José Ferreira da Mota, por não se ajustar ao resolvido no citado despacho do tribunal, que subsiste para todos os effeitos.»

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria Francisca de Vilhena Oliveira, viúva do alferes, reformado, do Exército, Joaquim Pereira de Oliveira, nas importâncias mensaes de 23\$200 e 30\$000. — O tribunal declarou legal a concessão do montepio e illegal a do meio-soldo, por indicar o respectivo titulo pensão menor do que a devida;

A DD. Ignez Emilia dos Santos Vital e Emilia Rosa Vital Graça, filhas do finado tenente, reformado, do Exército, João Antonio dos Santos Vital, na importância mensal de 9\$660 em cada titulo a cada uma. — O tribunal declarou legal a concessão do meio-soldo e ordenou o registro da despesa; e quanto á do montepio considerou illegal, por indicarem os titulos respectivos pensão menor do que a devida a cada uma das habilitandas.

— Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 119, 188, 216, 240 e 293, de 8, 13, 14, 17 e 20 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 100:000\$ á Directoria de Contabilidade do ministerio, para despezas a que se refere o decreto n. 7.798, de 6 do corrente;

De 120\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, idem da verba 27ª, do exercicio de 1909;

De 57\$500 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 23ª, idem;

De 394\$570 á no Estado do Maranhão, idem da mesma verba, idem;

De 1:104\$ á no Estado das Alagoas, idem das verbas 9ª e 25ª, idem. — O tribunal deu registro á distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 17 e 26, de 17 e 26 deste mez, sobre a concessão dos creditos de 6:060\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despezas da verba 15ª, consignação n. 34, e de 300:000\$ á Directoria de Contabilidade da Guerra, idem da verba 14ª, exercicio de 1909. — O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos.

Officios da Directoria de Contabilidade da Guerra:

N. 3, de 5 de janeiro corrente, com a cópia do contracto effectuado pelo conselho de compras do deposito do material sanitario com diversos negociantes para o fornecimento de varios artigos no anno findo. — O tribunal deixou de registrar o contracto por estarem em contradicção as suas clausulas quanto ao prazo de sua vigencia, bem assim por exceder a despesa contractada o saldo existente;

N. 17, de 12, remetendo cópia do termo de transferencia para a firma Silva Maia & Comp. do contracto celebrado com Veiga, Barauna & Comp., para o fornecimento ao Collegio Militar de calçado amarello, no anno passado;

N. 26, de 17, transmittindo, por cópia, os contractos realizados pelo Departamento da Administração com Azevedo Alves, Mattos & Comp., Luiz Mendonça & Comp. e Silva Gonçalves & Comp. para o fornecimento de varios artigos no anno findo. — O tribunal ordenou o registro dos contractos.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton.

Processos:**De tomada de contas:**

Do cirurgião da Armada, Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, de 1 de setembro de 1907 a 3 de agosto de 1909, em que serviu no Hospital de Beribericos de Copacabana;

Do 1º tenente Jorgo Dodsworth Martins, de 21 de dezembro de 1903 a 3 de março de 1909, em que serviu com commissario-pagador no contra-torpedeiro *Piahy*;

Dos commissarios da Armada: José Fernandes Leal de Souza, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908, na Escola de Aprendizizes Marinheiros de Sergipe;

Manoel Marques de Faria, de 8 de fevereiro a 14 de abril de 1903, nos navios da flotilha do Amazonas;

Do secretario da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, Alfredo Calasans de Oliveira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908;

Do encarregado de diligencias na Capitania do Estado das Alagoas Amancio Alvares Firmo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908;

Do pharoleiro José Felix de Mello, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1903, no pharol dos Reis Magos, no Estado do Rio Grande do Norte;

Do procurador da Irmandade do Santissimo Sacramento da Matriz de Sant'Anna, desta Capital, Francisco Teixeira Leal, relativas ao adiantamento de 9:990\$, que recebeu em 7 de agosto de 1877, correspondente ao beneficio liquido da 7ª loteria extrahida em favor da mesma irmandade;

Dos ex-agentes do Correio:

Canuto Candido Gonçalves, de Sertão, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de março de 1904 a 14 de fevereiro de 1908;

Joaquim Candido dos Santos, de Sete-Cachoeiras, Estado de Minas Geraes, de 1 de maio de 1900 a 2º de março de 1909.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Federal os mencionados responsáveis, lavrando-se nesse sentido os necessarios accordams.

Do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Caethé, no Estado de Minas Geraes, Fernando Linhares Guerra, de 16 de fevereiro de 1897 a 1 de maio de 1905. — O tribunal mandou lavar accordam declarando o dito responsável em debito pela importância de 1\$531.

Do cirurgião da Armada, Dr. Paulo Fernandes dos Santos, de 22 do novembro de 1907 a 19 de maio de 1908, no navio-escola *Primeiro de Março*. — O tribunal fez lavar accordam fixando em 270\$780 o alcance verificado nas contas do referido cirurgião, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do ex-collector, interino, das rendas federaes em Pomba, no Estado de Minas Geraes, Washington Jyrma Vieira Callas, de 14 do novembro de 1902 a 5 de julho de 1905. — Havendo sido recolhido, com os juros da mora, o alcance, fixado nos accordam de 29 de outubro de 1909, deliberou o tribunal expedir quitação ao mencionado ex-collector.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes Julião Ribeiro da Silva, em Cunha, no Estado de S. Paulo, de 1:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Dos escrivães de collectorias federaes:

Francisco Borges de Oliveira, em Palmares, no Estado de Pernambuco, de 350\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Joaquim Candido de Menezes, em Paracurú, no Estado do Ceará, de 100\$, em identico titulo;

Dos agentes do Correio:

Bellarminda Barros Pontes, de Oliveira Bulhões, Estado do Rio de Janeiro, de 260\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Manoel Dias Pinto de Figueiredo, de Iguaçu Grande, no mesmo Estado, de 960\$, em uma apolice da divida publica, do valor nominal de 1:000\$000;

Nicoláo Felício Montesano, de Manoel de Moraes, idem, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

João Alves Franco, de Vera-Cruz, idem, de igual importância, idem;

D. Amelia Candida dos Passos Ribeiro, da rua do Cattete, no Districto Federal, de 1:200\$ em caderneta da Caixa Economica, pertencente a Antonio Pereira dos Passos Ribeiro;

D. Virgínia Alves Fortes, de Morro Agudo, Estado do Rio de Janeiro, de 30\$, em identico titulo, com o deposito de 400\$, do propriedade de Honório Pimenta de Souza Moraes. — O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsáveis e seus prepostos, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

Do fiel de armazem da Alfandega de Pernambuco, Andronico Rodrigues do Passo, de 3:000\$, em tres apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma;

Dos agentes do Correio:

D. Anna Babo Werneck, da povoação de Sertão, no Estado do Rio de Janeiro, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Ventina de Castro Arantes, de Morrinhos, no Estado de Goyaz, de 720\$, idem;

D. Luiza Maria Gomes, de Marangá, no Districto Federal, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Francisco Alves Gomes. — O tribunal deixou

Sessão da Segunda Camara em 28 de janeiro de 1910

Presidência do Sr. desembargador Celso Guimarães. — Secretário, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Muniz Barreto, B. Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira e o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 574 — Relator, Sr. desembargador Nabuco; pacientes, Nicolau Jorge Ande e João Seisne Elias. — Julgou-se prejudicado o recurso, com relação ao primeiro paciente e não se tomou conhecimento quanto ao 2º paciente por estar elle á disposição do pretor.

Recursos crime

N. 292 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; recorrente, a justiça por seu promotor; recorrido, Jorge do Oliveira Macedo. — Deu-se provimento ao recurso para pronunciar o recorrido também no art. 270 do Código Penal. Impedido o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 289 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; recorrente, Manoel Alves da Nobrega, socio da firma Manoel da Nobrega & Comp.; recorridos, José Francisco Corrêa & Comp., representados pelo socio e gerente José Francisco Corrêa (conde de Agrolongo). — Não vencida a preliminar de illegitimidade de parte, contra os votos do relator e do Sr. desembargador Souza Pitanga, e annullado o processado quanto a querellada Helena Alves Nobrega, unanimemente. Deu-se provimento ao recurso para despronunciar o recorrente, unanimemente. Suspeito o Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Carta testemunhavel

N. 253 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; supplicantes, Costa Pereira & Comp.; supplicado, o juizo. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel. Não tomou parte o Sr. desembargador Muniz Barreto.

Aggravos de petição

N. 1.978 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravantes, Fernando Pinto da Silva e outro; aggravado, o juizo. — Não se tomou conhecimento do agravo por haver sido elle interposto fóra do prazo legal, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 1.984 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; aggravante, Rodolpho Pacheco; aggravada, D. Carlota da Silveira Borges. — Deu-se provimento ao agravo, para que o Dr. juiz a quo, reformando a sua decisão, recoba a appellação como for de direito. Não tomou parte o Sr. desembargador Muniz Barreto.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 1.987 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS

Appellação civil

N. 910 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 28, 376, 906, 970 e 1.031.

Appellações commerciaes

Ns. 606, 1.035 e 2.542.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER GERSON TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO MANOEL DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 23 de janeiro de 1910

Vistoria para prova

Supplicante, Luiz Alves de Macedo; supplicada, a saude publica. — Constando dos autos a resposta dos peritos aos quesitos das partes, não sendo os tres de opinião diversa, só divergindo um delles, fls. 22, e accordes os outros dois, fls. 16, nada justifica a medida requerida de designação de dia e hora para que os peritos respondam em minha presença aos quesitos formulados.

Com a apresentação do laudo de fls. 16, foi declarado, auto a fls. 15, estar elle sómente assignado por dois peritos, não o sendo pelo outro perito, por não concordar este com as conclusões do mesmo laudo, o que é ratificado pelo perito divergente, quando declara, auto a fls. 21, que «tendo discordado dos peritos companheiros, apresentava o seu laudo em separado.»

Não procedem as allegações de fls. 27 sobre não haver o perito desempatador comparecido ao local depois de celebrada a audiência do dia 15 do corrente, e, sem ter visto o laudo do perito divergente, trabalho que ainda não está em cartorio, haver assignado o laudo elaborado pelo perito da Procuradoria, porquanto:

a) segundo se verifica do auto de vistoria a fls. 13, a que fui presente, os peritos fizeram os necessarios calculos, exames e averiguações, pedindo apenas o prazo de oito dias para apresentação de seu laudo em resposta aos quesitos apresentados pelas partes affirmando que nada mais tinham a examinar, e assim desnecessario se fazia que o terceiro perito voltasse ao local;

b) dada a divergencia do perito do supplicante, como da declaração a fls. 21, não era essencial que os peritos accordes vissem o laudo do divergente expresso por palavras destes aos companheiros;

c) accorde o terceiro perito com o da Procuradoria, nada obstava que subscrisse o laudo deste;

d) finalmente, o laudo do perito divergente está nos autos, como se vê do auto de apresentação a fls. 21. Nestas circunstancias, e salvo ao peticionario de fls., si com esta não se conforma, o direito de requerer uma outra vistoria, nada podendo ser innovado sem formula para o processo, que destes autos consta, indefiro a petição a fls. 27.

EDITAIS

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de immoveis pertencentes ao espolio do finado José Cardoso de Azevedo.

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem on delle noticia tiverem, que no dia 19 do mez de fevereiro proximo, logo após a audiência deste juizo, que terá logar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico preço de venda e arrematação, a quem mais dêr e offerecer acima da avaliação, os seguintes immoveis pertencentes ao espolio do finado José Cardoso de Azevedo: Predio de sobrado, sito na praia do Retiro

Saudoso n. 65, antigo 19, freguezia do São Christovão, estylo antigo, beira de telhado, com cinco janellas de peitoril no sobrado, quatro portas e uma janella de peitoril no pavimento terreo, construção de pedra e cal, divisões de tijolo, porties de cantaria corrida e dividido — o sobrado em sala, seis quartos e cosinha, todos forrados; o pavimento terreo, aberto em armazem e commodos para familia, tudo forrado e assoalhado. O predio mede de frente 15 metros e 30 centimetros por 8 metros e 50 centimetros de extensão; ao lado esquerdo, no fundo da casa, tem mais 5 metros e 50 centimetros de extensão por 3 metros e 70 centimetros de largura. O terreno, que tem 16 metros de extensão por 23 metros de largura, forma um pateo calçado com pedra de alvenaria; avaliado em 10:000\$000. Estalagem, ao lado (na mesma praia do Retiro Saudoso n. 65 moderno, antigo n. 19), um portão sobre pilares de cantaria, muro de pedra e cal, medindo de frente 6 metros e 30 centimetros, por 10 metros e 85 centimetros de extensão; ao lado e fundos do pateo estão construidas sete casinhas de porta e janella, construção de madeira, divididas em sala e cozinha, cobertas de telhas francezas, telha vã e cimentadas. No centro do pateo um grande tanque de lavagem, com caixa digna do encanamento e no lado direito vaso sanitario. O terreno de todo o predio e estalagem mede de frente 21m.60 e de fundo a encontrar os terreos do novo Arsenal de Guerra; avaliada a estalagem em 2:000\$000. Importa o total da avaliação dos immoveis acima descritos, em 12:000\$000. — A praça é feita com dinheiro á vista ou com flador idêneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio, Manoel de Oliveira, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume e mais dois de igual teor para publicação no Diario Official e Jornal do Commercio, ficando traslado nos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro o cartorio do 2º Officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 27 de janeiro de 1910. Eut. Alfredo José Pinto, escrivão interino, subscrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia da negociante João Manoel da Silva, estabelecido á rua Visconde de Itaboraite n. 49, com officina mecanica, na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, nos autos de concordata preventiva requerida por João Manoel da Silva, depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 12 horas da tarde, declarada aberta a fallencia do negociante João Manoel da Silva, estabelecido sob a mesma firma á rua Visconde de Itaboraite n. 49, com officina mecanica, fixando o seu termo para os effeitos legais de 28 de outubro ultimo e nomeando syndico o credor Banco do Brazil, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim ficam os mesmos credores convocados para a primeira

assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 29 de janeiro proximo á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de dezembro de 1909. Eu, Luiz Corte Real de Assumpção, escrevão interino, o subscrevi. *João Rodrigues da Costa*.

De publicação de declaração de fallencia da firma em liquidação Joaquim Garcia & Comp., estabelecida nesta cidade para exploração de transporte por via maritima, e, individualmente, a dos seus socios solidarios Joaquim Garcia, já fallecido, e Joaquim de Oliveira Galindo, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 2ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Banco do Brazil, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida á 1 1/2 hora da tarde, declarada aberta a fallencia da firma em liquidação Joaquim Garcia & Comp., estabelecida nesta cidade para exploração de transporte por via maritima, e, individualmente, a dos seus socios solidarios Joaquim Garcia, já fallecido, e Antonio Joaquim de Oliveira Galindo, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 23 de dezembro de 1909 e nomeando syndico o credor Banco do Brazil, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para dentro do prazo de 20 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 25 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de janeiro de 1910. Eu, Luiz Corte Real Assumpção, escrevão interino, o subscrevi. — *João Rodrigues da Costa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de João da Silva, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos Machado Bastos & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, durante esse prazo, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, se processam os autos de prestação de contas em que são supplicantes Machado Bastos & Comp., ex-syndicos da fallencia de João da Silva, nos quaes fora proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—Intimem-se, por edital publicado na imprensa, os interessados para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre as contas e os fallidos, pessoalmente, para o mesmo fim e no mesmo prazo: Rio, 25 de janeiro de 1910. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de João da Silva, para sciencia de que as contas

prestadas pelos ex-syndicos Machado Bastos & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na forma do art. 71 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1909. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1910. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevão, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Fallencia de Manoel J. Alves

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que decl. rou aberta a fallencia do negociante Manoel J. Alves, estabelecido com hotel á rua Mariz e Barros n. 109, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Prista & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel J. Alves, estabelecido á rua Mariz e Barros n. 109, por sentença dest' juizo, de 26 de janeiro de 1910, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 8 de dezembro de 1909. Foram nomeados syndicos os credores Prista & Comp. residentes á rua 1ª de Março n. 91, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 23 de fevereiro de 1910, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de janeiro de 1910. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Fallencia de João da Silva

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Privilegiados:

Antonio de Figueiredo, salario de dous mezes, 400\$; Francisco Pereira, idem, idem 360\$. Total, 760\$000.

Chirographarios:

Albano Candido Gonçalves, 937\$570, Cassimiro Pereira Cotta, 6:29\$040; Chrysotomo José de Macedo, 2:500\$; A. da Costa Dias, 985\$100; Luiz de Souza Moreira 6:893\$600; Companhia Edificadora, 151\$500; Calixto Borges de Barros, 585\$500; Muss Irmão & Comp., 423\$800; Sá e Nunes, 1:468\$525; J. Velloso & Comp., 643\$040; José Pinto, 955\$; Manoel da Fonseca, 1:582\$600; Antonio Pereira da Costa & Comp., 474\$110; João Nepomuceno da Costa, 781\$160; Manoel Augusto dos Santos, 1:842\$750; Manoel da Silva, 1:549\$250; A. Spoeri, 340\$; Ignacio José Cerqueira, 975\$; Machado Bastos & Comp., 7:621\$080; Manoel Teixeira de Pinho, 9:000\$; José Rodrigues Mendes, 14:870\$; Gaspar dos Santos, 4:000\$; Domingos Tava-

res Corrêa, 658\$510; F. P. Passos & Filho, 9:435\$050; José Monteiro de Souza, 180\$; J. Lopes, 498\$070; Joaquim Sampaio, 3:710\$500; João da Ponte & Comp., 300\$; J. Borges & Comp., 41\$; Cruz & Comp., 230\$; José Francisco Ferreira, 72\$; Azeredo & Filhos, 298\$500; Viuva Tristão, 324\$; J. Teixeira & Comp., 496\$; José B. Colmenero, 373\$020; Carlos Conteville, 1:757\$500; Bastos Pinto & Comp., 1:051\$930; Monteiro do Barros Roxo & Comp., 344\$; Antonio Pereira da Silva, 1:250\$; Francisco Zorio, 830\$; Antonio Barbosa, 1:100\$; J. Corrêa & Rodrigues, 1:100\$; João Rodrigues, 700\$; Albano Gonçalves e Irmão, 400\$ e Antonio de Figueiredo, 200\$. Total dos credores chirographarios, 90:257\$695.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1910. — Visto. Rio, 17 de janeiro de 1910. — *T. Figueiredo*. Os ex-syndicos e actuaes liquidatarios. — *Machado Bastos & Comp.*

Juizo da Sexta Pretoria

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da Sexta Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que, durante o periodo das férias foranses, as audiencias deste juizo terão lugar sómente ás sextas-feiras, ao meio-dia, no predio onde funciona este juizo, á rua Christovão Colombo n. 84. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrevão, o escrevi. — *Antonio Paulino da Silva*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª pretoria, freguezia de Inhaúma, do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, durante o periodo das férias forenses, as audiencias deste juizo terão lugar ás quartas-feiras, ás 12 horas do dia. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este e outro de igual teor, que serão affixados e publicados na forma da lei. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevão o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*.

De citação com o prazo de 20 dias aos réos Manoel Tavares Wanderley e Julião Augusto Maia, na té. ma abaixo.

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria, freguezia de Inhaúma, do Districto Federal etc.:

Faz saber aos réos Manuel Tavares Wanderley e Julião Augusto Maia que foram denunciados pelo Dr. promotor-adjunto como incurso no art. 303 do Cod. Penal, e como não tenha sido possível citá-los pessoalmente para asistirem ao summario e mais termos do processo, mandou passar o presente edital, pelo qual cita e chama os ditos réos a este juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, antigo 71, Estação do Engenho de Dentro, para no primeiro dia util, depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, as 12 horas, se verem processar e julgar, sob pena de revelia. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1910. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevão, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*.

NOTICIARIO

Collegio Militar — Resultado dos exames prestados pelos alumnos do curso secundario, na 1ª epocha do anno lectivo de 1909 :

3º anno—Physica— Approvados com distincção : Osman do Medeiros, Jorge do Rego Barros, Hldefonso Corrêa e Annibal Benevolo, grão 10 ; plenamente: José Faustino da Silva Filho, Oscar Machado da Costa e Sylvio Alves do Aragão, grão 9 ; José Marques de Andrade Filho, Eugenio R. Vieira da Cunha e Frontino Alvaro R. Martins, grão 8 ; Antonio J. Lima Camara, Aidano de Farias, Mario Fernandes de Almeida e Jorge Elias Ajda, grão 7 ; Raul Regis Bittencourt, Manoel Raposo dos Santos, Gastão Augusto da Cunha, Carivaldo Lima, Carlos M. de Paula Barros, Agenor Baptista Franco, Pedro de Molina Neiva, Adalberto Monteiro de Andrade, Euclás da F. Vasconcellos Galvão, Paulo Bustamante, Rubem Gurgel Ferreira, Antonio Dias de Paiva, Oswaldo Pereira de Carvalho, Heracito Braga Rodrigues o Hermenegildo Portocarrero, grão 6 ; simplesmente: Gilberto D. Estrada Maia, Latino Pereira Alves, Pelio Ramalho, Arthur Pacheco, Levino Guimarães Leite, Jandyr Galvão, Garcia A. P. Carvalho e Albuquerque, Antonio Alves do Magalhães, Oscar Lago, Flavio Santos, Avelino Casemiro da Silva, Carlos de Paula Soares e Herminio D. Estrada Costa, grão 5 ; Homero Silva, Domingos O. Braga Cavaleanti, Armando Figueiredo de Oliveira, Feliciano de Souza Aguiar, Jorge Eduardo Martins e Erik Alexander Jacobson, grão 4.

Reprovados seis e faltaram nove alumnos. Geographia—Approvados com distincção, Hldefonso Corrêa e Manoel Raposo dos Santos, grão 10 ; plenamente, Carivaldo Lima, Eugenio R. Vieira da Cunha e Oscar Machado da Costa, grão 9 ; Avelino Casemiro da Silva, grão 8 ; Homero Silva, Annibal Benevolo, Sylvio Alves do Aragão, Gilberto D. Estrada Maia, Jandyr Galvão e Levino Guimarães Leite, grão 7 ; Antonio Dias de Paiva, Carlos de Paula Soares, Carlos Henrique Sisson, Raul Regis Bittencourt, Mario Fernandes de Almeida, Flavio de Brito de Lamare, José Marques de Andrade Filho, Osman do Medeiros, grão 6 ; simplesmente, Latino Pereira Alves, Garcia A. P. Carvalho e Albuquerque, Domingos O. Braga Cavaleanti, Gastão Augusto da Cunha, Aidano de Farias, Carlos M. de Paula Barros, Antonio José de Lima Camara, Djalma Soares Dutra, Euclás da F. Vasconcellos Galvão, Antonio Alves do Magalhães e Paulo Bustamante, grão 5 ; Agenor Baptista Franco, Frontino Alvaro Rosklin Martins, Erik Alexander Jacobson, Pelio Ramalho, Oswaldo Pereira de Carvalho, Herminio Duque Estrada Costa, Heracito Braga Rodrigues e Hermenegildo Portocarrero, grão 4.

Foram reprovados 16 e faltaram oito alumnos.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Itapuca*, para portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itapom*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Santa Cruz*, para Ilheos, Bahia, Villa Nova e Penedo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Victorino*, para Las Palmas, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *S. Nicolás*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Murupy*, para Espirito Santo, Ilheos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Juan Forgas*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Bonn*, para Bahia, Pernambuco, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Malte*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Corse*, para Bahia, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Bocaina*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá e Guarakessana, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Satellite*, para Victoria, Caravellas, Ponta da Areia, Estancia, Aracajú, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Agores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes* ; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Se-

nhora das Dores em Cascadura foi, no dia 25 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.010	635	1.675
Entraram.....	27	26	53
Sahiram.....	33	23	56
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.028	635	1.663

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 883 consultantes, para os quaes se aviaram 992 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes, 12 operações, 33 applicações electro-therapicas e 62 applicações hydro-therapicas.

No dia 26:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.025	635	1.663
Entraram.....	23	26	49
Sahiram.....	18	21	39
Falleceram.....	6	7	13
Existem.....	1.027	633	1.660

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 732 consultantes, para os quaes se aviaram 825 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes, 14 operações, 101 curativos, 41 applicações electro-therapicas e 65 applicações hydro-therapicas.

No dia 27:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.027	635	1.662
Entraram.....	37	23	60
Sahiram.....	30	20	50
Falleceram.....	3	6	9
Existem.....	1.031	637	1.668

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 895 consultantes, para os quaes se aviaram 923 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes, oito operações, 93 curativos, 39 applicações electro-therapicas e 62 applicações hydro-therapicas.

Obituário — Foram sepultadas, no dia 26 de janeiro de 1910, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiras.....	10
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	14
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	23
Indigentes.....	10

— No dia 27, 32 pessoas, sendo :

Nacionais.....	26
Estrangeiras.....	6
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	13
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	12
Indigentes.....	7

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a. t. m do Rio)—Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz	—	—	31.2	23.0	—	Quasi nublado	Incerto	E	3	—
Parnahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	761.90	26.5	29.0	23.5	21.85	Quasi nublado	Mão	SE	4	Chuva
Parahyba	—	—	30.8	23.4	—	Quasi nublado	Sombrio	E	1	—
Recife	761.78	27.6	29.8	26.0	19.96	Nublado	Incerto	ESE	6	Corôa solar
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú	763.35	24.3	30.5	24.0	20.28	Nublado	Mão	ESE	4	Chuva
S. Salvador	761.68	27.8	28.3	22.5	19.59	Quasi nublado	Incerto	ESE	2	Nev. ten. baixo
Ondina	762.20	28.4	30.7	23.1	20.88	Quasi nublado	Claro	E	3	—
Caetité	760.35	21.0	28.0	17.7	14.49	Meio nublado	Claro	ESE	5	—
Ilhéos	763.10	27.0	30.0	22.6	19.57	Quasi nublado	Incerto	SE	3	—
Cuyabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba	760.88	23.5	26.1	21.0	18.73	Quasi limpo	Bom	NW	3	—
Victoria	762.68	26.6	26.6	22.0	20.58	Quasi nublado	Bom	NE	1	—
Barbacena	761.47	21.6	23.0	18.8	13.15	Limpo	Muito claro	NE	3	—
Juiz de Fora	763.43	23.2	27.8	20.4	15.43	Quasi limpo	Bom	NE	4	—
Capital (Rio)	759.79	26.6	28.7	23.5	16.14	Limpo	Bom	NNW	2	—
Campinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo	759.34	24.2	26.0	19.0	15.50	Quasi limpo	Bom	NW	3	—
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava	756.81	21.0	22.2	13.6	16.09	Nublado	Incerto	NW	2	—
Curityba	758.35	21.8	27.5	16.6	15.60	Nublado	Incerto	NW	2	—
Paranaguá	756.98	25.8	27.4	23.6	23.05	Nublado	Incerto	S	7	Chuviscos
Florianopolis	758.35	25.5	26.0	23.5	20.30	Quasi nublado	Incerto	N	4	—
Posadas	757.70	27.0	32.0	22.0	20.95	Limpo	—	N	2	—
Corrientes	758.10	22.0	28.0	21.0	17.88	Nublado	—	SE	2	—
Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	754.38	23.5	25.0	22.5	18.73	Meio nublado	Bom	Calma	0	—
Porto Alegre	755.04	28.0	33.8	25.2	19.34	Nublado	Mão	NW	4	Chuva
Cordoba	758.50	22.0	23.0	12.0	12.91	Limpo	—	Calma	0	—
Bagé	757.99	31.0	33.4	27.7	14.84	Meio nublado	Bom	N	2	—
Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza	758.31	20.0	31.0	11.0	11.10	Limpo	—	Calma	0	—
Rosario	759.10	26.0	29.0	11.0	20.95	Limpo	—	N	2	—
Montevideo	754.70	24.0	25.0	18.0	17.56	Limpo	Bom	NNE	2	Nev. ten. baixo
Buenos Aires	758.90	23.0	26.0	19.0	12.30	Quasi limpo	—	N	6	—

OCCURRENCIAS

Em Guarapuava choveu a intervallos no correr do dia e noite de hontem. Chuviscou pela manhã de hoje.

Em Curityba choveu durante o dia de hontem com intervallos.

Em Florianopolis cahiram aguaceiros no correr do dia de hontem, chovendo fortemente na tarde e em parte da noite.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 13°.6 e em Curityba com 16.6

As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 1.391 e 1.392

Certifico que as marcas «Oriente e Pomba», para cervejas, pertencentes a Baff Irmãos, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob ns. 1.391 e 1.392, foram depositadas nesta Junta, em 10 do corrente, com a folha A Federação, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de janeiro de 1910. — *Honório de Campos*, official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas ladeaes no valor de \$100). Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 1.400

Certifico que a marca «Um Leão», para artigos de metaes, carbureto de calcio, pertencente a Carlos Julio Becker, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.400, foi depositada nesta Junta, em 17 do corrente, com a folha A Federação, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de janeiro de 1910. — *Honório de Campos*, official maior (sobre esta pilhas do valor total de \$100). Ao lado estava o carimbo da Junta.

N. 6.311

J. Mendes & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 141, com commercio de perfumarias, objectos artisticos, chá, fumos e artigos para fumantes, vem apresentar a marca acima consistente de uma allegoria em que se vêem dous anjos, um de cada lado segurando com uma das mãos uma faixa com o titulo «Casa Postal» e com a outra empunhando um trombeta que faz soar. Abaixo desta ficha divide-se o rotulo em tres partes, vendo-se na do meio em forma de lyra, sobre uma peanha, diversas mulheres com os braços erguidos su tendo um globo terrestre; na da esquerda uma elegante mu her deante de uma toilette com o braço direito erguido, fazendo no rosto a applicação de pó de arroz e na direita uma outra em frente a um espelho endireitando o chapéu que tem na cabeça. Acompanham esses emblemas os dizeres: «Aux Deux Océans» J. Mendes & Comp., Primeira Casa de Perfumarias da America do Sul. A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada nos variados artigos do seu estabelecimento, taes como perfumarias, escovas, pentes, pinceis, tintas, crystaes, porcellanas, guardas-chuvas, bengalas, objectos artisticos, cartões postaes, miudezas de armarinho, bebidas, artigos de confectaria, charutos, cigarros, fumos, chá, chocolates, espelhos, louças, espinhas, quadros e bem assim em notas, cartões, facturas, etiquetas e artigos concernentes. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1909—J. Mendes & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 15 de janeiro de 1910. O secretario *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.514 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos. Rio de Janeiro 17 de janeiro de 1910.—O secretario *Fabio Leal*.

6.313

A. Rist, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 77, com commercio de comissões, consignações, adotta para distinguir os vinhos do Rio Grande de seu commercio o rotulo

acima, qual a palavra he «Gottas de Ouro», que será usado em rotulos, e contra-rotulos nas garrafas que contiver os vinhos de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1910.—A. Rist.

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 19 de janeiro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.515, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de janeiro de 1910 :

Em ouro....	107:217\$400	
Em papel....	160.874\$542	263:091\$942

Renda arrecadada de 1 a 28 de janeiro de 1910.....	6.531:332\$358
--	----------------

Em igual periodo de 1909..	6.090:634\$333
----------------------------	----------------

Diferença a maior em 1910	450:708\$025
---------------------------	--------------

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de janeiro de 1910

Interior.....	103:097\$670
---------------	--------------

Consumo :

Fumo.....	4:913\$500	
Bebidas.....	4:204\$800	
Phosphoros....	7:200\$000	
Calçado.....	1:057\$ 00	
Perfumarias...	391\$000	
E. pharmaceuticas.....	332\$000	
Vinagre.....	60\$000	
Conservas.....	1:000\$000	
Chapéus.....	3:12 \$000	
Tecidos.....	5:155\$000	
Registro.....	2:70 \$000	31:151\$300

Extraordinaria.....	7:871\$876
---------------------	------------

Deposito.....	152\$000
---------------	----------

Renda com applicação especial.....	958\$336
------------------------------------	----------

143:231\$682

Renda de 1 a 26 de janeiro de 1910.....	1.803:109\$080
---	----------------

1.954:340\$762

Em igual periodo de 1909...	1.551:235\$774
-----------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

De ordem do Sr. ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de alienista-adjunto das Colonias de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que se deverá encerrar no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer

das faculdades de Medicina da Republica, ou que, tendo-o sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas, das Faculdades de Medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da comissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de novembro de 1909.—O director geral, *Candido A. C. da Rosa*.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

CONCURRENCIA

De conformidade com o aviso n. 4.879, de 11 de dezembro do anno findo, do Exm. Sr. ministro do Interior e Justiça, e de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro do mesmo anno, serão recebidas neste internato, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até o dia 31 do corrente, propostas para fornecimentos, durante o corrente anno, dos artigos constantes dos grupos abaixo mencionados, cuas tabellas detalhadas ficarão á disposição dos interessados, e para os quaes não se apresentaram concurrentes na anterior concurrencia.

As propostas serão abertas no dia 31, ás 3 horas da tarde, na presença dos concurrentes.

Grupo 1 — Legumes. Grupo 2 — Peixe. Condições

Estes artigos serão de primeira qualidade.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelope fechado, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, ao meio dia, em que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas de 100\$ as do grupo n. 2 e 300\$ as do grupo n. 1.

Esta caução poderá ser levantada depois de assignado o contracto de fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industrias e profissões.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para o patrimonio deste instituto.

Nos contractos que opportunamente se assignarem com os proponentes preferidos, se declararão as condições sobre aquisição, entrega e multas relativas ao cumprimento das clausulas que forem estipuladas.

Instituto Nacional Bernardo de Vasconcellos, 22 de janeiro de 1910.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ESCRITA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de linguagem escripta,

Para que se possa inscrever, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e políticos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª. prova escripta da lingua portugueza;
- 2ª. prova oral;
- 3ª. prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 29 de dezembro de 1909. — *João Coelho de Sousa e Oliveira*, 1º escripturario. (.

Policia do Districto Federal

A Secretaria da Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de accessorios de iluminação para varias delegacias e departamentos policiaes, durante o corrente anno.

Quem quizer encarregar-se desse serviço deve, no dia 3 de fevereiro proximo, ao meio-dia, apresentar suas propostas, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespéra daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na Thesouraria da Policia a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto, a qual reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, caso o proponente acceto não compareça para effectuar aquelle acto. As condições são as seguintes:

1.ª O contractante obriga-se a fornecer, mediante requisição da Secretaria de Policia, os seguintes artigos, imprescindiveis á iluminação:

- Véos de seda vegetal (um).
- Chaminés meio crystal (uma).
- Véos de inversão-rocá (um).
- Globos de inversão opala (um).
- Calices de inversão com aro de metal (um).
- Galerias Auer (uma).
- Apparelhos Auer completos (um).
- Boquilhas de magnesia (uma).
- Tulipas do crystal (uma).
- Calices de inversão duplo (um).
- Péras furadas, marca Jean (uma).
- Apparelhos electro-gaz, marca Eros (um).
- Curvas de metal (uma).
- Véos de 200 velas (um).
- Agulhetas (uma).
- Arandellas bronzeadas para gaz (uma).
- Globos (um).
- Depósitos de metal para kerozene (um).
- Bocal idem, systema belga (um).
- Bicos para acetyleno (um).
- Chaminés belgas (um).
- Buzens de metal (um).
- Lig. ções para buzens (uma).
- Canno de chumbo para gaz (kilo).
- Escapulas 3/4, 1/2 e 3/8 (duzia).
- Véos de inversão marca Eros (um).
- Estanho (kilo).
- Globos para lampadas de uma luz a quatro luzes (um).
- Accendedoros (um).
- Pavios para accendedoros (caixa).
- Chaminés de mica (uma).
- Elbos (uma).
- Blocks (um).
- Bicos communs (duzia).

2.ª Os proponentes encontrarão nesta Secretaria amostras de todos os artigos acima designados, de maneira que, inteirando-se de sua qualidade, apenas mencionarão os preços de seus similares, sendo recusadas as

propostas que não estiverem nestas condições.

3.ª O pagamento será feito mensalmente, no Thesouro Federal, sendo as contas processadas nesta repartição.

4.ª O contractante fará uma caução de 1:000\$ em dinheiro, para fiel execução do contracto.

5.ª Incorrerá o contractante em multas de 100\$ a 300\$, impostas, administrativa-mente, pelo Dr. chefe de policia, por faltas commettidas nos fornecimentos, que importem em infracções do presente contracto, sendo que, si se repetirem, poderá ser o mesmo contracto rescindido, independentemente de interpeção ou acção judicial.

6.ª O contractante fica, igualmente, obrigado a continuar o fornecimento, pelo preço de seu contracto, quando terminar o prazo deste, até que seja contractado o fornecimento para o novo exercicio.

7.ª Finalmente, previne-se de que serão escrupulosamente observadas todas as disposições do art. 54 da lei do Orçamento em vigor.

Secretaria de Policia do Districto Federal, em 23 de janeiro de 1910. — O secretario, *Damazo da Proença Gomes*.

Directoria Geral de Saúde Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saúde:

D. Alexandrina Mendonça, multada em 125\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 3 828, relativo ao predio n. 221 (antigo 171) da rua da Saúde, infringindo o art. 98 do Regulamento Sanitario;

Liborio José Antunes, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.587, relativa ao predio n. 221 (antigo 171) da rua da Saúde, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Antonio da Silveira, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.587, relativa ao predio n. 221 (antigo 171) da rua da Saúde, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Miguel Pereira Pinto, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.587, relativa ao predio n. 221 (antigo 171) da rua da Saúde, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saúde:

Bernardino José da Cruz, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.081, relativa ao predio n. 5 da rua General Pedra, infringindo o art. 98 do Regulamento Sanitario;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.082, relativa aos predios ns. 9 e 13 da rua General Pedra, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Narciso Fernandes da Silva Neves, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.083, relativa ao predio n. 233 da rua General Pedra, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.084, relativa ao predio n. 235 da rua General Pedra, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.085, relativa

ao predio n. 237 da rua General Pedra, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.086, relativa ao predio n. 239 da rua General Pedra, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saúde:

D. Maria Carolina de Almeida, multada em 125\$, por não ter communicado áquella delegacia a vacancia do predio da rua Camarista Meyer n. 47, infringindo o art. 87 do Regulamento Sanitario;

A mesma, multada em 200\$, por ter violado o interdicto provisório affixado no predio da rua Camarista Meyer n. 47, infringindo o art. 92 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de janeiro de 1910. — Pelo secretario, *M. Pragana*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. Dr. director geral, confido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de S. Clemente n. 79, dia 2 de fevereiro vindouro ás 3 horas da tarde;

Rua de S. Clemente n. 81, dia 2 de fevereiro vindouro ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua dos Voluntarios da Patria n. 273, dia 4 de fevereiro vindouro ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua de S. Clemente n. 212, dia 4 de fevereiro vindouro á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de janeiro de 1910 — Pelo secretario, *M. Pragana*, chefe de secção interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

NOVA CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS SITUADO Á RUA DO GENERAL CASTRIOTO, MARUHY GRANDE E MARUHY PEQUENO, EM NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERCA DE 80,00 DE FRENTE POR 33,00 DE FUNDOS

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que se acha aberta nova concorrência publica para o aforamento do mencionado terreno, sob as seguintes condições:

1ª, os concurrentes deverão apresentar na Secção dos Proprios Nacionais suas propostas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito, que faça duvida, em carta fechada e lacrada, até ás 2 horas da tarde do dia 11 de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas as mesmas propostas;

2ª, servirá de base á proposta o fóro annual de 150 réis por metro corrente de frente;

3ª, os Srs. concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento, quantia esta que o proponente preferido perderá, em favor do Thesouro, si, por ventura, deixar de assignar o alludido termo, depois de publicado o despacho no *Diario Official*.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de janeiro de 1910. — *Abdenago Alves*, director (.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

Terceira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Armazem de Consumo e ás dos armazens abaixo indicados, nos dias 25, 27 e 29 de janeiro de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Armazem n. 3

Lote n. 1

CNT.: 1 caixa, sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo cartazes-annuncios, pesando bruto sete kilos, vinda de Liverpool no vapor *Araguaya*, descarregada em 11 de fevereiro de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 2

Triangulo -- JCVN, contra-marea CB: 1 caixa, sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, pesando bruto seis kilos; cartazes-annuncios, pesando bruto 1.500 grammas; vinda de Liverpool no vapor *Araguaya*, descarregada em 11 de fevereiro de 1909, consignada a J. C. V. Mondes.

Lote n. 3

LR: 5 caixas ns. 1.181/85, pesando bruto 668 kilos, contendo presuntos, pesando bruto nas capas 312 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Araguaya*, descarregadas em 11 de fevereiro de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 4

AC, contra-marea R: 12 barricas, sem numero, pesando bruto 720 kilos, contendo zarcão, pesando liquido 680 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 26 de fevereiro de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 5

AV: 24 caixas sem numero, pesando bruto 915 kilos, contendo fructas em calça, pesando bruto 728 kilos (1 caixa estragada); vindas de Buenos Aires no vapor *Fônia F. August*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1909, consignadas a Alfredo Vitale.

Lote n. 6

JCC: 1 barril de quinto vazio usado, sem numero, vindo de Barcelona no vapor *José Gallart*, descarregado em 6 de fevereiro de 1909, consignado a Joaquim Cardoso & Comp.

Lote n. 7

MRPS: 1 barril de quinto vazio, usado, sem numero, vindo de Barcelona no vapor *José Gallart*, descarregado em 6 de fevereiro de 1909, consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Lote n. 8

Sem marca: 1 barril de quinto vazio e usado, sem numero, vindo de Barcelona no vapor *José Gallart*, descarregado em 6 de fevereiro de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 9

AI: 2 barris de quinto vazios e usados, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Argentino*, descarregados em 20 de fevereiro de 1909, consignados á ordem.

Lote n. 10

C. Costa: 1 barril de quinto vazio e usado, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Argentino*, descarregado em 20 de fevereiro de 1909.

Lote n. 11

GZC: 1 barril de quinto, sem numero, vazio e usado, vindo de Hamburgo no vapor *Argentino*, descarregado em 20 de fevereiro de 1909, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 12

JFC: 3 barris de quinto, sem numero, vazios e usados, vindos de Hamburgo no vapor *Argentino*, descarregados em 20 de fevereiro de 1909, consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

Lote n. 13

Mourão & Comp.: 1 barril de quinto sem numero, vazio e usado, vindo de Hamburgo no vapor *Argentino*, descarregado em 20 de fevereiro de 1909, consignado a Mourão & Comp.

Lote n. 14

RGC: 1 barril de quinto sem numero, vazio e usado, vindo de Hamburgo no vapor *Argentino*, descarregado em 20 de fevereiro de 1909, consignado a Rebello Guimarães & Comp.

Lote n. 15

Thomé & Comp.: 1 barril de quinto sem numero, vazio e usado, vindo de Hamburgo no vapor *Argentino*, descarregado em 20 de fevereiro de 1909, consignado a Thomé & Comp.

Lote n. 16

Zenha Ramos & Comp.: 3 barris de quinto sem numero, vazios e usados, vindos de Hamburgo no vapor *Argentino*, descarregados em 20 de fevereiro de 1909, consignados a Zenha Ramos & Comp.

Lote n. 17

ABC: 1 barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Amsterdam no vapor *Eeland*, descarregado em 20 de fevereiro de 1909, consignado a Antonio Braga & Comp.

Armazem n. 12

Lote n. 18

Travessão SC: 3 caixas ns. 1.510/3 a 1.510/5, pesando bruto 295 kilos, contendo 348 st. de copios pequenos de madeira ordinaria; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 12 e 15 de fevereiro de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 19

VVSF: 2 caixas ns. 1.196/1 197, pesando bruto 234 kilos, contendo catalogos, pesando bruto 198 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 16 de fevereiro de 1909, consignadas a Silva Gonçalves & Comp.

Lote n. 20

EA: 1 caixa n. 101, pesando bruto 107 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, colladas em papeão, pesando bruto 47 kilos; estampas não especificadas, pesando bruto 13 kilos; espelhos pequenos com molduras de metal ordinario, pesando bruto 10 kilos; obas não classificadas de ferro fundido, estanhadas, pesando bruto 1 kilo e 800 grammas; bijuteria de qualquer qualidade, pesando bruto 700 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 16 de fevereiro de 1909, consignada a Kalkmann & Comp.

Lote n. 21

VBC: 5 caixas ns. 136/140, contendo obras não classificadas de gesso, pesando liquido 25 kilos; vindas de Buenos Aires, no vapor *Chili*, descarregadas em 18 de fevereiro de 1909, consignadas a ChargeursRéunis

Armazem n. 16

Lote n. 22

Lloyd Brasileiro: 2 barris de quinto ns. 48 e 5, vazios, vindos de Nova York, no vapor *R. Bera*, descarregados em 10 de março de 1909, consignados á ordem.

Lote n. 23

AL: 1 barril de quinto vazio, sem numero, vindo de Marselha, no vapor *Les Alpes*, descarregado em 15 de março de 1909, consignado a Antonio Lourenzo.

Lote n. 24

CGC: 1 caixa com 101 chapéos de palha de aveia simples, vinte e quatro chapéos de palha de Italia, simples; vinda de Marselha, no vapor *Les Alpes*, descarregada em 15 de março de 1909, consignada a Costa Guimarães & Comp.

Lote n. 25

GB: 1 caixa n. 168, contendo 2.000 grammas de saes granulados, duzentos e cincoenta e oito grammas de injeções medicinaes de qualquer qualidade; dois kilos de farinha composta; sete e meio kilos de glicero-phosphatos de qualquer qualidade; vinda de Marselha, no vapor *Les Alpes*, descarregada em 15 de março de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 26

Lloyd Brasileiro: 21 amarrados ns. 15/35, com 158 caixas, pesando liquido 811.800 grammas, de massas alimenticias, vindos de Marselha, no vapor *Les Alpes*, descarregados em 15 de março de 1909, consignados a M. Buarque & Comp.

Lote n. 27

JAB: 1 amarrado n. 1, com garrafas de vermuth, pesando 47 kilos; vindo de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 15 março de 1909, consignado a J. A. Bourne.

Lote n. 28

C. A. F.: 2 amarrados ns. 715/16, com 426 kilos de toalhas de linho até 24 fios; vindos de Bordeaux, no vapor *Cambodge*, descarregados em 18 de março de 1909, consignados a Carlos Alberto Fernandes.

Lote n. 29

Sem marca: 1 mala n. 407, contendo roupas, quadros e objectos de uso domestico, servidos, *ad valorem*.

Idem: 1 amarrado n. 411, de páos, *ad valorem*.

Idem: 1 bañ n. 323, contendo roupas usadas, *ad valorem*; vindos de Nova York, Liverpool e Hamburgo, nos vapores *Tennys-son*, *Ortega* e *Cordoba*, descarregados em 8 de julho de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 30

Peazzi G. Baptista: 1 colchão n. 429, usado e outros objectos de uso domestico, já servidos, *ad valorem*; vindos de Genova no vapor *Italia*, descarregados em 8 de julho de 1903, consignação ignorada.

Lote n. 31

Manleton Artista: 1 cesta n. 422, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 40 kilos, vinda de Marselha no vapor *Pampa*, descarregada em 8 de julho de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 32

LC: 2 caixas sem numero, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 160 kilos, vindas de Southampton no vapor *Danube*, descarregadas em 8 de julho de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 33

Eduardo Silva: 1 caixa n. 432, contendo aparelhos de louça n. 4, pesando liquido 8 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 21 de julho de 1908; consignaçaõ ignorada.

Lote n. 34

B: 1 caixa n. 432, contendo obras impressas de uma cor, pesando bruto 6 kilos. Um estojo cirurgico de mais de 24 até 36 ferros.

Um pulverizador cirurgico.

Obras não classificadas de cobre nickelado, pesando bruto 3 1/2 kilos.

Dous estojos cirurgicos até 24 ferros.

Obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, pesando bruto 1 kilo e 200 grammas.

Um aparelho cirurgico não classificado.

Um speculumen não especificado, grande.

Vinte e uma algalias de ferro.

Diversos aparelhos não especificados, *ad valorem*, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 21 de julho de 1908; consignaçaõ ignorada.

Lote n. 35

AOP — contra-marca José Luiz da Silva: 1 caixa n. 432, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando bruto nas garrafas 9 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 21 de julho de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 36

M—contra-marca K1: 1 caixa n. 432, contendo 36 kilos de peças não classificadas de louça n. 5; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 21 de julho de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 37

Sem marca: 1 mala n. 444, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Can Verde*, descarregada em 21 de julho de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 38

P. Elsner: 1 caixa n. 446, contendo livros impressos, pesando bruto 8 kilos; vinda de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 21 de julho de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 39

Sem marca: 2 valises n. 433, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vindas de Amsterdam no vapor *Sofie Hokenberg*, descarregadas em 17 de agosto de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 40

Sewensenvanosky: 1 valise n. 433, contendo roupas usadas *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Sofie Hokenberg*, descarregada em 17 de agosto de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 41

Moonsenks: 1 mala n. 433, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Sofie Hokenberg*, descarregada em 17 de agosto de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 42

Nicola Bejansowski: 1 caixa n. 433, contendo roupas velhas e objectos de uso domestico, já usados, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Sofie Hokenberg*, descarregada em 17 de agosto de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 43

JKM: 1 volume n. 359, contendo jogos de madeira, pesando bruto dous kilos e 800 grammas, vindo de Southampton no vapor

Asturias, descarregado em 8 de julho de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 44

Pio Massani: 1 garraçaõ n. 491, contendo vinho não especificado, pesando bruto 40 kilos, vindo de Genova no vapor *Savoia*, descarregado em 17 de agosto de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 45

MS: 1 caixa n. 495, contendo roupas usadas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 17 de agosto de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 46

LE ou C. Nery: 1 caixa n. 495, contendo pneumaticos para automoveis, pesando 13 kilos, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 17 de agosto de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 47

Mondak Feodor: 1 mala n. 433, contendo roupas usadas *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Sofie Hokenberg*, descarregada em 17 de agosto de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 48

Sem marca: 1 mala n. 498, contendo roupas usadas *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregada em 17 de agosto de 1908; consignaçaõ ignorada.

Lote n. 49

MM—W: 1 engradado n. 495, contendo uma bicycleta usada *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 18 de agosto de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 50

Joaquim Nogueira Primo: 1 mala n. 524, contendo roupas usadas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 2 de setembro de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 51

Sem marca: 1 caixa n. 540, contendo roupas velhas, *ad valorem*, vinda de Bremen no vapor *Wurstsburg*, descarregada em 2 de setembro de 1908 e consignaçaõ ignorada.

Idem: 1 mala n. 551, contendo roupas velhas *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Orion*, descarregada em 2 de setembro de 1908, e consignaçaõ ignorada.

Idem: 2 bahús n. 560, contendo roupas usadas e objectos de uso *ad valorem*, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 19 de setembro de 1908 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 52

R. Rivero: 1 caixa n. 564, contendo trens de cosinha, *ad valorem*, vinda de Marselha no vapor *Pampa*, descarregada em 19 de setembro de 1908 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 53

Sem marca: 1 caixa n. 579, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Rinland*, descarregada em 19 de setembro de 1908 e consignaçaõ ignorada.

Idem: 1 mala n. 581, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregada em 19 de setembro de 1908 e consignaçaõ ignorada.

Idem: 1 mala n. 587, contendo roupas usadas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Arcona*, descarregada em 19 de setembro de 1908 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 54

Francisco Teixeira: 1 mala n. 590, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de setembro de 1908 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 55

FIS ou Ernesto B.: 1 caixa n. 559, contendo lenços de seda, pesando liquido 4 kilos e 300 grammas;

Pequenos retalhos de seda (amostra), pesando liquido 22 kilos, *ad valorem*; vindos de Buenos-Aires no vapor *Umbria*, descarregados em 5 de outubro de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 56

Pastor Garay: 1 caixa n. 602, contendo obras de couro não classificadas, pesando bruto 3 1/2 kilos;

Quatro escovas para animaes, vinda de Buenos-Aires no vapor *Cap Vilano*, descarregada em 5 de outubro de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 57

LL ou Leo Lisser: 1 caixa n. 623, contendo flores artificiaes de panno, pesando liquido 6 kilos e 700 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 5 de outubro de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 58

Tournée Seguin: 1 mala n. 591, contendo roupas estragadas por agua do mar *ad valorem*; vinda de Buenos-Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 27 de outubro de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 59

Maria Vieira Lantz: 1 mala n. 634, contendo roupas e objectos de uso domestico, velhos, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 27 de outubro de 1909, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 60

JBA: 1 caixa n. 651, contendo obras não classificadas de gesso, pesando liquido 2 kilos e 200 grammas, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 27 de outubro de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 61

MB: contra marca Beloiki—94/5. 2 caixas n. 665, contendo livros impressos, pesando bruto 92 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cip Ortiga*, descarregadas em 27 de setembro de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 62

JJP: 1 caixa n. 761, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 27 de outubro de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 63

Sem marca: 1 mala n. 671, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 27 de outubro de 1908, consignaçaõ ignorada.

Sem marca: 1 mala n. 674, contendo roupas usadas, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 27 de outubro de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 64

AJ. Graand: 1 caixa n. 679, contendo roupas usadas e objectos de uso domestico, servidos, *ad valorem*, vinda de Santos no vapor *Amstelland*, descarregada em 27 de outubro de 1908, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 65

Antonio Olyntho Santos: 1 caixa n. 678, contendo farinha composta, pesando bruto 5

kilos, vinda de Liverpool no vapor *Roseli*, descarregada em 7 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 mala n. 688, contendo roupas usadas, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 7 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 66

GAG ou CA: 1 caixa n. 709, contendo obras não classificadas, de ferro batido, esmaltado, pesando bruto 8 kilos; fogareiros de barro (peças não classificadas de barro) pesando líquido 8 kilos; 1 balança não especificada, *ad valorem*; diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Buenos-Ayres, no vapor *Umbria*, descarregada em 7 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 67

Ernest Muklemann: 1 caixa n. 710, contendo leite esterilizado, pesando bruto 13 kilos, vinda de Marselha no vapor *Pampa*, descarregada em 7 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 68

O Lendgarst: 1 chapeleira usada n. 730, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 14 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 69

FJR: 2 camas de cobre para solteiro, lisas, n. 738, vindas de Hamburgo, no vapor *Ypiranga*, descarregadas em 21 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 70

Salvatore Lachenza: 1 machina photographica n. 749, usada, *ad valorem*; roupa usada, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 21 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 maleta n. 747, com roupas velhas, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Sicilia*, descarregada em 21 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 71

Giovanni Caleccio: 1 mala n. 747, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Sicilia*, descarregada em 21 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 72

Salvador A. Prado: 1 caixa n. 752, contendo 25 barriquinhas de matto nacional, *ad valorem*, vinda de Buenos-Ayres no vapor *Orion*, descarregada em 30 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 73

Sem marca: 1 mala n. 331, com caixas vasias para joias, pesando líquido 26 kilos, vinda de Genova no vapor *Ré Humberto*, descarregada em 1 de agosto de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 mala n. 666, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Ortegat*, descarregada em 27 de outubro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 mala n. 636, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Ortegat*, descarregada em 27 de outubro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 74

Angel Cabanelos: 1 mola n. 694, com roupa usada, *ad valorem*; vinda de Buenos Aires no vapor *Avon*, descarregada em 7 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 75

J.J. Larcano: 1 colchão, 1 travesseiro e 1 cobertor n. 405, usados, *ad valorem*; vindos

de Bordéus no vapor *Amazon*, descarregados em 8 de julho de 1910, consignação ignorada.

Sem marca: 2 travesseiros e 1 colchão de pennas, usado, *ad valorem*.

1 sacco contendo suspensorios de algodão e borracha, pesando bruto 12 kilos; vindos de Amsterdam no vapor *Sofie Hokenberg*, descarregado em 17 de agosto de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 76

Mercio: 1 pacote contendo tecido não especificado, de seda pura, pesando liquido 840 grammas.

Botões de madreperola com furos, pesando liquido 1.100 grammas.

1 pacote contendo casimira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando 2 1/2 kilos, vindo de Marselha no vapor *Italia*, descarregado em 17 de agosto de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 77

Goldberg: 1 sacco com travesseiros de pennas, pesando 7 kilos (usados) *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Tennysson*, descarregado em 2 de setembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 78

Fanny Guttman: 1 encapado n. 556, contendo travesseiros de pennas, usados, pesando bruto sete kilos, *ad valorem*, vindo de Nova York no vapor *Tennysson*, descarregado em 2 de setembro de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 79

Alonso F. Pietro: 1 pacote n. 532, contendo cinco kilos e 600 grammas de roupa feita não especificada, de casimira de lã singela, vinda de Liverpool no vapor *South Cross*, descarregada em 2 de setembro de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 80

Severino Folgoso: 1 pacote n. 532, contendo roupa feita não especificada, de casimira de lã singela, pesando liquido 2.610 grammas, vindo de Liverpool no vapor *South Cross*, descarregado em 2 de setembro de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 81

Sem marca: 1 sacco n. 634, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 27 de outubro de 1908; consignação ignorada.

Sem marca: 5 kilos de travesseiros de lã, usados, n. 666, *ad valorem*; roupas usadas, *ad valorem*; vindos de Hamburgo no vapor *Ortegat*, descarregados em 27 de outubro de 1908; consignação ignorada.

Sem marca: 1 sacco n. 672, contendo roupas usadas, *ad valorem*.

Sem marca: 2 saccos n. 672, contendo 16 kilos de colchão de pennas *ad valorem*; roupas usadas, *ad valorem*, vindos de Trieste no vapor *Sofie Hokenberg*, descarregados em 27 de outubro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 mala encapada n. 764, contendo roupas usadas, *ad valorem*.

Sem marca: 1 mala n. 764, com roupa usada, *ad valorem*, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 30 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 barril de decimio n. 775, vasio, vindo de Buenos Aires no vapor *Brasile*, descarregado em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 82

C. B. Fullerton: 1 mala n. 781, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Siegmund*, descarregada em 14 de dezembro de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 83

OTELAH: 1 maleta n. 799, com roupa usada *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Italia*, descarregada em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 84

ZL: 1 mala n. 800, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 85

A. Wiegert: 1 mala n. 803, com roupa usada, *ad valorem*.

Idem: 1 mala idem, com roupa usada, *ad valorem*, vindas de Amsterdam no vapor *Rijland*, descarregadas em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 86

Adriano da Silva Vasconcellos: 1 bahu de folha de Flandres, n. 810, com uso, *ad valorem*, vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 87

Antonio Corrêa: 1 bahu de folha de Flandres n. 810, com uso, *ad valorem*, vindo de Barcelona no vapor *Barcelona*, descarregado em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 cesta n. 815, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Santos no vapor *Rio Grande*, descarregada em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 volume sem numero, contendo roupa feita não especificada de casimira de lã dobrada, pesando liquido cinco kilos, ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 88

Estefan Petrik: 1 pacote n. 666, contendo 1 kilo e 300 grammas de obras de pap-lão não especificadas, *ad valorem*, 1.800 grammas de livrinhos com mortallins para cigarros, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Ortegat*, descarregado em 29 de outubro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 89

Brinaldi Cesari: 1 pacote n. 673, contendo 10 kilos de brim de algodão; 2 kilos e 600 grammas de entretela de linho, lisa, até 12 fios; vindo de Genova no vapor *Minas*, descarregado em 29 de outubro de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 90

Sem marca: 1 pacote n. 623, contendo espelhos pequenos com moldura de madeira dourada, pesando bruto 1.600 grammas; vindo de Nova York no vapor *Byron*, descarregado em 7 de novembro de 1908; consignação ignorada.

Sem marca: 1 chapeleira n. 639, com quatro chapéus com bastante uso, *ad valorem*; vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 7 de novembro de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 91

Antonio Rotta Santos: 1 encapado n. 673, contendo 18 kilos de colchão e travesseiros de lã, usados, *ad valorem*; vindo de Genova no vapor *Minas*, descarregado em 7 de novembro de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 92

CA: 1 encapado n. 709 contendo 30 kilos de colchões de lã, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires, no vapor *Umbria*, descarregado em 7 de novembro de 1908; consignação ignorada.

Sem marca : 1 encapado n. 717 contendo roupa usada, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Nile*, descarregado em 7 de novembro de 1908; consignação ignorada.

Sem marca : 1 encapado n. 724, contendo colchões velhos, vindo de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregado em 7 de novembro de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 93

Bemand : 1 encapado n. 763, contendo 2 tapetes de lã avelludados, pesando 5 kilos *ad valorem*; vindo de Hamburgo no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 30 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca : 1 encapado n. 758, contendo 1 colchão e 4 travessieiros, *ad valorem*; vindo de Buenos Ayres no vapor *Pampa*, descarregado em 7 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca ou Adelino J. Rodrigues : 1 pacote n. 724, contendo 2.600 grammas de roupa feita de casemira de lã singela; vindo de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregado em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 94

TA—2 : 1 caixa n. 830, contendo cortinas de filô de algodão bordado, pesando liquido 2.300 grammas; graxa em massa para calçado, pesando bruto 2.200 grammas; amstras sem valor; vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 95

Cezari Brinaldi : 1 caixa n. 674, contendo 19 metros de casemira de lã e algodão em partes iguaes, até 400 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 9 kilos; 180 metros de casemira de lã pura, até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 59 kilos; 30 metros de brim de algodão tinto, pesando liquido real 18 kilos; 20 metros de setineta de algodão tinta de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 14 kilos; entretela de linho lisa, até 12 fios, pesando liquido real 3 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 27 de outubro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 96

Rozzio Egydio de Queiroz : 1 pacote n. 776, contendo 6 freios de ferro nickelado; 4 1/2 pares de esporas de ferro, não especificados; 1 1/2 kilos de xergas de casimira de lã; obras não classificadas de couro, pesando bruto 3 kilos.

Sem marca : 1 encapado n. 793, contendo 1 colchão usado, *ad valorem*; vindos de Buenos Ayres nos vapores *Cap Vilano* e *Zaaland*, descarregados em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 97

Coronel José Pastorino : 1 pacote n. 808, contendo 1 quadro com borboletas espetadas em alfiuetes, *ad valorem*; vindo de Buenos Ayres no vapor *Araguaya*, descarregado em 14 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 98

Theodor Willo & Comp. : 1 pacote n. 816, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 6 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 14 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amstras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1910. — Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante interino.

EDITAL DE PRAÇA N. 5

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos trapiches Saúde, Ypiranga, e Docas Nacionais, nos dias 1, 3 e 5 de fevereiro proximo, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no trapiche da Saúde

Lote n. 1

Marca Salutaris: sem numero 1.240 caixas, contendo garrafas de vidro ordinario, escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Hunfeld*, entrado em 19 de outubro de 1906, consignadas a Palhares & Comp. — Existem perto de 300 caixas com garrafas quebradas.

Lote n. 2

CE—HCH : 3 caixas n. 600, contendo 20 para-raios simples, pesando liquido 316 kilos; 4 caixas n. 4, contendo peças de louça não classificada, pesando liquido 46 kilos; 2 caixas contendo cabos de cobre cobertos de algodão e borracha para qualquer uso, pesando liquido 183 kilos; 157 caixas contendo motores e dynamos e seus pertences para luz electrica, pesando liquido 42.619 kilos, vindas de New York no vapor *Tennyson*, entrado em 30 de junho de 1908 e consignadas á Companhia Edificadora.

Lote n. 3

CE—HCH : 390 postes semelhantes a telephonicos, pesando liquido 70.200 kilos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Ortega*, entrado em 16 de junho de 1908, e consignados á Companhia Edificadora.

Lote n. 4

CTC : 26 barris do quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 2.043 kilos, vindos de Leixões no vapor *Bel-lanok*, entrado no dia 25 do junho de 1908, e consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 5

MSC : 50 barris do quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 2.500 kilos e liquido 2.000 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Titiani*, entrado em 4 de setembro de 1908, e consignados a Mendes Silva & Comp.

Lote n. 6

JC : 5 barris do quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, encapados pesando bruto 400 kilos e liquido 320 kilos, vindos de Leixões no vapor *Milton*, entrado em 5 de setembro de 1908, e consignados á ordem.

Lote n. 7

PC : 114 barris do quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 8.892 kilos e liquido 7.114 kilos, vindos do Porto no navio portuguez *Soares Costa*, entrado em 1 de setembro de 1908, e consignados a Prista & Comp.

Lote n. 8

JDB : 1 fardo sem numero, contendo palha, pesando bruto 52 kilos, vindo do Porto

no navio *Soares Costa*, entrado em 1 de setembro de 1908, e consignado á ordem.

Lote n. 9

M : 700 tóros de madeira sem numero, não especificados, medindo 133 metros cubicos, vindos de Hamburgo no vapor *Etruria*, entrado em 2 de setembro de 1908, e consignados a E. I. Serra do Mar.

Lote n. 10

C : 80 amarrados e 12 engradados sem numero, contendo chapas de ferro galvanizado para cobrir casas, pesando 3.199 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Caldoron*, entrado em 19 de setembro de 1903, consignados á ordem.

Trapiche Ypiranga

Lote n. 11

K : 1.000 barricas sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido legal 135.000 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, entrado em 1 de dezembro de 1908, e consignadas a Theodoro Wille & Comp.

Lote n. 12

J : 500 barricas sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido legal 67.500 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, entrado em 1 de dezembro de 1908, e consignadas a Theodoro Wille & Comp.

Lote n. 13

LC : 8 quartolas sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 1.549 kilos, vindos de Marselha no vapor *Les Alpes*, entrado em 14 de dezembro de 1908, consignadas a L. Capsus.

Lote n. 14

W : 250 barricas sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido legal 33.750 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado*, entrado em 18 de dezembro de 1908, consignadas a Theodoro Wille & Comp.

Lote n. 15

TW—Carioca : 3.000 barricas de cimento em pó sem numero, pesando 403.460 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, entrado em 11 de janeiro de 1909, consignadas a Theodoro Wille & Comp.

Lote n. 16

JDOC : sem numero, 70 peças de louça sanitaria n. 1, pesando 692 kilos; 97 peças de obras de grez impermeaveis, pesando liquido 536 kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Rossetti*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1909, e consignadas á ordem.

Lote n. 17

Sem marca : 5 tóros de madeira sem numero, medindo meio metro cubico, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Halle*, entrado em 26 de fevereiro de 1909, consignados á ordem.

Lote n. 18

MI—V : 1.000 barricas de cimento em pó, sem numero, tendo 17.833 kilos, bruto, e liquido legal 16.651 kilos, vindas de Marselha no vapor *Mont Ventoux*, entrado em 6 de março de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 19

Triangulo 48—ASC : 8 peças de louça sanitaria sem numero, quebradas, vindos de Liverpool no vapor *Tintoreto*, entrado em 15 de março de 1909, consignadas á ordem.

Docas Nacionais

Lote n. 20

ATCS : 1 barril de quinto sem numero, vasio e armado, vindo de Bremen no vapor

SFC: 1 caixa n. 1.881, procedente do Havre, no vapor francez *Campinas*, descarregada em dezembro de 1907, consignada a Soliani Termo & Comp.

AW: 1 caixa n. 12.260, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 30 de novembro de 1907, consignada a Adolpho Wobcken.

AMC: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Carlos Pinto Novo, ou P. Cretenier.

FCC: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Piscu*, descarregada em janeiro de 1908, consignada a Ferreira Cabral & Comp.

SC—Travessão: 1 caixa n. 1 052, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em janeiro de 1908, consignada á ordem.

ER: 2 caixas ns. 1 e 29, procedentes do Liverpool, no vapor inglez *Tintoreto*, descarregadas em 5 de março de 1908, consignadas a E. Ruffier.

TCC: 1 caixa n. 498, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Thespis*, descarregada em abril de 1908, consignada a Teixeira de Castro & Comp.

CF: 1 caixa n. 767, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Andrade Baptista & Chaves.

HSC-TA: 1 caixa n. 602, procedente de Hamburgo, vinda no vapor allemão *Corcovado*, descarregada em maio de 1908, consignada a Herm Stoltz & Comp.

BMC: 2 ditos, ns. 201 e 202, procedentes do Liverpool, vindas no vapor inglez *Rossetti*, descarregadas em 12 de dezembro de 1908, consignadas a Borlido Moniz & Comp.

CT-BP: 1 dita n. 419, procedente de Hamburgo, vinda no vapor allemão *Ipiranga*, descarregada em novembro de 1908, consignada á Companhia Cervejaria Brahma.

RNS: 2 ditos ns. 5.857 e 5.858, procedentes de Liverpool, vindas no vapor inglez *Rossetti*, descarregadas em outubro de 1908, consignadas á ordem.

EC: 132 baralhos de cartas sem numero, procedentes de Nova York, vindos no vapor inglez *Byron*, descarregados em julho de 1904, consignados a Walter Brothers & Comp.

GSC-9.322: 3 jigos ns. 10, 11 e 12, procedentes de Liverpool, vindos no vapor inglez *Terence*, descarregados em 22 de setembro de 1906, consignados a Gomes da Silva & Comp.

Ancora—FM: 1 caixa sem numero, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

FG: 1 dita sem numero, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

FMCPF: 1 dita n. 1, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

JDC: 1 rolo n. 855, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Triangulo JM: 1 barrica n. 194, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Quadrante—Ceylão: 1 caixa sem numero, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

CMC: 1 dita sem numero, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Triangulo F: 1 caixa sem numero, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

STC: 1 caixa sem numero, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

CIM: 1 barrica n. 6.041, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

CTC: 1 caixa sem numero, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Sem marca: 1 barrica n. 7.788, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Sem marca: 1 barrica sem numero, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Sem marca: 2 latas, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Sem marca: 1 amarrado de arcos, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Sem marca: 1 lata, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Sem marca: 1 fardo, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Sem marca: 1 amarrado de tubos, ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1909.—O chefe, *M. Antônimo de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Guerra

NONA REGIÃO DO ALISTAMENTO MILITAR

21º DISTRICTO MUNICIPAL

Freguesia de Jacarépaguê

Junta do alistamento e sorteio militar do 21º districto municipal

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta do alistamento militar desta freguesia:

Faz saber que, de accôrdo com o officio circular do Exm. Sr. general presidente da junta da revisão e sorteio militar, foram pela mesma junta de revisão excluidos da relação dos alistados, de conformidade com o disposto no art. 114, alinea B, do regulamento á lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, os seguintes cidadãos:

Marcilio José de Souza e Luiz Dias Baptista, por excesso de idade, e Manoel Gordiano de Almeida e Edgard Werneck, por não terem a idade legal.

Faz saber tambem que foram isentos do serviço em tempo de paz os seguintes alistados:

Abel Telles de Moraes, José Alves Castilhos e Pedro Fernandes Moraes, por serem todos arrimos de suas respectivas familias:

Os cidadãos acima excluidos e isentos pertencem á classe dos alistados do anno de 1908 e para que chegue ao conhecimento de todos manda afixar nos logares mais publicos deste districto e publicar no *Diario Official* a relação dos cidadãos acima relacionados, excluidos e isentos pela junta de revisão e sorteio militar.

Capital Federal, 25 de dezembro de 1909.—*José de Oliveira Gameiro*, capitão presidente.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(Campo de S. Christovão)

A commissão de compras deste departamento recebe propostas no dia 3 de fevereiro proximo futuro, até ás 2 horas da tarde, para a compra do artigo abaixo especificado:

Automovel-caminhão, dos fabricantes Pannhard Levassor, de 15 HP, igual ao que possui o Deposito do Material Sanitario do Exército, onde pôde ser examinado, mediante as seguintes condições:

1) as propostas serão em duplicata, sellada a 1ª via, datadas e assignadas, sem emendas ou razuras e mencionarão:

a) o preço em moeda nacional, inclusive direitos aduaneiros;

b) o prazo minimo da entrega;

c) a declaração de se sujeitarem os proponentes a todas as disposições que regem as concorrências.

2) nenhuma proposta será recebida sem que os senhores proponentes se tenham previamente habilitado neste departamento juntando ás suas petições de inscripção:

a) carta de matricula, sendo firma individual;

b) certidão de registro do contracto social, sendo firma collectiva;

c) recibo de pagamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao semestre vencido.

3) inscripto na concorrência, fará o proponente na Directoria de Contabilidade a caução de 1:000\$, para garantia de suas propostas e do contracto.

O documento desse deposito será apresentado á Commissão, no acto da abertura das propostas.

4) o caminhão-automovel será entregue neste departamento e sua acceitação dependerá de exame prévio.

5) as propostas serão abertas e lidas deante dos concorrentes naquella dia e hora.

6) o proponente proferido que se recusar a assignar o contracto perderá direito á restituição da caução.

7) por falta de entrega no prazo estipulado no respectivo contracto, ou inobservancia de outras clausulas contractuales, incorrerá o contractante nas multas de 10 e 20 %, salvo caso de força maior devidamente provado.

8) a inscripção para essa concorrência encerrar-se-ha na vespera da concorrência, ás 2 horas da tarde.

9) não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições estipuladas no presente edital.

4ª Divisão, 8 de janeiro de 1910. — *A. E. Jacques Ourique*, coronel-chefe.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ARTIGOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA

A commissão de compras deste Laboratorio receberá até ás 12 horas da manhã do dia 5 de fevereiro proximo os requerimentos para habilitação prévia dos concorrentes ao fornecimento, por importação directa da Europa, de drogas e mais artigos necessarios ao mesmo estabelecimento, durante o corrente anno.

Os pretendentes deverão instruir esses requerimentos com documentos que provem:

1º, que são negociantes matriculados, bastando para este fim, quando se tratar de firmas commerciaes, a certidão do respectivo contracto social extrahido dos livros respectivos da Junta Commercial;

2º, que pagaram, como negociantes estabelecidos, os impostos de suas casas commerciaes relativos ao 2º semestre do anno findo e que tem casa importadora.

Aos pretendentes habilitados se expedirá guia para o deposito de 3:000\$ na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantir a assignatura do contracto, assim como serão fornecidas as listas impressas para o referido fornecimento.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 23 de janeiro 1910.—*Enéas Penaforte de Araújo*, escriptuario e secretario da Commissão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Horario dos trens de suburbios nos dias uteis, a vigorar
do dia 1 de fevereiro de 1910

IDA	Central	Lauro Müller	S. Christovão	Mangueira	S. Francisco Xavier	Rocha	Riachuelo	Sampaio	Engenho Novo	Meyer	Todos os Santos	Engenho de Dentro	Encantado	Piedade	Frontin	Cascadura	Madureira	D. Clara
-----	---------	--------------	---------------	-----------	---------------------	-------	-----------	---------	--------------	-------	-----------------	-------------------	-----------	---------	---------	-----------	-----------	----------

DE MANHÃ

1.....	12.00	12.05	12.08	12.11	12.14	12.16	12.18	12.20	12.23	12.26	12.28	12.31	12.33	12.36	12.39	12.42	12.44	12.45
3.....	12.40	12.45	12.48	12.51	12.54	12.56	12.58	1.00	1.03	1.06	1.08	1.11	1.13	1.16	1.19	1.22	1.24	1.25
5.....	1.40	1.45	1.48	1.51	1.54	1.56	1.58	2.00	2.03	2.06	2.08	2.11	2.13	2.16	2.19	2.22	2.24	2.25
7.....	2.40	2.45	2.48	2.51	2.54	2.56	2.58	3.00	3.03	3.06	3.08	3.11	3.13	3.16	3.19	3.22	3.24	3.25
9.....	3.30	3.35	3.38	3.41	3.44	3.46	3.48	3.50	3.53	3.56	3.58	4.01	4.03	4.06	4.09	4.12	4.14	4.15
11.....	3.50	3.55	3.58	4.01	4.04	4.06	4.08	4.10	4.13	4.16	4.18	4.21	4.23	4.26	4.29	4.32	4.34	4.35
13.....	4.05	4.10	4.13	4.16	4.19	4.21	4.23	4.25	4.28	4.31	4.33	4.36	4.38	4.41	4.44	4.47	4.49	4.50
15.....	4.15	4.20	4.23	4.26	4.29	4.31	4.33	4.35	4.38	4.41	4.43	4.46	4.48	4.51	4.54	4.57	4.59	5.00
17.....	4.25	4.30	4.33	4.36	4.39	4.41	4.43	4.45	4.48	4.51	4.53	4.56	4.58	5.01	5.04	5.07	5.09	5.10
19.....	4.35	4.40	4.43	4.46	4.49	4.51	4.53	4.55	4.58	5.01	5.03	5.06	5.08	5.11	5.14	5.17	5.19	5.20
21.....	4.45	4.50	4.53	4.56	4.59	5.01	5.03	5.05	5.08	5.11	5.13	5.16	5.18	5.21	5.24	5.27	5.29	5.30
23.....	4.55	5.00	5.03	5.06	5.09	5.11	5.13	5.15	5.18	5.21	5.23	5.26	5.28	5.31	5.34	5.37	5.39	5.40
25.....	5.05	5.10	5.13	5.16	5.19	5.21	5.23	5.25	5.28	5.31	5.33	5.36	5.38	5.41	5.44	5.47	5.49	5.50
27.....	5.15	5.20	5.23	5.26	5.29	5.31	5.33	5.35	5.38	5.41	5.43	5.46	5.48	5.51	5.54	5.57	5.59	6.00
29.....	5.30	5.35	5.38	5.41	5.44	5.46	5.48	5.50	5.53	5.56	5.58	6.01	6.03	6.06	6.09	6.12	6.14	6.15
31.....	5.45	5.50	5.53	5.56	5.59	6.01	6.03	6.05	6.08	6.11	6.13	6.16	6.18	6.21	6.24	6.27	6.29	6.30
33.....	6.00	6.05	6.08	6.11	6.14	6.16	6.18	6.20	6.23	6.26	6.28	6.31	6.33	6.36	6.39	6.42	6.44	6.45
35.....	6.15	6.20	6.23	6.26	6.29	6.31	6.33	6.35	6.38	6.41	6.43	6.46	6.48	6.51	6.54	6.57	6.59	7.00
37.....	6.30	6.35	6.38	6.41	6.44	6.46	6.48	6.50	6.53	6.56	6.58	7.01	7.03	7.06	7.09	7.12	7.14	7.15
39.....	6.45	6.50	6.53	6.56	6.59	7.01	7.03	7.05	7.08	7.11	7.13	7.16	7.18	7.21	7.24	7.27	7.29	7.30
41.....	7.00	7.05	7.08	7.11	7.14	7.16	7.18	7.20	7.23	7.26	7.28	7.31	7.33	7.36	7.39	7.42	7.44	7.45
43.....	7.15	7.20	7.23	7.26	7.29	7.31	7.33	7.35	7.38	7.41	7.43	7.46	7.48	7.51	7.54	7.57	7.59	8.00
45.....	7.25	7.30	7.33	7.36	7.39	7.41	7.43	7.45	7.48	7.51	7.53	7.56	7.58	8.01	8.04	8.07	8.09	8.10
47.....	7.35	7.40	7.43	7.46	7.49	7.51	7.53	7.55	7.58	8.01	8.03	8.06	8.08	8.11	8.14	8.17	8.19	8.20
49.....	7.45	7.50	7.53	7.56	7.59	8.01	8.03	8.05	8.08	8.11	8.13	8.16	8.18	8.21	8.24	8.27	8.29	8.30
51.....	7.55	8.00	8.03	8.06	8.09	8.11	8.13	8.15	8.18	8.21	8.23	8.26	8.28	8.31	8.34	8.37	8.39	8.40
53.....	8.05	8.10	8.13	8.16	8.19	8.21	8.23	8.25	8.28	8.31	8.33	8.36	8.38	8.41	8.44	8.47	8.49	8.50
55.....	8.15	8.20	8.23	8.26	8.29	8.31	8.33	8.35	8.38	8.41	8.43	8.46	8.48	8.51	8.54	8.57	8.59	9.00
57.....	8.30	8.35	8.38	8.41	8.44	8.46	8.48	8.50	8.53	8.56	8.58	9.01	9.03	9.06	9.09	9.12	9.14	9.15
59.....	8.45	8.50	8.53	8.56	8.59	9.01	9.03	9.05	9.08	9.11	9.13	9.16	9.18	9.21	9.24	9.27	9.29	9.30
61.....	9.00	9.05	9.08	9.11	9.14	9.16	9.18	9.20	9.23	9.26	9.28	9.31	9.33	9.36	9.39	9.42	9.44	9.45
63.....	9.15	9.20	9.23	9.26	9.29	9.31	9.33	9.35	9.38	9.41	9.43	9.46	9.48	9.51	9.54	9.57	9.59	10.00
65.....	9.35	9.40	9.43	9.46	9.49	9.51	9.53	9.55	9.58	10.01	10.03	10.06	10.08	10.11	10.14	10.17	10.19	10.20
67.....	9.55	10.00	10.03	10.06	10.09	10.11	10.13	10.15	10.18	10.21	10.23	10.26	10.28	10.31	10.34	10.37	10.39	10.40
69.....	10.15	10.20	10.23	10.26	10.29	10.31	10.33	10.35	10.38	10.41	10.43	10.46	10.48	10.51	10.54	10.57	10.59	11.00
71.....	10.45	10.50	10.53	10.56	10.59	11.01	11.03	11.05	11.08	11.11	11.13	11.16	11.18	11.21	11.24	11.27	11.29	11.30
73.....	11.15	11.20	11.23	11.26	11.29	11.31	11.33	11.35	11.38	11.41	11.43	11.46	11.48	11.51	11.54	11.57	11.59	12.00
75.....	11.45	11.50	11.53	11.56	11.59	12.01	12.03	12.05	12.08	12.11	12.13	12.16	12.18	12.21	12.24	12.27	12.29	12.30

SU...

Horario dos trens de suburbios nos dias uteis, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

(Continuação)

VOLTA	D. Clara	Madureira	Cascadura	Frontin	Piedade	Encantado	Engenho de Dentro	Todos os Santos	Meyer	Engenho Novo	Sampaio	Riachuelo	Rocha	S. Francisco Xavier	Mangueira	S. Christovão	Lauro Müller	Central
DE MANHÃ																		
12.15	12.17	12.21	12.21	12.21	12.27	12.29	12.32	12.35	12.37	12.39	12.41	12.43	12.45	12.47	12.50	12.53	12.56	1.00
12.45	12.47	12.51	12.51	12.51	12.57	12.59	1.02	1.05	1.07	1.09	1.11	1.13	1.15	1.17	1.20	1.23	1.26	1.30
1.45	1.47	1.51	1.51	1.51	1.57	1.59	2.02	2.05	2.07	2.09	2.11	2.13	2.15	2.17	2.20	2.23	2.26	2.30
2.45	2.47	2.51	2.51	2.51	2.57	2.59	3.02	3.05	3.07	3.09	3.11	3.13	3.15	3.17	3.20	3.23	3.26	3.30
3.45	3.47	3.51	3.51	3.51	3.57	3.59	4.00	4.05	4.07	4.09	4.11	4.13	4.15	4.17	4.20	4.23	4.26	4.30
4.15	4.17	4.21	4.21	4.21	4.27	4.29	4.32	4.35	4.37	4.39	4.41	4.43	4.45	4.47	4.50	4.53	4.56	5.00
4.25	4.27	4.31	4.31	4.31	4.37	4.39	4.42	4.45	4.47	4.49	4.51	4.53	4.55	4.57	5.00	5.03	5.06	5.10
4.35	4.37	4.41	4.41	4.41	4.47	4.49	4.52	4.55	4.57	4.59	5.01	5.03	5.05	5.07	5.10	5.13	5.16	5.20
4.45	4.47	4.51	4.51	4.51	4.57	4.59	5.02	5.05	5.07	5.09	5.11	5.13	5.15	5.17	5.20	5.23	5.26	5.30
4.51	4.53	4.57	4.57	4.57	5.00	5.03	5.05	5.08	5.11	5.13	5.15	5.17	5.19	5.21	5.23	5.26	5.29	5.33
4.57	4.59	5.03	5.03	5.03	5.09	5.11	5.14	5.17	5.19	5.21	5.23	5.25	5.27	5.29	5.32	5.35	5.38	5.42
5.05	5.07	5.11	5.11	5.11	5.17	5.19	5.22	5.25	5.27	5.29	5.31	5.33	5.35	5.37	5.40	5.43	5.46	5.50
5.15	5.17	5.21	5.21	5.21	5.27	5.29	5.32	5.35	5.37	5.39	5.41	5.43	5.45	5.47	5.50	5.53	5.56	6.00
5.21	5.23	5.27	5.27	5.27	5.30	5.33	5.35	5.38	5.41	5.43	5.45	5.47	5.49	5.51	5.53	5.56	5.59	6.03
5.27	5.29	5.33	5.33	5.33	5.39	5.41	5.44	5.47	5.49	5.51	5.53	5.55	5.57	5.59	6.02	6.05	6.08	6.12
5.35	5.37	5.41	5.41	5.41	5.47	5.49	5.52	5.55	5.57	5.59	6.01	6.03	6.05	6.07	6.10	6.13	6.16	6.20
5.45	5.47	5.51	5.51	5.51	5.57	5.59	6.02	6.05	6.07	6.09	6.11	6.13	6.15	6.17	6.20	6.23	6.26	6.30
5.55	5.57	6.01	6.01	6.01	6.07	6.09	6.12	6.15	6.17	6.19	6.21	6.23	6.25	6.27	6.30	6.33	6.36	6.40
6.05	6.07	6.11	6.11	6.11	6.17	6.19	6.22	6.25	6.27	6.29	6.31	6.33	6.35	6.37	6.40	6.43	6.46	6.50
6.15	6.17	6.21	6.21	6.21	6.27	6.29	6.32	6.35	6.37	6.39	6.41	6.43	6.45	6.47	6.50	6.53	6.56	7.00
6.30	6.32	6.36	6.36	6.36	6.42	6.44	6.47	6.50	6.52	6.54	6.56	6.58	7.00	7.02	7.05	7.08	7.11	7.15
6.45	6.47	6.51	6.51	6.51	6.57	6.59	7.02	7.05	7.07	7.09	7.11	7.13	7.15	7.17	7.20	7.23	7.26	7.30
7.00	7.02	7.06	7.06	7.06	7.12	7.14	7.17	7.20	7.22	7.24	7.26	7.28	7.30	7.32	7.35	7.38	7.41	7.45
7.15	7.17	7.21	7.21	7.21	7.27	7.29	7.32	7.35	7.37	7.39	7.41	7.43	7.45	7.47	7.50	7.53	7.56	8.00
7.30	7.32	7.36	7.36	7.36	7.42	7.44	7.47	7.50	7.52	7.54	7.56	7.58	8.00	8.02	8.05	8.08	8.11	8.15
7.45	7.47	7.51	7.51	7.51	7.57	7.59	8.02	8.05	8.07	8.09	8.11	8.13	8.15	8.17	8.20	8.23	8.26	8.30
8.00	8.02	8.06	8.06	8.06	8.12	8.14	8.17	8.20	8.22	8.24	8.26	8.28	8.30	8.32	8.35	8.38	8.41	8.45
8.1	8.17	8.21	8.21	8.21	8.27	8.29	8.32	8.35	8.37	8.39	8.41	8.43	8.45	8.47	8.50	8.53	8.56	9.00
8.25	8.27	8.31	8.31	8.31	8.37	8.39	8.42	8.45	8.47	8.49	8.51	8.53	8.55	8.57	8.60	8.63	8.66	8.70
8.3	8.37	8.41	8.41	8.41	8.47	8.49	8.52	8.55	8.57	8.59	9.01	9.03	9.05	9.07	9.10	9.13	9.16	9.20
8.45	8.47	8.51	8.51	8.51	8.57	8.59	9.02	9.05	9.07	9.09	9.11	9.13	9.15	9.17	9.20	9.23	9.26	9.30
8.55	8.57	9.01	9.01	9.01	9.07	9.09	9.12	9.15	9.17	9.19	9.21	9.23	9.25	9.27	9.30	9.33	9.36	9.40
9.05	9.07	9.11	9.11	9.11	9.17	9.19	9.22	9.25	9.27	9.29	9.31	9.33	9.35	9.37	9.40	9.43	9.46	9.50
9.15	9.17	9.21	9.21	9.21	9.27	9.29	9.32	9.35	9.37	9.39	9.41	9.43	9.45	9.47	9.50	9.53	9.56	10.00
9.30	9.32	9.36	9.36	9.36	9.42	9.44	9.47	9.50	9.52	9.54	9.56	9.58	10.00	10.02	10.05	10.08	10.11	10.15
9.45	9.47	9.51	9.51	9.51	9.57	9.59	10.02	10.05	10.07	10.09	10.11	10.13	10.15	10.17	10.20	10.23	10.26	10.30
10.0	10.02	10.06	10.06	10.06	10.12	10.14	10.17	10.20	10.22	10.24	10.26	10.28	10.30	10.32	10.35	10.38	10.41	1.45
10.15	10.17	10.21	10.21	10.21	10.27	10.29	10.32	10.35	10.37	10.39	10.41	10.43	10.45	10.47	10.50	10.53	10.56	11.00
10.35	10.37	10.41	10.41	10.41	10.47	10.49	10.52	10.55	10.57	10.59	11.01	11.03	11.05	11.07	11.10	11.13	11.16	11.20
10.5	10.57	11.01	11.01	11.01	11.07	11.09	11.12	11.15	11.17	11.19	11.21	11.23	11.25	11.27	11.30	11.33	11.36	11.40
11.15	11.17	11.21	11.21	11.21	11.27	11.29	11.32	11.35	11.37	11.39	11.41	11.43	11.45	11.47	11.50	11.53	11.56	12.00
11.45	11.47	11.51	11.51	11.51	11.57	11.59	12.02	12.05	12.07	12.09	12.11	12.13	12.15	12.17	12.20	12.23	12.26	12.30

SU....

Horario dos trens de suburbios nos dias uteis, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

(Continuação)

VOLTA	D. Clara	Madureira	Cascadura	Frontin	Piedade	Encantado	Engenho de Dentro	Todos os Santos	Meyer	Engenho Novo	Sampaio	Riachuelo	Rocha	S. Francisco Xavier	Mangueira	S. Christovão	Lauro Müller	Central
DE TARDE																		
86	12.15	12.17	12.21	12.24	12.27	12.29	12.32	12.35	12.37	12.39	12.41	12.43	12.45	12.47	12.50	12.53	12.56	1.00
88	12.45	12.47	12.51	12.54	12.57	12.59	1.02	1.05	1.07	1.00	1.11	1.13	1.15	1.17	1.20	1.23	1.26	1.30
90	1.15	1.17	1.21	1.24	1.27	1.29	1.32	1.35	1.37	1.39	1.41	1.43	1.45	1.47	1.50	1.53	1.56	2.00
92	1.45	1.47	1.51	1.54	1.57	1.59	2.02	2.05	2.07	2.09	2.11	2.13	2.15	2.17	2.20	2.23	2.26	2.30
94	2.15	2.17	2.21	2.24	2.27	2.29	2.32	2.35	2.37	2.39	2.41	2.43	2.45	2.47	2.50	2.53	2.56	3.00
96	2.45	2.47	2.51	2.54	2.57	2.59	3.02	3.05	3.07	3.09	3.11	3.13	3.15	3.17	3.20	3.23	3.26	3.30
98	3.15	3.17	3.21	3.24	3.27	3.29	3.32	3.35	3.37	3.39	3.41	3.43	3.45	3.47	3.50	3.53	3.56	4.00
100	3.25	3.27	3.31	3.34	3.37	3.39	3.42	3.45	3.47	3.49	3.51	3.53	3.55	3.57	4.00	4.03	4.06	4.10
102	3.40	3.42	3.46	3.49	3.52	3.54	3.57	4.00	4.02	4.04	4.06	4.08	4.10	4.12	4.15	4.18	4.21	4.25
104	3.55	3.57	4.01	4.04	4.07	4.09	4.12	4.15	4.17	4.19	4.21	4.23	4.25	4.27	4.30	4.33	4.36	4.40
106	4.10	4.12	4.16	4.19	4.22	4.24	4.27	4.30	4.32	4.34	4.36	4.38	4.40	4.42	4.45	4.48	4.51	4.55
108	4.25	4.27	4.31	4.34	4.37	4.39	4.42	4.45	4.47	4.49	4.51	4.53	4.55	4.57	5.00	5.03	5.06	5.10
110	4.40	4.42	4.46	4.49	4.52	4.54	4.57	5.00	5.02	5.04	5.06	5.08	5.10	5.12	5.15	5.18	5.21	5.25
112	4.55	4.57	5.01	5.04	5.07	5.09	5.12	5.15	5.17	5.19	5.21	5.23	5.25	5.27	5.30	5.33	5.36	5.40
114	5.05	5.07	5.11	5.14	5.17	5.19	5.22	5.25	5.27	5.29	5.31	5.33	5.35	5.37	5.40	5.43	5.46	5.50
116	5.15	5.17	5.21	5.24	5.27	5.29	5.32	5.35	5.37	5.39	5.41	5.43	5.45	5.47	5.50	5.53	5.56	6.00
118	5.25	5.27	5.31	5.34	5.37	5.39	5.42	5.45	5.47	5.49	5.51	5.53	5.55	5.57	6.00	6.03	6.06	6.10
120	5.35	5.37	5.41	5.44	5.47	5.49	5.52	5.55	5.57	5.59	6.01	6.03	6.05	6.07	6.10	6.13	6.16	6.20
122	5.45	5.47	5.51	5.54	5.57	5.59	6.02	6.05	6.07	6.09	6.11	6.13	6.15	6.17	6.20	6.23	6.26	6.30
124	5.55	5.57	6.01	6.04	6.07	6.09	6.12	6.15	6.17	6.19	6.21	6.23	6.25	6.27	6.30	6.33	6.36	6.40
126	6.05	6.07	6.11	6.14	6.17	6.19	6.22	6.25	6.27	6.29	6.31	6.33	6.35	6.37	6.40	6.43	6.46	6.50
128	6.15	6.17	6.21	6.24	6.27	6.29	6.32	6.35	6.37	6.39	6.41	6.43	6.45	6.47	6.50	6.53	6.56	7.00
130	6.25	6.27	6.31	6.34	6.37	6.39	6.42	6.45	6.47	6.49	6.51	6.53	6.55	6.57	7.00	7.03	7.06	7.10
132	6.35	6.37	6.41	6.44	6.47	6.49	6.52	6.55	6.57	6.59	7.01	7.03	7.05	7.07	7.10	7.13	7.16	7.20
134	6.45	6.47	6.51	6.54	6.57	6.59	7.02	7.05	7.07	7.09	7.11	7.13	7.15	7.17	7.20	7.23	7.26	7.30
136	6.55	6.57	7.01	7.04	7.07	7.09	7.12	7.15	7.17	7.19	7.21	7.23	7.25	7.27	7.30	7.33	7.36	7.40
138	7.05	7.07	7.11	7.14	7.17	7.19	7.22	7.25	7.27	7.29	7.31	7.33	7.35	7.37	7.40	7.43	7.46	7.50
140	7.15	7.17	7.21	7.24	7.27	7.29	7.32	7.35	7.37	7.39	7.41	7.43	7.45	7.47	7.50	7.53	7.56	8.00
142	7.25	7.27	7.31	7.34	7.37	7.39	7.42	7.45	7.47	7.49	7.51	7.53	7.55	7.57	8.00	8.03	8.06	8.10
144	7.35	7.37	7.41	7.44	7.47	7.49	7.52	7.55	7.57	7.59	8.01	8.03	8.05	8.07	8.10	8.13	8.16	8.20
146	7.45	7.47	7.51	7.54	7.57	7.59	8.02	8.05	8.07	8.09	8.11	8.13	8.15	8.17	8.20	8.23	8.26	8.30
148	7.55	7.57	8.01	8.04	8.07	8.09	8.12	8.15	8.17	8.19	8.21	8.23	8.25	8.27	8.30	8.33	8.36	8.40
150	8.15	8.17	8.21	8.24	8.27	8.29	8.32	8.35	8.37	8.39	8.41	8.43	8.45	8.47	8.50	8.53	8.56	9.00
152	8.30	8.32	8.36	8.39	8.42	8.44	8.47	8.50	8.52	8.54	8.56	8.58	9.00	9.02	9.05	9.08	9.11	9.15
154	8.45	8.47	8.51	8.54	8.57	8.59	9.02	9.05	9.07	9.09	9.11	9.13	9.15	9.17	9.20	9.23	9.26	9.30
156	9.00	9.02	9.06	9.09	9.12	9.14	9.17	9.20	9.22	9.24	9.26	9.28	9.30	9.32	9.35	9.38	9.41	9.45
158	9.15	9.17	9.21	9.24	9.27	9.29	9.32	9.35	9.37	9.39	9.41	9.43	9.45	9.47	9.50	9.53	9.56	10.00
160	9.35	9.37	9.41	9.44	9.47	9.49	9.52	9.55	9.57	9.59	10.01	10.03	10.05	10.07	10.10	10.13	10.16	10.20
162	9.55	9.57	10.01	10.04	10.07	10.09	10.12	10.15	10.17	10.19	10.21	10.23	10.25	10.27	10.30	10.33	10.36	10.40
164	10.15	10.17	10.21	10.24	10.27	10.29	10.32	10.35	10.37	10.39	10.41	10.43	10.45	10.47	10.50	10.53	10.56	11.00
166	10.35	10.37	10.41	10.44	10.47	10.49	10.52	10.55	10.57	10.59	11.01	11.03	11.05	11.07	11.10	11.13	11.16	11.20
168	10.55	10.57	11.01	11.04	11.07	11.09	11.12	11.15	11.17	11.19	11.21	11.23	11.25	11.27	11.30	11.33	11.36	11.40
170	11.30	11.32	11.36	11.39	11.42	11.44	11.47	11.50	11.52	11.54	11.56	11.58	12.00	12.02	12.05	12.08	12.11	12.15

OBSERVAÇÕES

O tempo indicado nestas tabellas é, nas estações iniciais e intermedias, o da partida, e, nas terminaes, o da chegada. Todos os trens são formados com carros de 1ª e 2ª classes.

Os trens indicados com o signal * conduzem bagagens e encomendas.

Inspectoria do Movimento, 22 de janeiro de 1910. — Visto. — J. J. de Sá Freire, sub-director do Trafego. Approvo. — Paulo de Frontin, director. Eduardo Cicero de Faria, inspector do Movimento, interino.

Horario dos trens de suburbios nos domingos e dias feriados, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

(Continuação)

IDA	Central	Lauro Müller	S. Christovão	Mangueira	S. Francisco Xavier	Rocha	Riachuelo	Sampaio	Eugenho Novo	Meyer	Todos os Santos	Eugenho de Dentro	Encantado	Piedade	Frontin	Cascadura	Madureira	D. Clara
DE MANHÃ																		
1.	12.00	12.05	12.08	12.11	12.14	12.16	12.18	12.20	12.23	12.26	12.28	12.31	12.33	12.36	12.39	12.42	12.44	12.45
3.	12.50	12.45	12.48	12.51	12.54	12.56	12.58	1.00	1.03	1.06	1.08	1.11	1.13	1.16	1.19	1.22	1.24	1.25
5.	1.40	1.45	1.48	1.51	1.54	1.56	1.58	2.00	2.03	2.06	2.08	2.11	2.13	2.16	2.19	2.22	2.24	2.25
7.	2.40	2.45	2.48	2.51	2.54	2.56	2.58	3.00	3.03	3.06	3.08	3.11	3.13	3.16	3.19	3.22	3.24	3.25
9.	4.00	4.05	4.08	4.11	4.14	4.16	4.18	4.20	4.23	4.26	4.28	4.31	4.33	4.36	4.39	4.42	4.44	4.45
11.	4.30	4.35	4.38	4.41	4.44	4.46	4.48	4.50	4.53	4.56	4.58	5.01	5.03	5.06	5.09	5.12	5.14	5.15
13.	5.00	5.05	5.08	5.11	5.14	5.16	5.18	5.20	5.23	5.26	5.28	5.31	5.33	5.36	5.39	5.42	5.44	5.45
15.	5.20	5.25	5.28	5.31	5.34	5.36	5.38	5.40	5.43	5.46	5.48	5.51	5.53	5.56	5.59	6.02	6.04	6.05
17.	5.40	5.45	5.48	5.51	5.54	5.56	5.58	6.00	6.03	6.06	6.08	6.11	6.13	6.16	6.19	6.22	6.24	6.25
19.	6.00	6.05	6.08	6.11	6.14	6.16	6.18	6.20	6.23	6.26	6.28	6.31	6.33	6.36	6.39	6.42	6.44	6.45
21.	6.20	6.25	6.28	6.31	6.34	6.36	6.38	6.40	6.43	6.46	6.48	6.51	6.53	6.56	6.59	7.02	7.04	7.05
23.	6.40	6.45	6.48	6.51	6.54	6.56	6.58	7.00	7.03	7.06	7.08	7.11	7.13	7.16	7.19	7.22	7.24	7.25
25.	7.00	7.05	7.08	7.11	7.14	7.16	7.18	7.20	7.23	7.26	7.28	7.31	7.33	7.36	7.39	7.42	7.44	7.45
27.	7.20	7.25	7.28	7.31	7.34	7.36	7.38	7.40	7.43	7.46	7.48	7.51	7.53	7.56	7.59	8.02	8.04	8.05
29.	7.40	7.45	7.48	7.51	7.54	7.56	7.58	8.00	8.03	8.06	8.08	8.11	8.13	8.16	8.19	8.22	8.24	8.25
31.	8.00	8.05	8.08	8.11	8.14	8.16	8.18	8.20	8.23	8.26	8.28	8.31	8.33	8.36	8.39	8.42	8.44	8.45
33.	8.15	8.20	8.23	8.26	8.29	8.31	8.33	8.35	8.38	8.41	8.43	8.46	8.48	8.51	8.54	8.57	8.59	9.00
35.	8.30	8.35	8.38	8.41	8.44	8.46	8.48	8.50	8.53	8.56	8.58	9.01	9.03	9.06	9.09	9.12	9.14	9.15
37.	8.45	8.50	8.53	8.56	8.59	9.01	9.03	9.05	9.08	9.11	9.13	9.16	9.18	9.21	9.24	9.27	9.29	9.30
39.	9.00	9.05	9.08	9.11	9.14	9.16	9.18	9.20	9.23	9.26	9.28	9.31	9.33	9.36	9.39	9.42	9.44	9.45
41.	9.15	9.20	9.23	9.26	9.29	9.31	9.33	9.35	9.38	9.41	9.43	9.46	9.48	9.51	9.54	9.57	9.59	10.00
43.	9.30	9.35	9.38	9.41	9.44	9.46	9.48	9.50	9.53	9.56	9.58	10.01	10.03	10.06	10.09	10.12	10.14	10.15
45.	9.45	9.50	9.53	9.56	9.59	10.01	10.03	10.05	10.08	10.11	10.13	10.16	10.18	10.21	10.24	10.27	10.29	10.30
47.	10.00	10.05	10.08	10.11	10.14	10.16	10.18	10.20	10.23	10.26	10.28	10.31	10.33	10.36	10.39	10.42	10.44	10.45
49.	10.15	10.20	10.23	10.26	10.29	10.31	10.33	10.35	10.38	10.41	10.43	10.46	10.48	10.51	10.54	10.57	10.59	11.00
51.	10.30	10.35	10.38	10.41	10.44	10.46	10.48	10.50	10.53	10.56	10.58	11.01	11.03	11.06	11.09	11.12	11.14	11.15
53.	10.45	10.50	10.53	10.56	10.59	11.01	11.03	11.05	11.08	11.11	11.13	11.16	11.18	11.21	11.24	11.27	11.29	11.30
55.	11.00	11.05	11.08	11.11	11.14	11.16	11.18	11.20	11.23	11.26	11.28	11.31	11.33	11.36	11.39	11.42	11.44	11.45
57.	11.15	11.20	11.23	11.26	11.29	11.31	11.33	11.35	11.38	11.41	11.43	11.46	11.48	11.51	11.54	11.57	11.59	12.00
59.	11.30	11.35	11.38	11.41	11.44	11.46	11.48	11.50	11.53	11.56	11.58	12.01	12.03	12.06	12.09	12.12	12.14	12.15
61.	11.45	11.50	11.53	11.56	11.59	12.01	12.03	12.05	12.08	12.11	12.13	12.16	12.18	12.21	12.24	12.27	12.29	12.30

SU....

Horario dos trens de suburbios nos domingos e dias feriados, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

(Continuação)

IDA	Central	Lauro Müller	S. Christovão	Mangueira	S. Francisco Xavier	Rocha	Riachuelo	Sampaio	Engenho Novo	Meyer	Todos os Santos	Engenho de Dentro	Encantado	Piedade	Frontin	Cascadura	Madureira	D. Clara
DE TARDE																		
63.....	12.00	12.05	12.08	12.11	12.14	12.16	12.18	12.20	12.23	12.26	12.28	12.31	12.33	12.33	12.30	12.42	12.44	12.45
65.....	12.15	12.20	12.23	12.26	12.29	12.31	12.33	12.35	12.38	12.41	12.43	12.46	12.48	12.51	12.54	12.57	12.59	1.00
67.....	12.30	12.35	12.38	12.41	12.44	12.45	12.48	12.50	12.53	12.56	12.58	1.01	1.03	1.06	1.09	1.12	1.14	1.15
69.....	12.45	12.50	12.53	12.55	12.59	1.01	1.03	1.05	1.08	1.11	1.13	1.16	1.18	1.21	1.24	1.27	1.29	1.30
71.....	1.00	1.05	1.08	1.11	1.14	1.16	1.18	1.20	1.23	1.26	1.28	1.31	1.33	1.36	1.39	1.42	1.44	1.45
73.....	1.15	1.20	1.23	1.26	1.29	1.31	1.33	1.35	1.38	1.41	1.43	1.46	1.48	1.51	1.54	1.57	1.59	2.00
75.....	1.30	1.35	1.38	1.41	1.44	1.46	1.48	1.50	1.53	1.56	1.58	2.01	2.03	2.06	2.09	2.12	2.14	2.15
77.....	1.40	1.45	1.48	1.51	1.54	1.56	1.58	2.00	2.03	2.06	2.08	2.11	2.13	2.16	2.19	2.22	2.24	2.25
79.....	1.50	1.55	1.58	2.01	2.04	2.06	2.08	2.10	2.13	2.16	2.18	2.21	2.23	2.26	2.29	2.32	2.34	2.35
81.....	2.00	2.05	2.08	2.11	2.14	2.16	2.18	2.20	2.23	2.26	2.28	2.31	2.33	2.36	2.39	2.42	2.44	2.45
83.....	2.10	2.15	2.18	2.21	2.24	2.26	2.28	2.30	2.33	2.36	2.38	2.41	2.43	2.46	2.49	2.52	2.54	2.55
85.....	2.20	2.25	2.28	2.31	2.34	2.36	2.38	2.40	2.43	2.46	2.48	2.51	2.53	2.56	2.59	3.02	3.04	3.05
87.....	2.30	2.35	2.38	2.41	2.44	2.46	2.48	2.50	2.53	2.56	2.58	3.01	3.03	3.06	3.09	3.12	3.14	3.15
89.....	2.40	2.45	2.48	2.51	2.54	2.56	2.58	3.00	3.03	3.06	3.08	3.11	3.13	3.16	3.19	3.22	3.24	3.25
91.....	2.50	2.55	2.58	3.01	3.04	3.06	3.08	3.10	3.13	3.16	3.18	3.21	3.23	3.26	3.29	3.32	3.34	3.35
93.....	3.00	3.05	3.08	3.11	3.14	3.16	3.18	3.20	3.23	3.26	3.28	3.31	3.33	3.36	3.39	3.42	3.44	3.45
95.....	3.10	3.15	3.18	3.21	3.24	3.26	3.28	3.30	3.33	3.36	3.38	3.41	3.43	3.46	3.49	3.52	3.54	3.55
97.....	3.20	3.25	3.28	3.31	3.34	3.36	3.38	3.40	3.43	3.46	3.48	3.51	3.53	3.56	3.59	4.02	4.04	4.05
99.....	3.30	3.35	3.38	3.41	3.44	3.46	3.48	3.50	3.53	3.56	3.58	4.01	4.03	4.06	4.09	4.12	4.14	4.15
101.....	3.45	3.50	3.53	3.56	3.59	4.01	4.03	4.05	4.08	4.11	4.13	4.16	4.18	4.21	4.24	4.27	4.29	4.30
103.....	4.00	4.05	4.08	4.11	4.14	4.16	4.18	4.20	4.23	4.26	4.28	4.31	4.33	4.36	4.39	4.42	4.44	4.45
105.....	4.15	4.20	4.23	4.26	4.29	4.31	4.33	4.35	4.38	4.41	4.43	4.46	4.48	4.51	4.54	4.57	4.59	5.00
107.....	4.30	4.35	4.38	4.41	4.44	4.46	4.48	4.50	4.53	4.56	4.58	5.01	5.03	5.06	5.09	5.12	5.14	5.15
109.....	4.45	4.50	4.53	4.56	4.59	5.01	5.03	5.05	5.08	5.11	5.13	5.16	5.18	5.21	5.24	5.27	5.29	5.30
111.....	5.00	5.05	5.08	5.11	5.14	5.16	5.18	5.20	5.23	5.26	5.28	5.31	5.33	5.36	5.39	5.42	5.44	5.45
113.....	5.15	5.20	5.23	5.26	5.29	5.31	5.33	5.35	5.38	5.41	5.43	5.46	5.48	5.51	5.54	5.57	5.59	6.00
115.....	5.30	5.35	5.38	5.41	5.44	5.46	5.48	5.50	5.53	5.56	5.58	6.01	6.03	6.06	6.09	6.12	6.14	6.15
117.....	5.45	5.50	5.53	5.56	5.59	6.01	6.03	6.05	6.08	6.11	6.13	6.16	6.18	6.21	6.24	6.27	6.29	6.30
119.....	6.00	6.05	6.08	6.11	6.14	6.16	6.18	6.20	6.23	6.26	6.28	6.31	6.33	6.36	6.39	6.42	6.44	6.45
121.....	6.15	6.20	6.23	6.26	6.29	6.31	6.33	6.35	6.38	6.41	6.43	6.46	6.48	6.51	6.54	6.57	6.59	7.00
123.....	6.30	6.35	6.38	6.41	6.44	6.46	6.48	6.50	6.53	6.56	6.58	7.01	7.03	7.06	7.09	7.12	7.14	7.15
125.....	6.45	6.50	6.53	6.56	6.59	7.01	7.03	7.05	7.08	7.11	7.13	7.16	7.18	7.21	7.24	7.27	7.29	7.30
127.....	7.00	7.05	7.08	7.11	7.14	7.16	7.18	7.20	7.23	7.26	7.28	7.31	7.33	7.36	7.39	7.42	7.44	7.45
129.....	7.15	7.20	7.23	7.26	7.29	7.31	7.33	7.35	7.38	7.41	7.43	7.46	7.48	7.51	7.54	7.57	7.59	8.00
131.....	7.30	7.35	7.38	7.41	7.44	7.46	7.48	7.50	7.53	7.56	7.58	8.01	8.03	8.06	8.09	8.12	8.14	8.15
133.....	7.45	7.50	7.53	7.56	7.59	8.01	8.03	8.05	8.08	8.11	8.13	8.16	8.18	8.21	8.24	8.27	8.29	8.30
135.....	8.00	8.05	8.08	8.11	8.14	8.16	8.18	8.20	8.23	8.26	8.28	8.31	8.33	8.36	8.39	8.42	8.44	8.45
137.....	8.15	8.20	8.23	8.26	8.29	8.31	8.33	8.35	8.38	8.41	8.43	8.46	8.48	8.51	8.54	8.57	8.59	9.00
139.....	8.30	8.35	8.38	8.41	8.44	8.46	8.48	8.50	8.53	8.56	8.58	9.01	9.03	9.06	9.09	9.12	9.14	9.15
141.....	8.45	8.50	8.53	8.56	8.59	9.01	9.03	9.05	9.08	9.11	9.13	9.16	9.18	9.21	9.24	9.27	9.29	9.30
143.....	9.00	9.05	9.08	9.11	9.14	9.16	9.18	9.20	9.23	9.26	9.28	9.31	9.33	9.36	9.39	9.42	9.44	9.45
145.....	9.15	9.20	9.23	9.26	9.29	9.31	9.33	9.35	9.38	9.41	9.43	9.46	9.48	9.51	9.54	9.57	9.59	10.00
147.....	9.30	9.35	9.38	9.41	9.44	9.46	9.48	9.50	9.53	9.56	9.58	10.01	10.03	10.06	10.09	10.12	10.14	10.15
149.....	9.45	9.50	9.53	9.56	9.59	10.01	10.03	10.05	10.08	10.11	10.13	10.16	10.18	10.21	10.24	10.27	10.29	10.30
151.....	10.00	10.05	10.08	10.11	10.14	10.16	10.18	10.20	10.23	10.26	10.28	10.31	10.33	10.36	10.39	10.42	10.44	10.45
153.....	10.20	10.25	10.28	10.31	10.34	10.36	10.38	10.40	10.43	10.46	10.48	10.51	10.53	10.56	10.59	11.02	11.04	11.05
155.....	10.40	10.45	10.48	10.51	10.54	10.56	10.58	11.00	11.03	11.06	11.08	11.11	11.13	11.16	11.19	11.22	11.24	11.25
157.....	11.00	11.05	11.08	11.11	11.14	11.16	11.18	11.20	11.23	11.26	11.28	11.31	11.33	11.36	11.39	11.42	11.44	11.45
159.....	11.30	11.35	11.38	11.41	11.44	11.46	11.48	11.50	11.53	11.56	11.58	12.01	12.03	12.06	12.09	12.12	12.14	12.15

SU....

Horario dos trens de suburbios nos domingos e dias feriados a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

(Continuação)

VOLTA	D. Clara	Madureira	Cascadura	Frontin	Piedade	Encantado	Engenho de Dentro	Todos os Santos	Meyer	Engenho Novo	Sampaio	Riachuelo	Rocha	S. Francisco Xavier	Mangureira	S. Christovão	Lauro Müller	Central
-------	----------	-----------	-----------	---------	---------	-----------	-------------------	-----------------	-------	--------------	---------	-----------	-------	---------------------	------------	---------------	--------------	---------

DE MANHÃ

SU..	2	12.15	12.17	12.21	12.24	12.27	12.29	12.32	12.35	12.37	12.39	12.41	12.43	12.45	12.47	12.50	12.53	12.56	1.00
	4	12.45	12.47	12.51	12.54	12.57	12.59	1.02	1.05	1.07	1.09	1.11	1.13	1.15	1.17	1.20	1.23	1.26	1.30
	6	1.45	1.47	1.51	1.54	1.57	1.59	2.02	2.05	2.07	2.09	2.11	2.13	2.15	2.17	2.20	2.23	2.26	2.30
	8	2.45	2.47	2.51	2.54	2.57	2.59	3.02	3.05	3.07	3.09	3.11	3.13	3.15	3.17	3.20	3.23	3.26	3.30
	10	3.45	3.47	3.51	3.54	3.57	3.59	4.02	4.05	4.07	4.09	4.11	4.13	4.15	4.17	4.20	4.23	4.26	4.30
	12	4.15	4.17	4.21	4.24	4.27	4.29	4.32	4.35	4.37	4.39	4.41	4.43	4.45	4.47	4.50	4.53	4.56	5.00
	14	4.30	4.32	4.36	4.39	4.42	4.44	4.47	4.5	4.52	4.54	4.56	4.58	5.00	5.02	5.05	5.08	5.11	5.15
	16	4.45	4.47	4.51	4.54	4.57	4.59	5.0	5.05	5.07	5.09	5.11	5.13	5.15	5.17	5.20	5.23	5.26	5.30
	18	5.00	5.02	5.06	5.09	5.12	5.14	5.17	5.20	5.22	5.24	5.26	5.28	5.30	5.32	5.35	5.38	5.41	5.45
	20	5.15	5.17	5.21	5.24	5.27	5.29	5.32	5.35	5.37	5.39	5.41	5.43	5.45	5.47	5.50	5.53	5.56	6.00
	22	5.35	5.37	5.41	5.44	5.47	5.49	5.52	5.55	5.57	5.59	6.01	6.03	6.05	6.07	6.10	6.13	6.16	6.20
	24	5.55	5.57	6.01	6.04	6.07	6.09	6.12	6.15	6.17	6.19	6.21	6.23	6.25	6.27	6.30	6.33	6.36	6.40
	26	6.15	6.17	6.21	6.24	6.27	6.29	6.32	6.35	6.37	6.39	6.41	6.43	6.45	6.47	6.50	6.53	6.56	7.00
	28	6.35	6.37	6.41	6.44	6.47	6.49	6.52	6.55	6.57	6.59	7.01	7.03	7.05	7.07	7.10	7.13	7.16	7.20
	30	6.55	6.57	7.01	7.04	7.07	7.09	7.12	7.15	7.17	7.19	7.21	7.23	7.25	7.27	7.30	7.33	7.36	7.40
	32	7.15	7.17	7.21	7.24	7.27	7.29	7.32	7.35	7.37	7.39	7.41	7.43	7.45	7.47	7.50	7.53	7.56	8.00
	34	7.35	7.37	7.41	7.44	7.47	7.49	7.52	7.55	7.57	7.59	8.01	8.03	8.05	8.07	8.10	8.13	8.16	8.20
	36	7.55	7.57	8.01	8.04	8.07	8.09	8.12	8.15	8.17	8.19	8.21	8.23	8.25	8.27	8.30	8.33	8.36	8.40
	38	8.15	8.17	8.21	8.24	8.27	8.29	8.32	8.35	8.37	8.39	8.41	8.43	8.45	8.47	8.50	8.53	8.56	9.00
	40	8.35	8.37	8.41	8.44	8.47	8.49	8.52	8.55	8.57	8.59	9.01	9.03	9.05	9.07	9.10	9.13	9.16	9.20
	42	8.45	8.47	8.51	8.54	8.57	8.59	9.02	9.05	9.07	9.09	9.11	9.13	9.15	9.17	9.20	9.23	9.26	9.30
	44	9.15	9.17	9.21	9.24	9.27	9.29	9.32	9.35	9.37	9.39	9.41	9.43	9.45	9.47	9.50	9.53	9.56	10.00
	46	9.30	9.32	9.36	9.39	9.42	9.44	9.47	9.50	9.52	9.54	9.56	9.58	10.00	10.02	10.05	10.08	10.11	10.15
	48	9.45	9.47	9.51	9.54	9.57	9.59	10.02	10.05	10.07	10.09	10.11	10.13	10.15	10.17	10.20	10.23	10.26	10.30
	50	10.00	10.02	10.06	10.09	10.12	10.14	10.17	10.20	10.22	10.24	10.26	10.28	10.30	10.32	10.35	10.38	10.41	10.45
	52	10.15	10.17	10.21	10.24	10.27	10.29	10.32	10.35	10.37	10.39	10.41	10.43	10.45	10.47	10.50	10.53	10.56	11.00
	54	10.30	10.32	10.36	10.39	10.42	10.44	10.47	10.50	10.52	10.54	10.56	10.58	11.00	11.02	11.05	11.08	11.11	11.15
	56	10.45	10.47	10.51	10.54	10.57	10.59	11.02	11.05	11.07	11.09	11.11	11.13	11.15	11.17	11.20	11.23	11.26	11.30
	58	11.00	11.02	11.06	11.09	11.12	11.14	11.17	11.20	11.22	11.24	11.26	11.28	11.30	11.32	11.35	11.38	11.41	11.45
	60	11.15	11.17	11.21	11.24	11.27	11.29	11.32	11.35	11.37	11.39	11.41	11.43	11.45	11.47	11.50	11.53	11.56	12.00
	62	11.30	11.32	11.36	11.39	11.42	11.44	11.47	11.50	11.52	11.54	11.56	11.58	12.00	12.02	12.05	12.08	12.11	12.15
	64	11.45	11.47	11.51	11.54	11.57	11.59	12.02	12.05	12.07	12.09	12.11	12.13	12.15	12.17	12.20	12.23	12.26	12.30

Horario dos trens de suburbios nos domingos e dias feriados, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

(Continuação)

VOLTA	D. Clara	Madureira	Cascadura	Frontin	Piedade	Encantado	Engenho de Dentro	Todos os Santos	Meyer	Engenho Novo	Sampaio	Riachuelo	Rocha	S. Francisco Xavier	Mangureira	S. Christovão	Lauro Müller	Central
DE TARDE																		
66.....	12.00	12.02	12.06	12.09	12.12	12.14	12.17	12.20	12.52	12.24	12.23	12.28	12.30	12.32	12.35	12.38	12.41	12.45
68.....	12.15	12.17	12.21	12.24	12.27	12.29	12.32	12.35	12.37	12.39	12.41	12.43	12.45	12.47	12.50	12.53	12.55	1.00
70.....	12.35	12.37	12.41	12.44	12.47	12.49	12.52	12.55	12.57	12.59	1.01	1.03	1.05	1.07	1.10	1.13	1.16	1.20
72.....	12.55	12.57	1.01	1.04	1.07	1.09	1.12	1.15	1.17	1.19	1.21	1.23	1.25	1.27	1.30	1.33	1.36	1.40
74.....	1.15	1.17	1.21	1.24	1.27	1.29	1.32	1.35	1.37	1.39	1.41	1.43	1.45	1.47	1.50	1.53	1.56	2.00
76.....	1.30	1.32	1.36	1.39	1.42	1.44	1.47	1.50	1.52	1.54	1.56	1.58	2.00	2.02	2.05	2.08	2.11	2.15
78.....	1.45	1.47	1.51	1.54	1.57	1.59	2.02	2.05	2.07	2.09	2.11	2.13	2.15	2.17	2.20	2.23	2.26	2.30
80.....	2.00	2.02	2.06	2.09	2.12	2.14	2.17	2.20	2.22	2.24	2.26	2.28	2.30	2.32	2.35	2.38	2.41	2.45
82.....	2.15	2.17	2.21	2.24	2.27	2.29	2.32	2.35	2.37	2.39	2.41	2.43	2.45	2.47	2.50	2.53	2.56	3.00
84.....	2.30	2.32	2.36	2.39	2.42	2.44	2.47	2.50	2.52	2.54	2.56	2.58	3.00	3.02	3.05	3.08	3.11	3.15
86.....	2.45	2.47	2.51	2.54	2.57	2.59	3.02	3.05	3.07	3.09	3.11	3.13	3.15	3.17	3.20	3.23	3.26	3.30
88.....	3.00	3.02	3.06	3.09	3.12	3.14	3.17	3.20	3.22	3.24	3.26	3.28	3.30	3.32	3.35	3.38	3.41	3.45
90.....	3.15	3.17	3.21	3.24	3.27	3.29	3.32	3.35	3.37	3.39	3.41	3.43	3.45	3.47	3.50	3.53	3.56	4.00
92.....	3.25	3.27	3.31	3.34	3.37	3.39	3.42	3.45	3.47	3.49	3.51	3.53	3.55	3.57	4.00	4.03	4.06	4.10
94.....	3.35	3.37	3.41	3.44	3.47	3.49	3.52	3.55	3.57	3.59	4.01	4.03	4.05	4.07	4.10	4.13	4.16	4.20
96.....	3.45	3.47	3.51	3.54	3.57	3.59	4.02	4.05	4.07	4.09	4.11	4.13	4.15	4.17	4.20	4.23	4.26	4.30
98.....	3.55	3.57	4.01	4.04	4.07	4.09	4.12	4.15	4.17	4.19	4.21	4.23	4.25	4.27	4.30	4.33	4.36	4.40
100.....	4.05	4.07	4.11	4.14	4.17	4.19	4.22	4.25	4.27	4.29	4.31	4.33	4.35	4.37	4.40	4.43	4.46	4.50
102.....	4.15	4.17	4.21	4.24	4.27	4.29	4.32	4.35	4.37	4.39	4.41	4.43	4.45	4.47	4.50	4.53	4.56	5.00
104.....	4.25	4.27	4.31	4.34	4.37	4.39	4.42	4.45	4.47	4.49	4.51	4.53	4.55	4.57	5.00	5.03	5.06	5.10
106.....	4.35	4.37	4.41	4.44	4.47	4.49	4.52	4.55	4.57	4.59	5.01	5.03	5.05	5.07	5.10	5.13	5.16	5.20
108.....	4.45	4.47	4.51	4.54	4.57	4.59	5.02	5.05	5.07	5.09	5.11	5.13	5.15	5.17	5.20	5.23	5.26	5.30
110.....	4.55	4.57	5.01	5.04	5.07	5.09	5.12	5.15	5.17	5.19	5.21	5.23	5.25	5.27	5.30	5.33	5.36	5.40
112.....	5.05	5.07	5.11	5.14	5.17	5.19	5.22	5.25	5.27	5.29	5.31	5.33	5.35	5.37	5.40	5.43	5.46	5.50
114.....	5.15	5.17	5.21	5.24	5.27	5.29	5.32	5.35	5.37	5.39	5.41	5.43	5.45	5.47	5.50	5.53	5.56	6.00
116.....	5.30	5.32	5.36	5.39	5.42	5.44	5.47	5.50	5.52	5.54	5.56	5.58	6.00	6.02	6.05	6.08	6.11	6.15
118.....	5.45	5.47	5.51	5.54	5.57	5.59	6.02	6.05	6.07	6.09	6.11	6.13	6.15	6.17	6.20	6.23	6.26	6.30
120.....	6.00	6.02	6.06	6.09	6.12	6.14	6.17	6.20	6.22	6.24	6.26	6.28	6.30	6.32	6.35	6.38	6.41	6.45
122.....	6.15	6.17	6.21	6.24	6.27	6.29	6.32	6.35	6.37	6.39	6.41	6.43	6.45	6.47	6.50	6.53	6.56	7.00
124.....	6.30	6.32	6.36	6.39	6.42	6.44	6.47	6.50	6.52	6.54	6.56	6.58	7.00	7.02	7.05	7.08	7.11	7.15
126.....	6.45	6.47	6.51	6.54	6.57	6.59	7.02	7.05	7.07	7.09	7.11	7.13	7.15	7.17	7.20	7.23	7.26	7.30
128.....	7.00	7.02	7.06	7.09	7.12	7.14	7.17	7.20	7.22	7.24	7.26	7.28	7.30	7.32	7.35	7.38	7.41	7.45
130.....	7.15	7.17	7.21	7.24	7.27	7.29	7.32	7.35	7.37	7.39	7.41	7.43	7.45	7.47	7.50	7.53	7.56	8.00
132.....	7.30	7.32	7.36	7.39	7.42	7.44	7.47	7.50	7.52	7.54	7.56	7.58	8.00	8.02	8.05	8.08	8.11	8.15
134.....	7.45	7.47	7.51	7.54	7.57	7.59	8.02	8.05	8.07	8.09	8.11	8.13	8.15	8.17	8.20	8.23	8.26	8.30
136.....	8.00	8.02	8.06	8.09	8.12	8.14	8.17	8.20	8.22	8.24	8.26	8.28	8.30	8.32	8.35	8.38	8.41	8.45
138.....	8.15	8.17	8.21	8.24	8.27	8.29	8.32	8.35	8.37	8.39	8.41	8.43	8.45	8.47	8.50	8.53	8.56	9.00
140.....	8.30	8.32	8.36	8.39	8.42	8.44	8.47	8.50	8.52	8.54	8.56	8.58	9.00	9.02	9.05	9.08	9.11	9.15
142.....	8.45	8.47	8.51	8.54	8.57	8.59	9.02	9.05	9.07	9.09	9.11	9.13	9.15	9.17	9.20	9.23	9.26	9.30
144.....	9.00	9.02	9.06	9.09	9.12	9.14	9.17	9.20	9.22	9.24	9.26	9.28	9.30	9.32	9.35	9.38	9.41	9.45
146.....	9.15	9.17	9.21	9.24	9.27	9.29	9.32	9.35	9.37	9.39	9.41	9.43	9.45	9.47	9.50	9.53	9.56	10.00
148.....	9.30	9.32	9.36	9.39	9.42	9.44	9.47	9.50	9.52	9.54	9.56	9.58	10.00	10.02	10.05	10.08	10.11	10.15
150.....	9.45	9.47	9.51	9.54	9.57	9.59	10.02	10.05	10.07	10.09	10.11	10.13	10.15	10.17	10.20	10.23	10.26	10.30
152.....	10.00	10.02	10.06	10.09	10.12	10.14	10.17	10.20	10.22	10.24	10.26	10.28	10.30	10.32	10.35	10.38	10.41	10.45
154.....	10.15	10.17	10.21	10.24	10.27	10.29	10.32	10.35	10.37	10.39	10.41	10.43	10.45	10.47	10.50	10.53	10.56	11.00
156.....	10.35	10.37	10.41	10.44	10.47	10.49	10.52	10.55	10.57	10.59	11.01	11.03	11.05	11.07	11.10	11.13	11.16	11.20
158.....	10.55	10.57	11.01	11.04	11.07	11.09	11.12	11.15	11.17	11.19	11.21	11.23	11.25	11.27	11.30	11.33	11.36	11.40
160.....	11.15	11.17	11.21	11.24	11.27	11.29	11.32	11.35	11.37	11.39	11.41	11.43	11.45	11.47	11.50	11.53	11.56	12.00

OBSERVAÇÕES

O tempo indicado nestas tabellas é, nas estações iniciais e intermedias, o da partida e, nas terminaes, o da chegada. Todos os trens são formados com carros de 1ª e 2ª classes.

Os trens indicados com o signal * conduzem bagagens e encomendas.

Inspectoria do Movimento, 22 de janeiro de 1910. Visto. — J. J. de Sá Freire, sub-director do Trafego. Approvo. — Paulo de Frontin, director. Eduardo Cicero de Faria, inspector do Movimento, interino.

Horario dos trens do Ramal de Santa Cruz, que entrará em vigor do dia 1 de fevereiro de 1910

IDA

ESTAÇÕES	SC 1	SC 3	SC 5	SC 7	SC 9	SC 11	SC 13	SC 15	SC 17	SC 19	SC 21	MS 1
	De man.	De man.	De man.	De man.	De man.	De tarde	De tarde	De tarde	De noite	De noite	De noite	De man.
Central.....	12.50	6.00	7.20	8.30	10.30	2.30	4.10	5.50	7.30	8.25	9.20	—
S. Diogo.....												8.35
S. Francisco.....												8.52
Engenho Novo.....												9.03
Engenho de Dentro.....												9.07
Piedade.....												9.13
Cascadura.....	1.10	6.20	7.40	8.50	10.50	2.50	4.30	6.10	7.50	8.55	9.40	9.23
Madureira.....												9.27
Rio das Pedras.....												9.33
Deodoro.....	1.19	6.29	7.48	8.58	10.59	2.59	4.39	6.18	7.59	9.07	9.52	9.47
Realengo.....	1.27	6.38	7.56	9.06	11.07	3.08	4.47	6.27	8.07	9.15	10.01	10.02
Bangu.....	1.34	6.45	8.05	9.13	11.14	3.18	4.54	6.35	8.14	9.22	10.08	10.15
Santissimo.....	1.45	6.54	8.14	9.22	11.25	3.26	5.03	6.44	8.23	9.31	10.17	10.27
Campo Grande.....	1.54	7.02	8.22	9.33	11.35	3.37	5.13	6.53	8.33	9.41	10.27	10.42
Paciencia.....	2.04	7.14	8.33	9.43	11.48	3.48	5.23	7.03	8.43	9.53	10.38	11.03
Santa Cruz.....	2.10			9.50	11.55	3.55	5.30	7.10	8.50	10.00	10.45	11.23
Matadouro.....		7.25	8.45									11.25

VOLTA

ESTAÇÕES	SC 2	SC 4	SC 6	SC 8	SC 10	SC 12	SC 14	SC 16	SC 18	SC 20	SC 22	MS 2
	De man.	De man.	De man.	De man.	De man.	De man.	De tarde	De tarde	De tarde	De noite	De noite	De tarde
Matadouro.....					9.10	11.35						12.15
Santa Cruz.....	4.10	5.05	5.55	7.25	9.15	11.40	2.40	4.50	6.00	8.15	9.00	12.27
Paciencia.....	4.18	5.13	6.03	7.33	9.23	11.49	2.48	4.58	6.08	8.23	9.08	12.45
Campo Grande.....	4.30	5.26	6.14	7.43	9.35	12.00	3.00	5.10	6.20	8.35	9.20	1.12
Santissimo.....	4.39	5.35	6.23	7.51	9.44	12.09	3.09	5.19	6.29	8.44	9.29	1.49
Bangu.....	4.43	5.44	6.32	8.03	9.53	12.18	3.19	5.28	6.38	8.53	9.38	1.51
Realengo.....	4.54	5.50	6.39	8.09	10.03	12.24	3.25	5.35	6.50	9.00	9.41	2.15
Deodoro.....	5.01	5.59	6.49	8.19	10.14	12.34	3.34	5.44	6.59	9.09	9.54	2.32
Rio das Pedras.....												2.39
Madureira.....												2.41
Cascadura.....	5.12	6.07	6.57	8.27	10.22	12.42	3.42	5.52	7.07	9.17	10.02	3.05
Piedade.....												3.13
Engenho de Dentro.....												3.23
Engenho Novo.....												3.31
S. Francisco.....												3.40
S. Diogo.....												3.50
Central.....	5.30	6.25	7.15	8.45	10.40	1.00	4.00	6.10	7.25	9.35	10.20	—

OBSERVAÇÃO

O tempo indicado nestas tabellas é, nas estações iniciais o intermedias, o da partida, e, nas terminaes, o da chegada.

Inspectoria do Movimento, 22 de janeiro de 1910. Visto.— J. J. de Sá Freire, sub-director do Trafego. Approvo.— Dr. Paul de Frontin, director. Eduardo Cicero de Faria, Inspector do Movimento, interino.

Horario dos trens de suburbios de Central a Realengo

IDA

ESTAÇÕES	SR 1	SR 3	SR 5	SR 7	SR 9	SR 11	SR 13	SR 15	SR 17	SR 19	SR 21	SR 23
	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De tarde
Central.....	12.30	1.45	2.45	4.00	4.35	5.30	6.25	7.40	9.30	9.50	10.40	12.10
S. Francisco.....	12.30	1.54	2.54	4.09	4.44	5.39	6.34	7.49	9.39	9.59	10.49	12.19
Engenho Novo.....	12.43	1.58	2.58	4.13	4.48	5.43	6.38	7.53	9.43	10.03	10.53	12.23
Engenho de Dentro.....	12.48	2.03	3.03	4.18	4.53	5.48	6.43	7.58	9.48	10.08	10.58	12.28
Piedade.....	12.52	2.07	3.07	4.22	4.57	5.52	6.47	8.02	9.52	10.12	11.02	12.32
Dr. Frontin.....	12.55	2.10	3.10	4.25	5.00	5.55	6.50	8.05	9.55	10.15	11.05	12.35
Cascadura.....	1.00	2.15	3.15	4.30	5.05	6.00	6.55	8.10	10.00	10.20	11.10	12.40
Rio das Pedras.....	1.04	2.20	3.20	4.35	5.10	6.05	7.00	8.15	10.05	10.23	11.15	12.45
Deodoro.....	1.10	2.28	3.28	4.43	5.18	6.13	7.08	8.23	10.13	10.33	11.23	12.55
Realengo.....	1.17	2.35	3.35	4.50	5.25	6.20	7.15	8.30	10.20	10.40	11.30	1.00
Bangú.....												

VOLTA

ESTAÇÕES	SR 2	SR 4	SR 6	SR 8	SR 10	SR 12	SR 14	SR 16	SR 18	SR 20	SR 22	SR 24
	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã
Bangú.....	12.03											
Realengo.....	12.10	4.10	4.30	5.10	5.25	6.00	7.00	7.40	9.00	9.25	10.40	11.05
Deodoro.....	12.20	4.20	4.40	5.20	5.35	6.10	7.10	7.50	9.10	9.35	10.50	11.15
Rio das Pedras.....	12.25	4.25	4.45	5.25	5.40	6.15	7.15	7.55	9.15	9.40	10.55	11.20
Cascadura.....	12.30	4.30	4.50	5.30	5.45	6.20	7.20	8.00	9.20	9.45	11.00	11.25
Dr. Frontin.....	12.33	4.33	4.53	5.33	5.48	6.23	7.23	8.03	9.23	9.48	11.03	11.28
Piedade.....	12.36	4.36	4.56	5.36	5.51	6.26	7.26	8.06	9.26	9.51	11.06	11.31
Engenho de Dentro.....	12.40	4.40	5.00	5.40	5.55	6.30	7.30	8.10	9.30	9.55	11.10	11.35
Engenho Novo.....	12.46	4.46	5.06	5.46	6.01	6.36	7.36	8.16	9.36	10.01	11.16	11.41
S. Francisco.....	12.51	4.51	5.11	5.51	6.06	6.41	7.41	8.21	9.41	10.06	11.21	11.46
Central.....	1.00	5.00	5.20	6.00	6.15	6.50	7.50	8.30	9.50	10.15	11.30	11.55

Observações — O tempo indicado nestas tabellas é, nas estações iniciais e intermedias, o da partida, e, nas terminaes, o da Inspectoria do Movimento, 22 de janeiro de 1910. — Approvo, *Paulo de Frontin*, director, Visto, *J. J. Sá Freire*, sub-director

e Bangú, a vigorar do dia 1 de fevereiro de 1910

IDA

SR 25	SR 27	SR 29	SR 31	SR 33	SR 35	SR 37	SR 39	SR 41	SR 43	SR 45	SR 47	SR 49
De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De noite	De noite	De noite
1.15	2.45	3.10	3.35	4.35	4.45	5.00	5.10	6.00	6.30	7.05	8.10	10.45
1.24	2.54	3.19	3.44	4.44	4.54	5.09	5.19	6.09	6.39	7.14	8.19	10.54
1.28	2.58	3.23	3.48	4.48	4.58	5.13	5.23	6.13	6.43	7.18	8.23	10.58
1.33	3.03	3.23	3.53	4.53	5.03	5.18	5.28	6.18	6.48	7.23	8.28	11.03
1.37	3.07	3.32	3.57	4.57	5.07	5.22	5.32	6.22	6.52	7.27	8.32	11.07
1.40	3.10	3.35	4.00	5.00	5.10	5.25	5.35	6.25	6.55	7.30	8.35	11.10
1.45	3.15	3.40	4.05	5.05	5.15	5.30	5.40	6.30	7.00	7.35	8.40	11.15
1.50	3.20	3.45	4.10	5.10	5.20	5.35	5.45	6.35	7.05	7.40	8.45	11.20
1.57	3.33	3.58	4.18	5.18	5.28	5.43	5.58	6.43	7.18	7.48	8.53	11.28
2.05	3.40	4.05	4.25	5.25	5.35	5.50	6.05	6.50	7.25	7.55	9.00	11.45
.....												11.50

VOLTA

SR 26	SR 28	SR 30	SR 32	SR 34	SR 36	SR 38	SR 40	SR 42	SR 44	SR 46	SR 48	SR 50
De manhã	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De tarde	De noite	De noite	De noite	De noite	De noite
.....												
11.50	1.40	2.40	3.50	5.10	5.50	6.05	6.25	7.10	7.25	7.40	8.30	9.20
12.00	1.50	2.50	4.00	5.20	6.00	6.15	6.35	7.20	7.35	7.50	8.40	9.30
12.05	1.55	2.55	4.05	5.25	6.05	6.20	6.40	7.25	7.40	7.55	8.45	9.35
12.10	2.00	3.00	4.10	5.30	6.10	6.25	6.45	7.30	7.45	8.00	8.50	9.40
12.13	2.03	3.03	4.13	5.33	6.13	6.28	6.48	7.33	7.48	8.03	8.53	9.43
12.16	2.06	3.06	4.16	5.36	6.16	6.31	6.51	7.36	7.51	8.06	8.56	9.46
12.20	2.10	3.10	4.20	5.40	6.20	6.35	6.55	7.40	7.55	8.10	9.00	9.50
12.26	2.16	3.16	4.26	5.46	6.26	6.41	7.01	7.46	8.01	8.16	9.06	9.56
12.31	2.21	3.21	4.31	5.51	6.31	6.46	7.06	7.51	8.06	8.21	9.11	10.01
12.40	2.30	3.30	4.40	6.00	6.40	6.55	7.15	8.00	8.15	8.30	9.20	10.10

chegada.

do Tráfego.—Eduardo Cicero de Faria, inspector do Movimento, interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABATIMENTO NAS PASSAGENS DE IDA E VOLTA DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL

Para conhecimento do publico, declaro, de ordem da directoria, que fica concedido o abatimento de 50 % no preço dos bilhetes de ida e volta das estações do interior para a Capital e vice-versa, nos trens de grande e nos de pequena velocidade, emitidos do dia 1 ao dia 8 de fevereiro proximo futuro, inclusive, servindo a volta até o dia 28 do referido mez.

Escriptorio do trafego, 27 de janeiro de 1910.—*J. J. de Sá Freire*, sub-director. (

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que a Conferencia Telegraphica Internacional, reunida em Lisboa no anno passado, resolveu mandar erigir em Berna um monumento commemorativo da fundação da União Telegraphica Internacional, tendo o Conselho Federal Suíço ficado incumbido de todas as providencias necessarias á realização desse projecto.

Em cumprimento do mandato de que foi investido, resolveu o mesmo conselho abrir um concurso, ao qual poderão apresentar-se os artistas de todas as partes do mundo.

Na secretaria desta repartição acham-se á disposição dos artistas que desejarem concorrer exemplares do programma do concurso, bem como de uma noticia historica da União Telegraphica.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1909.—*Leopoldo J. Weiss*, vice-director interino. (

Junta Commercial

SESSÃO DE 13 DE JANEIRO DE 1909

Presidente interino, Torres—Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart, Julio Cesar e Lyra, e o secretario Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos:

De João Carneiro, Delphim da Fonseca Lemos, Olof Komet e Francisco Martins Carneiro, para serem nomeados avaliadores commerciaes.—Deferidos.

De José Mendes, para o registro n. 2—chileno—que distingue os cigarros de sua fabricação.—Deferido.

De Adolpho Freire & Comp., para o registro da marca «Pharol Douro» que distingue o café moido de sua fabricação.—Deferido.

De João Maria Jorge, para o registro da marca «Clowas» que distingue os cigarros de sua fabricação.—Deferido.

De Carvalho & Oliveira, para o registro da marca «Menino de ouro», que distingue o café moido de sua fabricação.—Deferido, votando contra os deputados Guimarães e Julio Cesar.

De Kauffmann & Monteiro, para o cancelamento de sua marca n. 2.416.—Deferido.

De Timart Manufacturing Company, Listman Mell Co, John Jermin Hutton, Augustus Rovemberg, T. B. Hell & Comp. Limited, Constantino de Almeida Borlido, Maia & Comp., Orlando da Fonseca Rangel, Guia Ferreira & Athayde e Mablet & Comp., para

o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob os ns. 2.515 a 2.520, 6.423, 6.435, 6.438 e 6.493.—Deferidos.

De Wenceslau Glazer, para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial do Paraná sob n. 866.—Deferido.

De George Boettger, para o deposito da marca registrada na Junta Commercial de Santa Catharina, sob n. 117.—Deferido.

De Zerrenner, Bübow & Comp., para o deposito da marca, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.252.—Deferido.

De Raphael Anselmi & Comp., Horacio Carvalho & Comp. e Leal, Santos & Comp., para o deposito das marcas, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob ns. 1.390, 1.393 e 1.399.—Deferidos.

Da Sociedade Trust del Alto Paraguay, para o archivamento de seus estatutos e mais documentos para seu funcionamento.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Empresa de Seraria e Marcenaria Tunes, para o archivamento de seus estatutos e mais documentos de sua organização.—A vista do aviso n. 200, de 12 de outubro de 1897, o deposito exigido pelo art. 65 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, só pôde ser acceito feito no Thesouro Federal.

De Loureiro, Guimarães & Comp., T. Pereira Bastos & Comp., A. J. de Oliveira & Comp., Oliveira Junior & Comp., Rodrigues & Liberal, C. Coutinho & Fonseca, Honório e Moreira e Domingos Duarte & Almeida, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De G. Banho & Comp., para o archivamento das alterações no seu contracto social.—Deferido.

De Martins Malheiros & Comp., para o archivamento das alterações no seu contracto social.—Deferido, cancellando-se a firma actual para o registro da nova.

De Henrique Weiss & Comp., para o archivamento das alterações em seu contracto social.—Deferido, cancellando-se a firma actual para registrar a nova.

De Elísio Silva & Comp., Pereira & Irmão, Leal & Motta, Custodio José de Araujo, Silva & Comp., Oliveira Junior & Comp., Martins, Cruz & Amaral, Antonacio Filho & Menezes, C. Souza & Comp., Moreira & Gaspar, Loureiro, Guimarães & Comp., para o archivamento das alterações no seu contracto social.—Deferidos, cancellando-se a firma actual para o registro da nova.

De Henrique Weiss & Comp., para o archivamento das alterações no seu contracto social.—Deferido, cancellando-se a firma actual para registrar a nova.

De Elísio Silva & Comp., Pereira & Irmão, Leal & Motta, Custodio José de Araujo Silva & Comp., Oliveira Junior & Comp., Martins, Cruz & Amaral, Antonacio Filho & Menezes, C. Souza & Comp., Moreira & Gaspar e Loureiro, Guimarães & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Namré Dagfal & Comp., para o archivamento de seu distracto social.—Declarem os haveres que ficam ao socio que recebe o acervo.

De Bordeaux & Comp., Vasconellos, Castro & Comp., Garibaldi & Comp., João Martins Cardoso, C. M. Dutra dos Santos, Thomé Gomes Pereira Saraiva, Proença, Echeverria & Comp., Angelo Vetromile & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De J. M. de Oliveira, para o registro de sua firma.—Deferido, cancellando-se a de n. 1.913.

De Thomé & Bento, Teixeira & Lopes, J. Costa, Joaquim Alves Ribeiro, Luiz Ferreira, Joaquim Valente da Silva, para anotar no

registro de suas respectivas firmas a alteração da numeração de seus estabelecimentos, o do primeiro para o n. 419, o do segundo para o n. 331, o do terceiro para o n. 61 e a criação de uma filial á rua do Hospício n. 73; o do quarto para o n. 318, o do quinto para o n. 491 e o do sexto para o n. 27.—Deferidos.

Mandou-se cumprir o accórdão da Segunda Camara da Côrte de Appellação, que negou provimento ao agravo de Musso & Comp., interposto do despacho que ordenou o registro da marca n. 6.377 de B. de Souza.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. 27 de janeiro de 1910.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/64	14 31/32
» Par s.....	\$831	\$837
» Hamburgo.....	\$779	\$786
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$832
» Nova York.....	—	343.1
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices goraeas de 5 %, miudas..	992\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	1:00:\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:008\$000
Ditas idem, idem, 1897, nom....	1:008\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	188\$000
Ditas idem idem, 1906, nom....	190\$000
Ditas idem, idem, 1904, port....	300\$000
Ditas idem idem, 1906, port....	180\$000
Ditas idem idem, de 1906, nom..	18 \$000
Ditas Minas Goraeas de 1:000\$, 5 %, nom.....	845\$000
Ditas do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	81\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	82\$000
Banco Nacional Brasileiro.....	150\$000
Banco do Brazil, integ.....	175\$000
Comp. Minas de S. Jeronymo..	14\$500
Comp. Docas da Bahia, c/50 %.	18\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	21\$000
Comp. Viação Fereira Sapucahy.	40\$500
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	169\$000
Debs. da Comp. Tecidos Santo Aleixo 1ª série.....	193,000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	196\$000

Vendas por alvára

1.000. Comp. Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	19\$000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1910.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Americana de Sellos-Coupons

Avenida Central n. 12 A

RELATORIO DA DIRECTORIA A APRESENTAR A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1910

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao que preceitua o art. 22 dos estatutos, vem a directoria apresentar-vos o relatorio do que ocorreu no periodo de 14 de setembro de 1909, data da installação da companhia, a 31 de dezembro do mesmo anno.

Tendo o Sr. coronel José Carlos Monteiro de Barros resignado o seu cargo em 9 de dezembro, a directoria, de accordo com o conselho fiscal, resolveu passar as attribuições do thesoureiro para o Sr. capitão Pedro de Andrade Souza, director vice-presidente, com os mesmos vencimentos daquelle thesoureiro. Como, por enquanto, não ha necessidade, a directoria resolveu não preencher o cargo de director-vice-presidente. A renda bruta produzida pela venda dos sellos-coupons attingiu a 37:772\$600 e as despesas, inclusive comissões a agentes e propaganda, elevaram-se a 30:086\$740 e mais, creditado á conta de — Fundo de reserva — 1.000\$, ainda assim deixando o saldo liquido 6:685\$860, o que é bastante animador, atencendo o ás grandes despesas naturaes á organização da e manhi e ao pouco espaço de tempo de funcionamento — tres mezes e meio apenas.

Nesta assembleia, tendo, Srs. accionistas, de eleger os membros do conselho fiscal e suplentes, por terem terminado o seu mandato os actuaes membros.

A directoria cumpre com satisfação o dever de declarar que houve sempre completa harmonia de vistas entre ella e o distincto conselho fiscal. No balanço que vai junto a este, encontrareis, Srs. accionistas, os elementos para julgardes do estado financeiro da nossa companhia, sendo que a directoria promptifica-se a prestar qualquer outro esclarecimento que lhe for pedido.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1910. — Ad-lio Augusto Teixeira, presidente. — Capitão Pedro Andrade Souza, director-thesoureiro.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia Americana de Sello-Coupons, tendo examinado o balanço e a escripta dos negocios effectuados pela mesma no periodo de 14 de setembro a 31 de dezembro de 1909, o achou na devida ordem; assim, é do parecer que sejam approvados os actos e contas da sua directoria, referente ao citado periodo.

Rio de Janeiro 12 de janeiro de 1910. — Theodoro Fonseca Graça, — Luiz Malofia Junior. — Armando de Carvalho.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo

Acquisição de marca :	
Sua importância.....	70:000\$000
Móveis e utensílios :	
Valor dos existentes.....	3:779\$000
Ações em circulação :	
Valor de 15 ações.....	3:000\$000
Dr. Adelino Augusto Teixeira :	
Saldo desta conta.....	9:877\$000
Impressos :	
Valor de 869 livros de sellos coupons.....	2:607\$000

Incorporação :	
Saldo desta conta.....	8:000\$000
Caixa :	
Existente em especie.....	356\$320
Banco do Brazil :	
Dinheiro em c/c.....	3:000\$000
Brindes :	
Existentes conforme o inventario.....	7:943\$510
Importancia o/ para cobrir encomenda.....	3:000\$000
	120:562\$860

Passivo

Capital :	
500 ações de 200\$.....	100:000\$000
Caução da directoria :	
Sua importância.....	3:000\$000
Sellos — coupons :	
Importancia para attender a brindes de c/ de Dr. A. A. Teixeira.....	9:877\$000
Fundo de reserva :	
Sua importância.....	1:000\$000
Lucros e perdas :	
Saldo desta conta.....	6:685\$360
	120:562\$860

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909. — Frederico H. Alvares, guarda-livros da companhia.

Companhia Fabrica de Tecidos D. Izabel—Petropolis

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1910

Srs. accionistas — Em cumprimento do art. 17 dos nossos estatutos vimos pela 2ª vez prestar-vos conta da nossa gestão durante o anno de 1909.

Assembleia geral ordinaria

A nossa ultima teve lugar em 1 de fevereiro de 1909. Approvastes as contas relativas a 1908. Elegetes membros do conselho fiscal para 1909, os Srs. Pedro De Schopper, Carlos Kling e Domingos Manoel Dias.

Fabrica

Continúa a funcionar com toda a regularidade e com todos os seus machanismos em perfeito estado.

Capital

Não teve alteração, continuando a ser de 500:000\$000.

Fundo de beneficencia

Contamos que, como de costume, lhe destinéis dos lucros liquidos de 1909 os 3:000\$ do costume.

Impostos

Pagamos durante o anno :	
Exportação e estampilhas do consumo.....	76:617\$110
Importação.....	8:813\$100
Dividendos.....	5:00\$000
Predial e panna de agua.....	2:7:9\$200
Industrias e profissões.....	888\$000
	94:087\$410

Ou sejam approximadamente 19 % do capital.

Directoria

Tendes que eleger a directoria para 1910 a 1913.

Conselho fiscal

Tendes que eleger o conselho fiscal e suplentes para 1910.

Informações

A directoria está prompta a dar aos Srs. accionistas as que u garem necessarias além do que aqui fica dito.

Petropolis, 23 de janeiro de 1910. — Rodolpho Weber, director-gerente. — Hermann Kalkuhl, secretario.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—Conforme o art. 20 dos estatutos da Companhia Fabrica de Tecidos D. Izabel, eleitos para membros do conselho fiscal desta mesma companhia, examinamos os livros e mais documentos, achando tudo na melhor ordem e rectidão, o que approvamos e apresentamos para approvação da assembleia geral.

Petropolis, 25 de janeiro de 1910. — Pedro De Schopper. — Carlos Kling. — Domingos Manoel Dias.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1909

Activo

Souza Filho & Comp.....	570:503\$680
Materia prima, flação e tecelagem.....	297:107\$320
Bens de raiz.....	240:740\$500
Machinismos e accessorios.....	267:638\$220
Companhia Cervejaria Boemia c/ hypotheca.....	259:000\$000
Companhia Cortume Petropolitano.....	51:062\$590
Sobresilente.....	20:155\$180
Caução da directoria.....	20:00\$000
Caixa.....	9:693\$130
Móveis e utensílios.....	5:544\$740
Conta de seguros.....	932\$170
Devedores diversos.....	931\$840 1.777:619\$070

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	335:208\$827
Lucros e perdas.....	351:202\$400
Concertos e reparações.....	208:088\$150
Lucros suspensos.....	116:291\$003
Dividendo a pagar.....	100:070\$000
Conta operarios.....	64:391\$690
Fundo de beneficencia.....	54:754\$380
Féria a pagar.....	25:183\$620
Ações caucionadas da directoria.....	20:00\$000
Imposto sobre dividendo..	2:500\$000 1.777:619\$070

Petropolis, 30 de junho de 1909. — O director-secretario, Hermann Kalkuhl. — Guarda-livros, Desiderio Guimarães.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito.		
Saldo : conta honorario da directoria...	10:000\$000	
Saldo : conta despezas geraes.....	2:925\$800	
5 % dos lucros para fundo de reserva..	7:286\$120	
5 % dos lucros para concertos e reparações.....	7:286\$120	
10 % abatimento para moveis e utensilios...	715\$900	
Dividendo a pagar.....	100:000\$000	
Imposto sobre dividendo...	2:500\$000	
Saldo para o semestre seguinte.....	351:203\$400	481:916\$400
Credito		
Saldo do 2º semestre de 1908.....	323:278\$110	
Lucro : materia prima, fição e tecelagem.....	133:201\$290	
Lucro : conta de juros.....	24:787\$300	
Lucro : conta de alugueis.	659\$700	481:916\$400

Petropolis, 30 de junho de 1909.—O guarda-livros, *Desiderio Guimarães*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo		
Souza Filho & Comp.....	634:342\$140	
Materia prima, fição e tecelagem..	318:557\$550	
Bens de raiz.	290:700\$500	
Machinismos e accessorios..	290:483\$480	
Companhia Cervejaria Bohemia (c/ hypoth.)....	250:000\$000	
Companhia Cortume Petropolitano.	51:062\$590	
Sobresalentes.	21:552\$840	
Caução da directoria....	20:000\$000	
Caixa.....	9:689\$260	
Moveis e utensilios.....	5:574\$740	
Conta de seguros.....	2:239\$850	
Devedores diversos.....	1:023\$300	
Desiderio Guimarães.....	200\$000	1.916:029\$190
Passivo		
Capital.....	500:000\$000	
Lucros e perdas.....	461:313\$470	
Fundo de reserva.....	346:993\$217	

Concertos e reparações....	214:762\$640	
Lucros suspensos	116:291\$003	
Dividendo a pagar.....	100:000\$000	
Conta dos operarios.....	73:245\$070	
Fundos de beneficencia....	54:927\$050	
Feria a pagar.	23:894\$740	
Ações caucionadas da directoria.....	20:000\$000	
Imposto s/ dividendo....	2:500\$000	1.916:029\$190

Petropolis, 31 de dezembro de 1909.—O director-secretario, *Hermann Kalkuhl*.—O guarda-livros, *Desiderio Guimarães*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito		
Saldo c/ honorarios da directoria.....	10:000\$000	
Saldo c/ despezas geraes	3:481\$850	
Dividendo de 40\$ por acção.....	100:000\$000	
Imposto de 2 1/2 %.....	2:500\$000	
5 % fundo de reserva.....	11:783\$390	
5 % de concertos e reparações.....	11:786\$390	
Saldo para 1910.....	461:313\$470	600:871\$100
Credito		

Lucro da conta da Materia Prima Fição e Tecelagem.....	219:724\$300	
Lucro da conta de juros....	29:242\$340	
Lucro da conta de alugueis.	691\$760	
Saldo do 1º semestre.....	351:202\$100	600:871\$100

Petropolis, 31 de dezembro de 1909.—O guarda-livros, *Desiderio Guimarães*.

TRANSFERENCIA DE AÇÕES

Transferiram-se durante o anno 91 acções, lavrando-se sete termos, sendo por venda quatro de 18 acções e por alvará tres de 73 acções.

Petropolis, 31 de dezembro de 1909.—*Desiderio Guimarães*, guarda-livros.

Companhia Fabril Paulistana

RELATORIO

Srs. accionistas — Cumprindo a disposição dos estatutos, submettemos á vossa apreciação o relatorio, balanço e contas do anno de 1908.

Ao sermos empossados do cargo, pela deliberação da assemblea geral extraordinaria de 23 de outubro de 1908, tivemos de enfrentar com as maiores difficuldades, decorrentes não só da crise já bastante longa da

industria textil do Brazil, como da irregularidade do serviço, que destoava da antiga tradição desta empresa.

O trabalho não só da produção, como da venda, achava-se desorganizado e não foi pequeno o esforço de restabelece-lo nos seus antigos moldes, devido isso á pouco feliz administração da gerencia.

Assim é que fomos obrigados a procurar mercado para a produção em outras praças da Republica, quando até então bastava-nos a franca collocação no Estado de S. Paulo.

A produção dos 300 teares não attingiu ao limite que deveria ter, devido á insufficiencia da fição, que, aliás, com pequeno dispendio poderá ser completada.

Demonstrando a pratica que o fornecimento de luz á fabrica contractado com a companhia *Light and Power* offerecia vantagem e economia, resolvemos renovar o mesmo contracto e generalizar o emprego da energia á movimentação dos machinismos.

O serviço da divida consolidada foi feito com a maxima pontualidade.

A fabrica e dependencias, apesar das medidas de precaução de que dispomos contra o incendio, continuam seguras pela importancia de 1.500:000\$000.

A alteração que soffreu o pessoal superior da companhia nos foi imposta pela situação do momento, de fórma a que o trabalho fosse feito com a regularidade e economia precisas, tendo elle prestado a sua cooperação com a maior dedicação.

A directoria não se utilizou ainda da autorização que lhe havia sido conferida pela assemblea geral de 23 de outubro do anno proximo, passado para a operação de credito por meio de *d. ventures*, por inoportuno o seu lançamento.

Aguardamos, cm tudo, a occasião em que vos seja apresentado um projecto de reorganização da companhia de modo a collocar em pé de igualdade de suas congêneres e enfrentar as difficuldades da concurrencia, cada vez mais renhida.

Taes são, Srs. accionistas, os principaes esclarecimentos que com toda a exatidão levamos ao vosso conhecimento para o julgamento das contas que vos são apresentadas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1909.—Os directores, *J. Rodrigues Peixoto*.—*Alvaro M. de Oliveira Castro*.

BALANÇO GERAL DO QUE CONSTITUE O ACTIVO E PASSIVO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908, A SABER:

Activo		
Fabrica, machinismos e accessorios:		
Valor dos mesmos.....	2.809:517\$425	
Machinismos novos:		
Idem, idem.....	104:088\$110	
Obras novas:		
Idem, idem.....	85:538\$710	
Moveis e utensilios:		
Idem, idem.....	3:358\$500	
Fazendas geraes:		
Existencia conforme o inventario.....	281:592\$580	
Combustivel:		
Carvão existente.....	18:824\$400	
Deposito da directoria:		
Importancia desta conta.....	50:000\$000	
Caixa da fabrica:		
Saldo desta conta, em dinheiro	1:258\$420	
Premio de seguro:		
Importancia desta conta.....	11:380\$060	
Emissao de debentures:		
Idem, idem.....	148:784\$770	
Debentures amortizados:		
Valor de 890 debentures em carteira.....	178:000\$000	

Responsaveis:	
Importancia desta conta.....	31:455\$940
Devedores geraes:	
Saldo de varias contas.....	1.308:853\$763
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	321\$100
Lucros e perdas:	
Importancia desta conta.....	183:177\$412
	5 216:141\$190

Passivo

Capital:	
Importancia de 10.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma.....	2.000:000\$000
Caução da directoria:	
Importancia desta conta.....	50:000\$030
Salarios a pagar:	
Idem, idem.....	19:872\$550
Impostos a pagar:	
Idem idem.....	6:537\$700
Obrigações a pagar:	
Importancia de diversas.....	1.066:622\$323
Debentures:	
Importancia de 7.500 debentures do valor nominal de 200\$ cada um.....	1.500:000\$100
Fundo de reserva:	
Importancia desta conta.....	103:030\$030
Fundo de deterioramento:	
Idem idem.....	68:676\$720
Juros de debentures:	
Pela a pagar.....	53:339\$300
Dividendos—Idem, idem.....	2:434\$903
Impostos sobre titulos—Saldo	31\$300
Titulos desmontados—Importancia desta conta.....	31:455\$940
Credores geraes—Saldo de varias contas.....	317:170\$530
	5.216:141\$190

J. Rodrigues Peleto, presidente.—J. Lima Junior, chefe da contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Fabril Paulistana, no desempenho de seus deveres, declara que a escripturação se acha feita com clareza necessaria para se poder com facilidade conhecer as condições financeiras, representando o balanço o resumo do que nella se contém.

Em taes condições, pensa o conselho que devem merecer a vossa approvação as contas relativas ao anno social de 1908.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.
—Joaquim Braz Teixeira de Toledo Franco.—Carlos Augusto de Miranda Jordão.—Francisco van Erven.

ANNUNCIOS**Fallencia de Miranda Carvalho & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

Cabral Belchior & Comp., syndicos da fallencia de Miranda Carvalho & Comp., avisam aos Srs. credores da referida firma que se acham á disposição dos mesmos, todos os dias uteis, á rua General Camara n. 111, de uma ás três horas da tarde.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910.—
Cabral Belchior & Comp.

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 66, pagam-se, a partir de hoje, os dividendos correspondentes aos annos de 1908 e 1909, e acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os do-

cumentos a que se refere a lei, para a assembléa geral ordinaria, que se realizará a 28 de fevereiro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910.—
Manoel Caldas Barreto, presidente.

Companhia Força e Luz de Campos

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, á rua Theophilo Ottoni n. 141, os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1911.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1910.—
Arthur Duarte Pinto, presidente da companhia.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo

A assembléa goral ordinaria realizar-se-ha no dia 10 do mez de fevereiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta sociedade á rua Primeiro de Março, n. 66, sala n. 5.—
Joaquim de Lamare, presidente.

Revogação de mandato

D. Maria Guilhermina Angela Rodrigues Soares Mendes faz publico que, por despacho de 7 de junho de 1909, do juiz Dr. Souto Mayor, da 6ª vara da comarca de Lisboa, foi notificada a seu marido José Soares Mendes, que também usa o nome de José Paim Soares Mendes, a revogação de toda e qualquer procuração que a signataria lhe tenha passado até a data da mesma notificação, e bem assim que por desachio e junho de 1909, do juiz Alves Ferreira, da comarca de Abrantes, se fez igual notificação a João José Soares Mendes, irmão do marido da signataria.

Que ambos elle's assignaram as intimações para as referidas notificações, fazendo-se os annuncios e mais formalidades legais.

Por esta fórma fica preveido o publico de que os referidos marido e cunhado da signataria não tem poder algum da mesma, não podendo por isso fazer uso de qualquer procuração, visto estarem revogadas todas as que a signataria havia passado.

Lisboa, 23 de julho de 1909.—
Maria Guilhermina Angela Rodrigues Soares Mendes.

Imprensa Nacional**OBRAS Á VENDA**

Acham-se á venda, na thesauraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.911, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

2\$500

Idem idem de 1896 (M).....

4\$000

Idem idem de 1897 (M).....

6\$000

Idem idem de 1898 (M).....

8\$000

Idem idem de 1899 (M).....

9\$000

Idem idem de 1900 (M).....

9\$000

Idem idem de 1901 (M).....

10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 3º volume.....

6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

1\$500

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....

8\$000

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M).....

6\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

2\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....

4\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal.....

5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

1\$000

Constituições e Leis Organicas da Republica.....

5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....

5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....

4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8º..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Direitos autoraes (Lei n. 496 de 1 de agosto de 1898).....	\$500
Decreto n. 1.606 — Crea o Ministerio da Agricultura...	\$500
Decreto n. 1.839 — Regula o deterimento de herança no caso de successão ab-intestato.....	\$300
Decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909 — (Estabelece penas para os crimes de peculato, moeda falsa, etc.....	\$500

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500
Escola Correccional 13 de Novembro (Regulamento da) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903.....	1\$000

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$00
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.....	\$500

H

Historia dos tres grandes capitães d' antiguidade (Anniba., Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8º.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$000

I

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instruções para exames parcelados.....	1\$000
Instruções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221 — Justiça Federal....	\$500
Lei n. 426 — (eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100
Lei n. 628 — Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias — comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento — 1889.....	\$500
Lei do Orçamento — 1892.....	\$500
Lei do Orçamento — 1893.....	\$500

Lei do Orçamento — 1895.....	00\$5
Lei do Orçamento — 1897.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1898.....	1\$200
Lei do Orçamento — 1899.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1901.....	1\$500
Lei do Orçamento — 1902.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1903.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1904.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1905.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1906.....	1\$000
Lei do Orçamento — 1907.....	1\$500
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Lei do orçamento para 1909...	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$600
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$900
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2\$500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
Leis de 1908 (2 vols.).....	19\$200

Lei n. 1.788 — Peculato e moeda falsa.....	\$500	Leis de 1906 , 2 volumes.....	15\$200	Manual do Empre-	
Leis de 1854	5\$100	Leis de 1907 , 3 volumes.....	26\$000	gado de Fazenda	
Leis de 1855	6\$600	Leis usuaes da Repu-		(Tomo 18°).....	3\$00
Leis de 1856	5\$300	blica dos Estados		Manual do Empre-	
Leis de 1857 , 2 volumes.....	5\$600	Unidos do Brazil , pe-		gado de Fazenda	
Leis de 1858 , 2 volumes.....	6\$600	los Drs. Tarquinio de Souza,		(Tomo 19°).....	2\$500
Leis de 1859 , 2 volumes.....	5\$500	lente cathedratice da Escola		Manual do Empre-	
Leis de 1860 , 3 volumes.....	10\$000	Naval e da Faculdade Livre de		gado de Fazenda	
Leis de 1861 , 2 volumes.....	5\$500	Sciencias Juridicas e Sociaes do		(Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1862 , 2 volumes.....	5\$500	Rio de Janeiro, e Caetano Mon-		Manual do Empre-	
Leis de 1863 , 2 volumes.....	5\$600	tenegro, juiz do Tribunal Civil		gado de Fazenda	
Leis de 1864 , 2 volumes.....	5\$500	e Criminal do Districto Federal:	10\$000	(Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1864 , additamento	\$500	1 grosso volume de 932 pags.(M)		Manual do Empre-	
Leis de 1865 , 2 volumes.....	7\$500	Lei n. 2.083 , de 30 de julho de	\$500	gado de Fazenda	
Leis de 1866 , 2 volumes.....	7\$600	1909, reformando o Thesouro		(Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1867 , 2 volumes.....	6\$000	Federal.....		Manual do Empre-	
Leis de 1868 , 2 volumes.....	6\$000	Licções de Physica ,	1\$000	gado de Fazenda	
Leis de 1869	6\$000	professadas no Lyceu de Artes e		(Tomo 21°).....	3\$000
Leis de 1870	7\$500	Officios, por Francisco Xavier		Mappa topographico	
Leis de 1873 , 4 volumes.....	9\$500	de Oliveira Menezes.....		do Espirito Santo (M).	2\$000
Leis de 1874 , 3 volumes.....	9\$000	Lista de eleitores do	3\$000	Marcas de fabricas e	
Leis de 1875 , 3 volumes.....	9\$500	1° districto	1\$000	de commercio — Lei nu-	
Leis de 1876 , 3 volumes.....	0\$000	Idem idem do 2° districto.....		mero 1.236, de 24 de setembro	
Leis de 1877 , 3 volumes.....	7\$500	Letra de Cambio (Dec.	1\$000	de 1904—Modifica o decreto nu-	
Leis de 1878 , 2 volumes.....	8\$000	n. 2.044 de 31 de dezembro de		mero 8.343, de 14 de outubro de	
Leis de 1879 , 2 volumes.....	6\$000	1908, define a letra de cambio		1887—Decreto n. 5.424, de 10 de	
Leis de 1880 , 2 volumes.....	7\$000	e a nota promissoria e regula		janeiro de 1905—Approva o re-	
Leis de 1881 , 3 volumes.....	10\$000	as operações cambiais.....		gulamento para a execução da	
Leis de 1882 , 3 volumes.....	12\$000			lei n. 1.236, de 24 de setembro	
Leis de 1883 , 3 volumes.....	10\$000			de 1904, sobre marca de fabrica	1\$000
Leis de 1884 , 2 volumes.....	6\$000			e de commercio.....	4\$000
Leis de 1885 , 2 volumes.....	6\$000			Modelos de balanços.	
Leis de 1886 , 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1887 , 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1888 , 3 volumes.....	9\$030				
Leis de 1889 , 3 volumes.....	8\$000				
Leis de 1891 , 2 volumes.....	11\$000				
Leis de 1892	12\$000				
Leis de 1893	8\$500				
Leis de 1894 , 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895	8\$000				
Leis de 1896	8\$500				
Leis de 1897	10\$000				
Leis de 1898 , 2 volumes.....	16\$000				
Leis de 1899 , 2 volumes.....	14\$000				
Leis de 1900 , 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1901 , 2 volumes.....	14\$000				
Leis de 1902 , 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1903	10\$00				
Leis de 1904	13\$600				
Leis de 1905	15\$200				

M.

Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 2°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 3°).....	2\$500
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 4°).....	2\$500
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 5°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 6°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 7°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 8°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 9°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 10°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 11°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 12°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 13°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 14°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 15°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 16°).....	3\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 17°).....	3\$000

Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 18°).....	3\$00
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 19°).....	2\$500
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 20°).....	2\$500
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 21°).....	4\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 22°).....	2\$000
Manual do Empre-	
gado de Fazenda	
(Tomo 21°).....	3\$000
Mappa topographico	
do Espirito Santo (M).	2\$000
Marcas de fabricas e	
de commercio — Lei nu-	
mero 1.236, de 24 de setembro	
de 1904—Modifica o decreto nu-	
mero 8.343, de 14 de outubro de	
1887—Decreto n. 5.424, de 10 de	
janeiro de 1905—Approva o re-	
gulamento para a execução da	
lei n. 1.236, de 24 de setembro	
de 1904, sobre marca de fabrica	
e de commercio.....	1\$000
Modelos de balanços.	4\$000

N

Noticia Historica dos ser-	
viços, instituições e estabeleci-	
mentos do Ministerio da Justiça	
e Negocios Interiores (M).....	6\$000
Nova Luz sobre o pas-	
sado	10\$000

O

Organização Judicial	
ria, comprehendendo os de-	
cretos n. 2.434, de 7 de feve-	
reiro de 1897 e n. 2.579, de 16	
de agosto de 1897.....	2\$
Ordenança dos toques	
de corneta e clarim;	
pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu	
processo — Alfredo Pinto	
de Araujo Corrêa.....	2\$000

P

Primeiras Licções de	
Cousas , de N. A. Culkins	
(da 40ª edição americana), ver-	
são e adaptação pelo Dr. Ruy	
Barbosa, 1 grande volume em 8°	4\$000
Parcecer do Senador	
Ruy Barbosa sobre o	
Codigo Civil Brasileiro, 1 grande	
volume.....	6\$000
Pacificação dos Kri-	
chanás , passado e presente	
dos Krichanás, ethnographia,	
archeologia e geographia, do-	
cumentos, vocabulario, etc., por	
J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 volumes). (M)..... 20\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apesentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808 (M) 10\$000

R

Regimento do Supremo Tribunal..... 1\$000

Regimento de custas da Justiça local..... 500

Regimento de custas da Justiça Federal..... 500

Regulamento dos armazens geracs..... 500

Regulamento do cofre de orphãos..... 1\$000

Regulamento dos Corretores..... 500

Regulamento sobre dividendos de Companhias..... 200

Regulamento para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente.. 200

Regulamento da Justiça Civil Federal... 500

Regulamento sobre rotulos..... 200

Regulamento para o serviço das facturas consulares (dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900)..... 800

Regulamento de transmissão de propriedade..... 300

Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906)..... 1\$000

Regulamento da navegação de cabotagem (dec. n. 2.3°4, de 1906)..... 500

Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios..... 200

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 500

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 500

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 500

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 300

Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar..... 500

Regulamento de marcas de fabricas, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904..... 500

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 500

Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (dec. numero 5.890, de 1906)..... 1\$000

Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes..... 500

Regulamento da Guarda Nocturna... 1\$000

Regulamento da Caixa de Amortização..... 1\$000

Regulamento da Marinha Mercante..... 500

Regulamento sobre terrenos de marinha..... 1\$000

Regulamento dos Correios..... 1\$000

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905... 3\$000

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°..... 1\$000

Repertorio da Legislação sobre docas, portos maritimos e terrenos de marinha..... 1\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. (M)..... 3\$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar..... 1\$000

S

Syndicatos Agricolas..... 500

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

T

Tabellas para automoveis de praça..... 200

Idem para carros..... 200

Idem para tilburys..... 200

Taxa Judiciaria do Districto Federal... 200

Trabalhos da Comissão Especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°)..... 2\$000

Thesouro Federal — (Reforma o) — Lei n. 2.083, de 30 julho de 1909..... 500

V

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8°..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.

As obras que estão assignaladas com a letra M pertencem a diversos ministerios e não teem abatimento, excepto as leis usuaes da Republica, que teem o abatimento de 30 %, quando forem vendidos mais de dous exemplares.